



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 070/2023-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 173, art. 175 *usque* 178, da Lei nº 1.762, de 09 de novembro de 1986, que trata da obrigação de apurar fatos e responsabilidades, constatados indícios de irregularidades no âmbito do serviço público

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria interna nº 123 de 25 de Julho de 2022.

Art. 2º - **CONSTITUIR** Nova Comissão de Sindicância no âmbito da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, bem como, **DESIGNAR**, para compor a presente Comissão, os seguintes membros:

I - **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA** (Presidente) - Matrícula nº 001.609- 8 B;

II- **DEUSA MARIA DO LIVRAMENTO M. SANTOS** - (Membro)- Matrícula nº 019.504- 9 C;

III- **MARCILENE REGINA G. S. SIQUEIRA** - (Membro)- Matrícula nº 157.970-3 A.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 02 de junho de 2023.

*Maria de Jesus Lins Guimarães*  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

*Prante*  
*Maria de Jesus*  
*Prante*  
*Deusa Maria*

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

*ciente*  
*06/06/2023*  
*Prante*

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 069/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.


**CONSIDERANDO** a ausência da Servidora **Miriam Freitas Alencar, Assessor Técnico I, matrícula nº 158.030-2ª**, em virtude do aviso de Férias concedidos, conforme preceitua o **Art. 62 da Lei nº 1.762 de 14 de Novembro de 1986 -Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Isabel Souza de Oliveira, CPF nº 027.580.342-20**, assistente administrativo, 027.580.342-20, para responder pela emissão de Certidão Específica e autenticação de Livros, no período de **01 de JUNHO à 30 de JUNHO de 2023**, em substituição, nos termos de **Art. 51 da lei 1762 de 14 de Novembro de 1986.**

Cientifique-se, Publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 02 de junho de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas





**PORTARIA Nº 068/2023-DAF-JUCEA**

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Art. 75, II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Art. 163 Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023, o qual dispõe acerca do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, mediante prévia justificativa da autoridade competente e uma vez comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para a administração na realização da dispensa na forma eletrônica, será admitida, excepcionalmente, a utilização do registro de dispensa de licitação na forma não eletrônica;

CONSIDERANDO que a presente contratação se dará por meio de **DISPENSA NA FORMA NÃO ELETRÔNICA**, competindo ao CSC autorizar, no Portal de e-compras.AM, o uso das exceções aos casos de dispensa de licitação na forma não eletrônica, restando a autorização ficar condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 163 e 164 do Decreto, evidenciando ainda que compete ao órgão executor o processamento, a instrução e a publicação dos atos da RDL, conforme disposto no artigo 166 do Decreto;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 55;

CONSIDERANDO que os preços apresentados são compatíveis com as especificações e complexidade dos serviços que serão executados, conforme mapa comparativo às fls. 14 e 15 e que os valores propostos para a JUCEA estão de acordo com os preços praticados para os contratos dos demais órgãos do Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.05.016201.000238/2023-08-Jucea;

**RESOLVE:**

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto nº 47.133 de 10 março de 2023, para a contratação da empresa **LIMA MARTINS PROMOÇÃO DE VENDAS-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.031.746/0001-04;

PORTARIA Nº 067/2023-GVPRES-JUCEA

A Presidente em exercício da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora MARIA HELENA DOS PASSOS DUTRA, através do processo 01.05.016201.000532/2023-10, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

CONCEDER à servidora em epígrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "D", Matrícula nº 157.945-2 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de Cadastro 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 1º Quinquênio 1º/9/1988 a 31/8/1993, no período de 05/6 a 02/9/2023, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 16 de junho de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício



**PORTARIA Nº 066/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0.A, lotado no Setor de Materiais, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 001/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS;

**II- DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR** ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 25 de maio de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.

PORTARIA Nº 065/2022-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR**, a modalidade Home Office para a funcionária **Michelly Ferreira de Andrade**, Matrícula 244082, determinando assim o retorno das atividades laborais para forma **presencial** no Posto de Atendimento da Jucea localizado no PAC da Compensa, a contar do dia 29 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, cumpra-se.

Ao Setor de Recursos Humanos para as providências necessárias.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 25 de maio de 2022.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306  
220

Assinado de forma digital por  
MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
Data: 2022.05.25 11:38:56 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

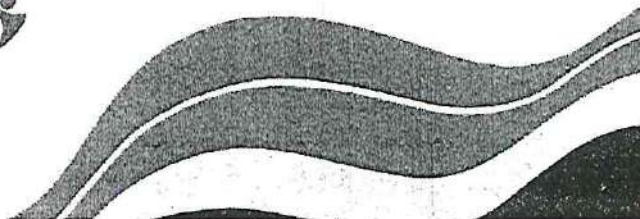
*Maria de Jesus Lins*  
29/05/2023

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS







**PORTARIA Nº 064/2023-DAF-JUCEA**

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, Art. 164, IV, bem como Decreto nº 47.133 de março de 2023 o qual dispõe acerca das exceções ao uso da dispensa na forma não eletrônica, preceitua ser dispensável a licitação para a prestação de Serviços de Execução de Sistemas PRODAM-RH para controle de cadastro de pessoal, processamento de folhas de pagamento de servidores, transmissão dos dados referentes ao atendimento de obrigações legais;

**CONSIDERANDO** que a PRODAM encontrar-se elencada no rol de exceções ao uso da dispensa na forma eletrônica, conforme dispositivo legal contido no Decreto supramencionado, a presente contratação se dará por meio de **DISPENSA NA FORMA NÃO ELETRÔNICA**, competindo ao CSC autorizar, no Portal de e-compras.am, o uso das exceções aos casos de dispensa de licitação na forma não eletrônica, restando a autorização ficar condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 163 e 164 do Decreto, evidenciando ainda que compete ao órgão-executor o processamento, a instrução e a publicação dos atos da RDL, conforme disposto no artigo 166 do Decreto;

**CONSIDERANDO** que A PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., empresa de economia mista, responsável exclusiva pela execução da política de informática do Governo do Estado, conforme Lei nº 941 de 10/07/1970 e Decreto nº 16.604 de 12/07/1995, declara que pretende prestar, para a Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, o serviço de Execução de Sistemas PRODAM RH;

**CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 168;

**CONSIDERANDO** que os preços apresentados são compatíveis com as especificações e complexidade dos serviços que serão executados, conforme PROPOSTA 094/2023 e que os valores propostos para a JUCEA estão de acordo com os preços praticados para os contratos dos demais órgãos do Governo do Estado do Amazonas às fls 171 e 172;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.016201.000453/2023-09-JUCEA;

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 47.133 de março de 2023, para a contratação da PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SISTEMAS PRODAM-RH, inscrita no CNPJ nº 04.407.920/0001-80;



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

JUCEA  
Folha nº 380  
Proc. nº 153/2023.09  
Rubrica *Manaus*

**II – ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 22.874,28 (*vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos*).

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA**, em Manaus, 24 de maio de 2023.

*Manaus*  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIA LOPES BARROSO**

Diretora Administrativo-Financeiro da JUCEA

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA JUCEA**, em Manaus, 24 de maio de 2023.

*A*  
\_\_\_\_\_  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA

[www.jucea.am.gov.br](http://www.jucea.am.gov.br)  
[Instagram/juceaam](https://www.instagram.com/juceaam)

[contrato@jucea.am.gov.br](mailto:contrato@jucea.am.gov.br)  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



PORTARIA Nº 063/2023-GVPRES-JUCEA

A Presidente em exercício da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **ELIANE DE OLIVEIRA**, através do processo 01.05.016201.000393/2023-24, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora em epigrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "B", Matrícula nº 157.992-4 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de Assessoria Técnica, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao 3º **Quinquênio** 1º/9/1998 a 31/8/2003, no período de 02/8 a 30/10/2023, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 23 de maio de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Presidente em exercício

Documento atualizado com sucesso



# Documentos

[CRIAR \(/documento/documentos/criar\)](#)    [DOCUMENTOS \(/documento/documentos/inicio\)](#)

[RASCUNHOS \(/documento/documentos/rascunhos\)](#)    [PENDENTES DE REVISÃO \(/documento/documentos/inicio/revisao\)](#)

[PENDENTES DE ASSINATURAS \(/documento/documentos/inicio/assinaturas\)](#)

[CANCELADOS \(/documento/documentos/cancelados\)](#)    **D137964**

## Nº do Documento: **D137964**

[←](#)    [→ \(/documento/documentos/ver/140940\)](#)

[📄 \(/documento/documentos/download/140961/pdf/0\)](#)

**Título:** Formulário Avulso - Avulso - 23/05/2023 10:57:43

**Ementa:** PORTARIA Nº 063/2023-GAB-VPRES-JUCEA - 23/5/2023-LICENÇAS ESPECIAIS-ELIANE DE OLIVEIRA

**Situação:** AGUARDANDO ASSINATURA

**Enviado por:** SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA

**Cliente:** JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

**Setor:** JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

**Data de envio:** 23/05/2023 10:57

**Anexo:** SEM ANEXO

[Download](#)    [✖ \(/documento/documentos/cancelar/140961\)](#)    [VOLTAR \(/documento/documentos/inicio\)](#)

### PUBLICAÇÕES

Título	Protocolo	Situação
--------	-----------	----------

PREVIEW DO DOCUMENTO (Avulso)

JA    TA

Acesso realizado por SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA:31403620210 em 23/05/2023 às 11:17 utilizando assinatura por login/senha.



LICENÇAS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 063/2023-GAB-VPRES-JUCEA – 23/5/2023

ELIANE DE OLIVEIRA, mat. 157.992-4 A, Período de 04/12/2023 a 02/3/2024 (90 dias), referente ao 4º Quinquênio de 01/9/2003 a 31/8/2008. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 23 de Maio de 2023.

JUCEA	
Fólia.nº	19
Proc. nº	393/23-24
Rubrica	

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

PORTARIA Nº 062/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento do servidor **ANDRÉ LUIZ LOMAS DE MEDEIROS**, através do processo 01.05.016201.000384/2023-33, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor em epigrafe, Técnico de Nível Superior- 1ª Classe - Ref. "D", Matrícula nº 139.127-5 B, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotado no setor de Assessoria Técnica, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao 4º **Quinquênio 1º/9/2003 a 31/8/2008**, no período de 04/12/2023 a 02/3/2024, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 22 de maio de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente



LICENÇAS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 062/2023-GAB-PRES-JUCEA - 22/5/2023

ANDRÉ LUIZ LOMAS DE MEDEIROS, mat. 139.127-5 B, Período de 04/12/2023 a 02/3/2024 (90 dias), referente ao 4º Quinquênio de 01/9/2003 a 31/8/2008. Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 22 de Maio de 2023.

Folha nº	JUCEA 19
Proc. nº	384/23-33
Rubrica	Sandra

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 062/2023/GAB/PRES/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Realização do Projeto JUCEA ITINERANTE ao Município de Parintins/AM, que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº062/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**


**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 4,0 (quatro) diárias em favor dos Colaboradores mencionados abaixo, no período 27 a 30/03/2023, em que permanecerem no Município de Parintins/AM.

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
WEDINGTON G. DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	008.829.472-22
SIMONE FIGUEIREDO PACHECO	Analista Téc. De Registro Mercantil	029.189.812-22
ANDREIA REBOUÇAS DA SILVA	Subgerente	263.543-7 A
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS	Coordenador Téc. Registro Mercantil	345.323.582-72
CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	Chefe de Departamento	200.293.302-20
ISRAEL LUCAS RODRIGUES AMARO	Analista Téc. De Registro Mercantil	007.853.752-52
LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	Analista Téc. De Registro Mercantil	003.228.762-30
ARITE PINHEIRO PEREIRA	Ass. Téc. 1ºD	143.614-7 D

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de Março de 2023.

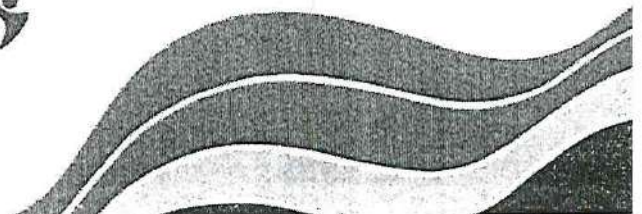
  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N°062/2023/GAB/PRES/JUCEA, A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 04 (quatro) diárias em favor dos colaboradores abaixo mencionados, com Destino e Período: de 27 a 30/03/2023, em que permanecerem no Município de Parintins/AM. Objetivo: Participar do projeto JUCEA ITINERANTE no Município de Parintins/AM, que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando n°062/2023-GAB/PRES/JUCEA.CIENTIFÍQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 14 de Março de 2023

Nome	Cargo	Matrícula
WEDINGTON G. DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	008.829.472-22
SIMONE FIGUEIREDO PACHECO	Analista Téc. De Registro Mercantil	029.189.812-22
ANDREIA REBOUÇAS DA SILVA	Subgerente	263.543-7 A
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS	Coordenador Téc. Registro Mercantil	345.323.582-72
CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	Chefe de Departamento	200.293.302-20
ISRAEL LUCAS RODRIGUES AMARO	Analista Téc. De Registro Mercantil	007.853.752-52
LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	Analista Téc. De Registro Mercantil	003.228.762-30
ARITE PINHEIRO PEREIRA	Ass. Téc. 1ºD	143.614-7 D
ÁQUILA ALVES SICSÚ	Açessoria de Comunicação	248.357-2 A

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

PORTARIA Nº 061/2023-GAB-PRES-JUCEA A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **NORMA SUELY FIGUEIREDO DE CASTRO LOEBENS**, através do processo **01.05.016201.000113/2023-88**, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora em epígrafe, Técnico de Nível Superior - 2ª Classe - Ref. "E", Matrícula nº 158.020-5 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de Assessoria Técnica, **90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL**, referente ao **6º Quinquênio 07/8/2010 a 06/8/2015**, no período de **12/7 a 09/10/2023**, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 22 de maio de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente



Documento atualizado com sucesso

JUCEA 24	
Folha nº:	113-23-88
Proc. nº:	
Rubrica:	Sandra

## Documentos

[CRIAR \(/documento/documentos/criar\)](#)

[DOCUMENTOS \(/documento/documentos/inicio\)](#)

[RASCUNHOS \(/documento/documentos/rascunhos\)](#)

[PENDENTES DE REVISÃO \(/documento/documentos/inicio/revisao\)](#)

[PENDENTES DE ASSINATURAS \(/documento/documentos/inicio/assinaturas\)](#)

[CANCELADOS \(/documento/documentos/cancelados\)](#)

D137826

Nº do Documento: **D137826**



[→ \(/documento/documentos/ver/140551\)](#)



[\(/documento/documentos/download/140823/pdf/0\)](#)

Título: Formulário Avulso - Avulso - 22/05/2023 12:40:01

Ementa: PORTARIA Nº 061/2023-GAB-PRES-JUCEA - 22/5/2023-LICENÇAS ESPECIAIS-NORMA SUELY

Situação: **AGUARDANDO ASSINATURA**

Enviado por: SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA

Cliente: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Data de envio: 22/05/2023 12:40

Anexo: **SEM ANEXO**

Download [✖ \(/documento/documentos/cancelar/140823\)](#)

[VOLTAR \(/documento/documentos/inicio\)](#)

### PUBLICAÇÕES

Título

Protocolo

Situação

PREVIEW DO DOCUMENTO (Avulso)

1A

2A

LICENÇAS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 061/2023-GAB-PRES-JUCEA – 22/5/2023

NORMA SUELY FIGUEIREDO DE CASTRO LOEBENS, mat. 158.020-5 A, Período de: 12/7 a 09/10/2023 (90 dias), referente ao 6º Quinquênio de 07/8/2010 a 06/8/2015. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 22 de Maio de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

JUCEA	
Folha nº:	25
Proc. nº:	113-23-48
Rúbrica:	<i>[Assinatura]</i>



JUCEA	
Folha nº	29
Proc. nº	1312023-86
Rubrica	Exoneração

I - GILCIMAR AMORIM DE OLIVEIRA - CAP / CMT DO 1º PIBM; II - Manutenção do Posto de Tefé; III - 33903089; IV - 2023; V - VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); VI - APLICAÇÃO: 60 dias; VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 07 de julho de 2023:

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Ordenador de Despesas

Protocolo 142109

**PORTARIA Nº 0021/2023 - CBMAM**  
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020  
I - GILCIMAR AMORIM DE OLIVEIRA - CAP / CMT DO 1º PIBM; II - Manutenção do Posto de Tefé; III - 33903089; IV - 2023; V - VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); VI - APLICAÇÃO: 60 dias; VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 07 de julho de 2023:

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Ordenador de Despesas

Protocolo 142111

## Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN

**RESENHA DA PORTARIA Nº 460/2023 DE 21/06/2023.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores 1) WENDELL DANTAS MENEZES, 2) HÉLIO MONTEIRO MOTA, 3) ADEMIR ROCHA RODRIGUES E 4) VILSON EVANGELISTA DE ARAUJO para se deslocar ao município de PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, no período de 14/07/2023 a 16/07/2023, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 142052

**RESENHA DA PORTARIA Nº 477/2023 DE 05/07/2023.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores 1) ALINE FERNANDES BORGES, 2) ANDRÉ SAKER MORAIS, 3) ANA CAROLINA MICHILES LIMA, 4) ANDREZA VIEIRA DE FERREIRA, 5) DELNANDINA MARIA MACEDO MONTEIRO, 6) MARIA LEONICE REIS MONTEIRO, 7) ELIANE BATALHA DE SOUZA E 8) GUILHERME ESTEBAN DOS SANTOS CORREA para se deslocar ao município de CODAJAS-AM, no período de 18/07/2023 a 22/07/2023, CONSIDERANDO a necessidade de ministrar palestras nas escolas e para mototaxistas, Blitz Educativas e certificados.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 142070

## Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

**PORTARIA Nº 093/2023/GAB/PRES/JUCEA.** A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de: 01. (uma) diária em favor da Vice-Presidente, Sra. Jacqueline Affaig de Oliveira, Matrícula: 127.425-2 H, com destino a Brasília/DF, no período de 31/07 a 01/08/2023, Objetivo: Participar da 4ª Reunião do Comitê Gestor do Convênio REDESIM CONECTADA, conforme Of. 0932/2023- JUCEC e Memorando

nº. 178/2023-GAB/PRES/JUCEA. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 18 de julho de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 142183

**PORTARIA Nº 091/2023-GAB/PRES-JUCEA**  
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a ausência da Servidora Jasmin Rosana Alves da Cruz, matrícula nº 257.117-0 A, ocupante do cargo de Procuradora-Geral, em virtude do aviso de Férias concedidos, conforme preceitua o Art. 62 da Lei nº 1.762 de 14 de Novembro de 1986 -Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; RESOLVE: DESIGNAR a servidora Lorena Alencar Machado da Silva, matrícula nº 256.927-2 A, Assessor I, para responder de forma interina como Procuradora Geral da JUCEA, no período de 19 de JULHO à 02 de AGOSTO de 2023, em substituição, nos termos de Art. 51 da lei 1762 de 14 de Novembro de 1986; GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 18 de julho de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 142190

**LICENÇAS ESPECIAIS**  
**PORTARIA Nº 061/2023-GAB-PRES-JUCEA - 22/5/2023**  
NORMA SUELY FIGUEIREDO DE CASTRO LOEBENS, mat. 158.020-5 A, Período de: 12/7 a 09/10/2023 (90 dias), referente ao 6º Quinquênio de 07/8/2010 a 06/8/2015, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 22 de Maio de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 142206

## Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM

**ERRATA**  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM, torna público a ERRATA do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 03/2023 - CPL, publicado no Jornal do Comércio nº 43.637, de 12/07/2023 e Diário Oficial do Estado do Amazonas (Ed. 11/07/2023, pag. 23). Onde se lê: ABERTURA: 24/07/2023 às 10h (Brasília). Leia-se: ABERTURA: 25/07/2023 às 10h (Brasília).

Manaus-AM, 17 de julho de 2023.

**ANA CECÍLIA ORTIZ E SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação do IPEM/AM

Protocolo 142139

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**RESENHA Nº 105/2023** O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01. Carlos André Silva Lima - Analista Ambiental, Ipojuca/Recife-PE, 19 a 26/08/2023, Participação no Evento intitulado XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE PESCA - CONBER 2023, em Ipojuca-PE; 02. Etienne Theresse Salgado Cavalcante - Analista Ambiental, Manaus/ B. Vista do Ramos, Barreirinha/ Paratins-AM, 21 a 30/08/2023, Realizar vistoria e fiscalização em empreendimentos com atividades que possuem efetivo potencial de geração de impactos ambientais nos municípios; 03. Ezio da Silva Lima - Motorista, Careiro/Humaitá Careiro-AM, 17/07 a 02/08/2023, Transportar equipe técnica do IPAAM; 04. Silvío Nascimento Araújo - Motorista,



PORTARIA Nº 055/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **SOLANGE MATUTE DA SILVA MAGALHÃES**, através do processo 01.05.016201.000099/2023-12, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

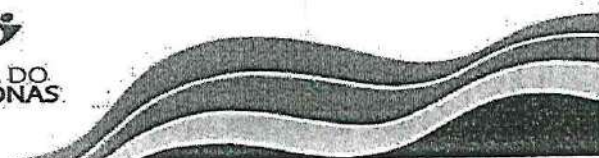
**CONCEDER** à servidora em epigrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "D", Matrícula nº 157.967-3 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor da Assessoria Técnica, **90** (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao **5º Quinquênio** 1º/9/2008 a 31/8/2013, no período de 12/6 a 09/9/2023, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 16 de maio de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente





Documento atualizado com sucesso

JUCEA	
Folha nº	25
Proc. nº	99/23-12
Rubrica	Solange

# Documentos

- CRIAR (/documento/documentos/criar) DOCUMENTOS (/documento/documentos/inicio)
- RASCUNHOS (/documento/documentos/rascunhos) PENDENTES DE REVISÃO (/documento/documentos/inicio/revisao)
- PENDENTES DE ASSINATURAS (/documento/documentos/inicio/assinaturas)
- CANCELADOS (/documento/documentos/cancelados) D136981

Nº do Documento: **D136981**

← → (/documento/documentos/ver/139384)

📄 (/documento/documentos/download/139972/pdf/0)

Título:	Formulário Avulso - Avulso - 16/05/2023 14:24:49
Ementa:	PORTARIA Nº 055/2023-GAB-PRES-JUCEA - 16/5/2023-LICENÇAS ESPECIAIS-SOLANGE MATUTE
Situação:	AGUARDANDO ASSINATURA
Enviado por:	SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA
Cliente:	JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Setor:	JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Data de envio:	16/05/2023 14:24
Anexo:	SEM ANEXO

Download ▾ ✕ (/documento/documentos/cancelar/139972)

VOLTAR (/documento/documentos/inicio)

## PUBLICAÇÕES

Título	Protocolo	Situação
--------	-----------	----------

PREVIEW DO DOCUMENTO (Avulso)

1A 1A

LICENÇAS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 055/2023-GAB-PRES-JUCEA – 16/5/2023

SOLANGE MATUTE DA SILVA MAGALHÃES, mat. 157.967-3 A, Período de: 12/6 a 09/9/2023 (90 dias) 12/6 a 09/9/2023 (90 dias), referente ao 5º Quinquênio de 1º/9/2008 a 31/8/2013. Científique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 16 de Maio de 2023.

Folha nº	JUCEA
Proc. nº	09/23/2023
Rubrica	[assinatura]

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

REPRODUÇÃO PROIBIDA. A UTILIZAÇÃO DE ESTE DOCUMENTO EM QUALQUER FORMA DE REPRODUÇÃO OU DIFUSÃO É PROIBIDA. A UTILIZAÇÃO DE ESTE DOCUMENTO EM QUALQUER FORMA DE REPRODUÇÃO OU DIFUSÃO É PROIBIDA.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 054/2023 – GAB/JUCEA.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

**CONSIDERANDO** a deliberação da Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.05.016201.0001329/2022-80-JUCEA, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 187/2023-CSC;

**CONSIDERANDO**, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo supracitado.

**II – ADJUDICAR** a empresa **ABEX SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 34.566.463/0001-37, referente contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada em serviços de arquivamento e gestão de documentos do acervo documental de Registro Mercantil e Administrativo de interesse da JUCEA, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 810.460,80 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 16 de maio de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 053/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CGE/AM Nº 02, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, Decreto Nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e Instrução Normativa CGE/AM Nº 03, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, Decreto Nº 4.730 de 27 de dezembro de 2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir grupo de trabalho destinado a Elaborar Plano de Integridade específico para Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA, nos termos do Decreto Estadual Nº ° 4.730 de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Promoção Integridade – PPI

**Art. 2º** Fica instituído grupo de trabalho (GT) destinado a pesquisar, levantar dados de informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, consolidar entendimentos e elaborar o Plano de Promoção Integridade, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual Nº ° 4.730 de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Promoção Integridade – PPI

**Art. 3º** o grupo será coordenado pelos servidores:

**I - DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO** - Matrícula nº 248.090-5B,  
Chefe de Gabinete





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

II – LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA – Matrícula nº 256.927.2A, Controladoria.

III – MÁRCIA LOPES BARROSO – Matrícula nº 261.149-0B, Diretora Administrativo e Financeiro

IV- IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ – Matrícula nº 257.117-0A, Procuradora

V – EYLAN MANOEL DA SILVA LINS – CPF 345.323.582-72, Secretário-geral

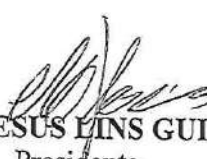
Art. 4º O Grupo concluirá, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, e elaboração do Plano de Integridade específico que vise atender as disposições Decreto Estadual Nº ° 4.730 de 27 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único:** o prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa dirigida ao Presidente da JUCEA, que aprovará ou não tal medida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 15 de maio de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 052/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.


**CONSIDERANDO** a ausência da Servidora **Iasmin Rosana Alves da Cruz**, matrícula nº257.117-0 A, ocupante do cargo de **Procuradora-Geral**, em virtude do afastamento por atestado médico, conforme preceitua o **Art. 86 da Lei nº1.762 de 14 de Novembro de 1986** -Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Lorena Alencar Machado da Silva**, matrícula nº 256.927-2 A, Assessor I, para responder de forma interina como **Procuradora Geral da JUCEA**, no período de **08 de Maio à 11 de Maio de 2023**, em substituição, nos termos de **Art. 51 da lei 1.762 de 14 de Novembro de 1986**.


Cientifique-se, Publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 08 de maio de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

  
**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA Nº 050/2023-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI n.º 52 de 29 de JULHO de 2022 e suas alterações, bem como o Parecer n.º 075/2023 exarado pela Procuradora-chefe desta Junta Comercial;

**CONSIDERANDO** o pedido de concessão de matrícula de Leiloeiro Oficial, pleiteado pela Sra. Thais Silva Moreira de Sousa, mediante processo devidamente instruído, com documentação exigida na normativa acima e deferido com decisão singular em 12 de Abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a Apólice de Seguro Garantia nº 0775.35.2.742-1, em favor do segurado Junta Comercial do Estado do Amazonas, onde o valor pode ser revisto, a qualquer tempo, hipótese em que o Leiloeiro matriculada deverá complementar o seu valor nominal, a fim de que o seu montante atende as finalidades de garantia;

**CONSIDERANDO** finalmente, o Termo de Compromisso firmado e assinado perante este Órgão de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

### RESOLVE:

**MATRICULAR** sob o nº 32, a Sra. **THAIS SILVA MOREIRA DE SOUSA**, brasileira, Leiloeira Pública Oficial inscrita nas Juntas Comerciais dos estados de São Paulo- JUCESP sob o nº 1.050, Minas Gerais JUCEMG sob o nº 1.279, Rio de Janeiro sob o nº 303, Distrito Federal JUCIS sob o nº 157, inscrito no CPF Nº 361.711.818/62 e portadora da carteira de identidade Nº 40.518.914-X, residente e domiciliado na Rua Coronel Melo de Oliveira, nº 327, apto 122 São Paulo/SP, CEP nº 05011-040, para exercer a profissão de Leiloeira com matrícula em todo o território da Unidade Federativa da jurisdição da Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Cientifique-se, e Cumpra-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA**, em Manaus, 11 de maio de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

[www.jucea.am.gov.br](http://www.jucea.am.gov.br)  
[Instagram/juceaam](https://www.instagram.com/juceaam)

[presidencia@jucea.am.gov.br](mailto:presidencia@jucea.am.gov.br)  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 049 /2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia,

**CONSIDERANDO** o intercâmbio de conhecimentos para nossos servidores culminando no melhor desempenho de suas atividades e a necessidade de reorganizar o Quadro de Pessoal da JUCEA devido ao remanejamento de servidores.


**RESOLVE:**

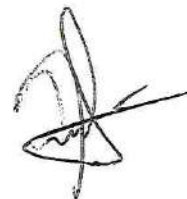
**Art. 1º. DESIGNAR** como Chefe de Setor do Patrimônio e Materiais, o Servidor João Frank Canindé da Silva, matrícula nº 157.977-0 A, a contar do dia 04 de Maio de 2023.

**Art. 2º.** Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Ao Setor de Recurso Humanos para as providências necessárias.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 04 de maio de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas



[www.jucea.am.gov.br](http://www.jucea.am.gov.br)  
Instagram/juceaam

[controleinterno@jucea.am.gov.br](mailto:controleinterno@jucea.am.gov.br)  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA Nº 048/2023-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº047/GAB/JUCEA, a qual designa o encarregado de Proteção de Dados conforme determina o Artigo 5º, VIII, e Art.41 da Lei 13.709/2018;

**CONSIDERANDO** o objetivo precípuo desta Autarquia de ampliação e melhoria dos procedimentos operacionais internos e externos, bem como a necessidade de constante atualização no que se diz respeito às atualizações legislativas e jurisprudências pertinentes aos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado do Amazonas,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Instituir** no âmbito da JUCEA, por tempo indeterminado, o **Grupo de Trabalho**, para apoio e fiscalização, garantindo a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito desta Autarquia de acordo com a Lei 13.709/2018.

**Art. 2º - DESIGNAR**, para compor o respectivo Grupo de Trabalho, assumindo suas funções a partir de **04 de maio de 2023**, os seguintes membros:

**I. IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ (Coordenadora) Matrícula nº 257.117-0A;**

**II. LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA (Membro) Matrícula nº 256.927-2A;**

*Luiz  
05/05*

*centro 05 de maio 2023  
Lorena Alencar*

*Recebido 05/05/23  
Jensete Almeida*

*Recebido em 05/05/23  
Lorena Silva*

*Recebido em 05/05/23  
Iasmin Cruz*

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

III. RENATA SARAIVA AFFONSO LOBO DE ALMEIDA  
(Membro) CPF: 834.043.172-20


IV. CRISTIANE BRISSOW DE AZEVEDO (Membro) CPF:  
884.651.792-04;

V. LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO (Membro) CPF:  
881.441.352-53

VI. ÁQUILA ALVES SICSÚ (Membro) Matrícula nº 248.357.2-A

Cientifique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 03 de maio de 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidentê  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

*Recebido  
no dia 05/05/23  
Áquila SICSÚ*





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 047/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 5º, VIII, e Art.41 da Lei 13.709/2018 ;

**CONSIDERANDO** o objetivo precípua desta Autarquia de ampliação e melhoria dos procedimentos operacionais internos e externos, bem como a necessidade de constante atualização no que se diz respeito às atualizações legislativas e jurisprudências pertinentes aos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado do Amazonas,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ**, Matrícula nº257.117-0 A, ocupante do cargo de **Procuradora-Geral**, como **ENCARREGADA** de Proteção de Dados, para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) garantindo a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito desta Autarquia.

Cientifique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 02 de maio de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

*Iasmin Rosana Alves da Cruz*  
Procuradora - Chefe  
03/05/23 às 10h32min

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**

**PORTARIA**

**Nº 0046/2023 - GAB/PRES-JUCEA**

**AUTORIZA** a concessão de adiantamento.

A VICE PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 016201.000557/2023, do Pedido de Adiantamento n.º 0003/2023,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020.

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA, SECRETÁRIA DE TURMAS, matrícula 157953-3A, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo;

II - ESTABELEECER, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE PRESIDENTE, em Manaus, 3 de maio de 2023.

  
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA  
Vice Presidente





**PORTARIA**

**Nº 0045/2023 - GAB/PRES-JUCEA**

**AUTORIZA** a concessão de adiantamento.

A VICE PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 016201.000554/2023, do Pedido de Adiantamento n.º 0004/2023,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **EDNA LINDOSO DA SILVA**, ASSISTENTE TECNICO, matrícula G157947, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de matérias e/ou serviços, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II - **ESTABELECE**R, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;

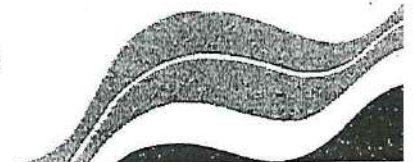
III - **ORIENTAR** os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - **DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA VICE PRESIDENTE, em Manaus, 3 de maio de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice Presidente





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 044/2023-GAB/PRES-JUCEA**

Institui Comissão Preliminar de Estudo de demanda de Concurso Público para provimento de cargos no quadro pessoal efetivo da Junta Comercial do Estado do Amazonas.

**A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS- JUCEA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 9º, XXIV da Lei Delegada nº 98 de 18 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.605, de 28 de maio de 2018, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional no Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 1.762 de novembro de 1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº 168/2022-GAB/PRES-JUCEA.

**Art.2º. INSTITUIR** nova Comissão Preliminar de Estudo de demanda de Concurso Público para provimento de cargos no quadro pessoal efetivo da Junta Comercial do Estado do Amazonas.

**Art.3º - DESIGNAR**, para compor a presente Comissão, os seguintes membros:

**I - LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA (Presidente)**  
Matrícula nº 256.927-2A ;

*Lorena Alencar*  
27/04/2023

*Verônica*  
27/04/2023

*Luiz Henrique*  
26/04/2023

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**

*Elyza Dias*  
27/04/23





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO


II - MARCIA LOPES BARROSO (Vice-presidente) - Matrícula  
nº261.149-0 ;

III - LIZANDRA CRISTINA DE S. FERNANDES (Secretário) -  
CPF nº 003.228.762-30;

IV- EYLAN MANOEL DA SILVA LINS (Membro) –Matrícula  
nº227.057-9C

**REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 19 de abril de 2023.**

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

[www.jucea.am.gov.br](http://www.jucea.am.gov.br)  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**

PORTARIA Nº 043/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **AURIAN MARIA SALES CALDEIRA**, através do processo 01.05.016201.000114/2023-22, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

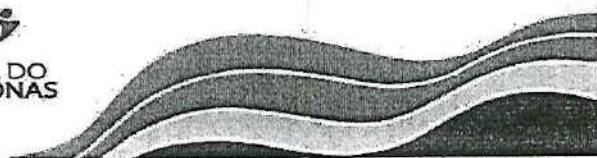
**CONCEDER** à servidora em epigrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "D", Matrícula nº 157.991-6 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotado no setor de Assessoria Técnica, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao 4º **Quinquênio** 1º/9/2003 a 31/8/2008, no período de 02/05 a 30/07/2023, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 18 de março de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente



Documento atualizado com sucesso

JUCEA	
FOLHA Nº	074
PROC Nº	164/23-5
RUBRICA	Sandra

# Documentos

[CRIAR \(/documento/documentos/criar\)](/documento/documentos/criar)

[DOCUMENTOS \(/documento/documentos/inicio\)](/documento/documentos/inicio)

[RASCUNHOS \(/documento/documentos/rascunhos\)](/documento/documentos/rascunhos)

[PENDENTES DE REVISÃO \(/documento/documentos/inicio/revisao\)](/documento/documentos/inicio/revisao)

[PENDENTES DE ASSINATURAS \(/documento/documentos/inicio/assinaturas\)](/documento/documentos/inicio/assinaturas)

[CANCELADOS \(/documento/documentos/cancelados\)](/documento/documentos/cancelados)

D133275

## Nº do Documento: D133275

[← → \(/documento/documentos/ver/135941\)](/documento/documentos/ver/135941)

[📄 \(/documento/documentos/download/136225/pdf/0\)](/documento/documentos/download/136225/pdf/0)

Título: Formulário Avulso - Avulso - 18/04/2023 10:46:21

Ementa: PORTARIA Nº 043/2023-GAB-PRES-JUCEA - 18/04/2023 - LICENÇAS ESPECIAIS

Situação: AGUARDANDO ASSINATURA


Enviado por: SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA

Cliente: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Data de envio: 18/04/2023 10:46

Anexo: SEM ANEXO

Download  [x \(/documento/documentos/cancelar/136225\)](/documento/documentos/cancelar/136225)

[VOLTAR \(/documento/documentos/inicio\)](/documento/documentos/inicio)

### PUBLICAÇÕES

Título	Protocolo	Situação
--------	-----------	----------

PREVIEW DO DOCUMENTO (Avulso)

1A 1A



LICENÇAS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 043/2023-GAB-PRES-JUCEA – 18/04/2023

AURIAN MARIA SALES CALDEIRA, mat. nº 157.991-6 A, período de: 02/05 a 30/07/2023 – 90 dias, referente ao 4º Quinquênio de: 1º/9/2003 a 31/8/2008. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 18 de abril de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

JUCEA	
FOLHA Nº	025
PROC Nº	119/2023-97
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

... CAROLINA CRISTINA REBORETO DE AZEVEDO TEIXEIRA 3440360210 em 18/04/2023 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

**PORTARIA Nº 040/2023/GAB/PRES/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Participação na 3ª Reunião do Comitê Gestor do Convênio REDESIM CONECTADA e o 1º Seminário sobre a Solução Pública Empreendedor Digital a ser realizado em Fortaleza/CE conforme Memorando nº095/2023 – GAB/PRES/JUCEA

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 4,5 (quatro, cinco) diárias em favor dos Servidores/Colaboradores mencionados abaixo, no período de 08 a 12/05, em que permanecerem em Fortaleza/CE.

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	VICE PRESIDENTE	127.425-2 H
IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ	PROCURADORA	257.117-0 A
ÁQUILA ALVES SÍCSU	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO	248.357-2 A
LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO	ANALISTA DE SISTEMAS TEC. INFORMATICA	881.441.352-53
CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	ANALISTA TEC. DE REGISTRO MERCANTIL	200.293.302-20

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de Abril de 2023.

MARIA DE JESUS LINS Assinado de forma digital por  
GÚIMARAES:4413930 MARIA DE JESUS LINS  
6220 GÚIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.04.12 12:48:05 -04'00'

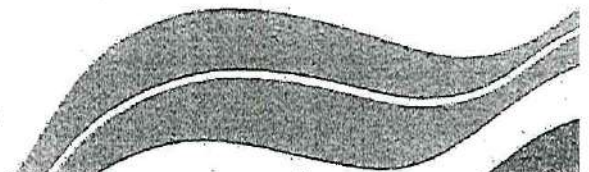
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
- Folha: 28 de

**JUCEA** 

**JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS**



**PORTARIA Nº 039/2023/GAB/PRES/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Participação na reunião Extraordinária realizada pela Federação Nacional de Juntas Comerciais a ser realizado em Brasília/DF conforme Memorando nº091/2023 – GAB/PRES/JUCEA

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas, cinco) diárias em favor da Servidora mencionada abaixo, no período de 02 a 04/04, em que permanecerem em Brasília/DF.

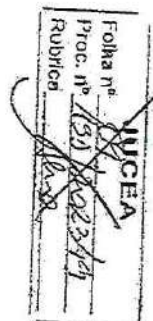
NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	Chefe de Gabinete	248.090-5 B

Art. 2º. À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Abril de 2023.

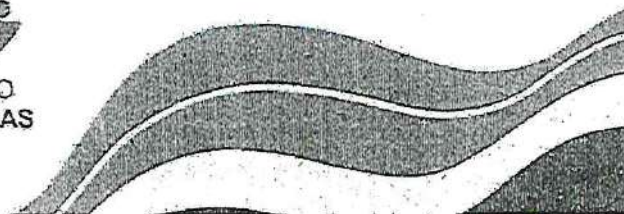
  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas



Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490  
Folha: 10

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS







DIÁRIAS

PORTARIA Nº 039/2023-GAB/PRES/JUCEA – 05/04/2023

CONSIDERANDO a Participação na reunião Extraordinária realizada pela Federação Nacional de Juntas Comerciais a ser realizado em Brasília/DF AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas, cinco) diárias em favor da servidora DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO, mat. nº 248.090-5 B – Chefe de Gabinete, Período de 02 a 04/04/2023. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 05 de abril de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

JUCEA
FOLHA Nº 12
PROC Nº 439-2023-19
RUBRICA 8

JUCEA
Folha nº 12
Proc. nº 439-2023-19
Rubrica 8



**PORTARIA Nº 038/2023/GAB/PRES/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Participação na reunião Extraordinária realizada pela Federação Nacional de Juntas Comerciais a ser realizado em Brasília/DF conforme Memorando nº090/2023 – GAB/PRES/JUCEA

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas, cinco) diárias em favor da Servidora mencionada abaixo, no período de 02 a 04/04, em que permanecerem em Brasília/DF.

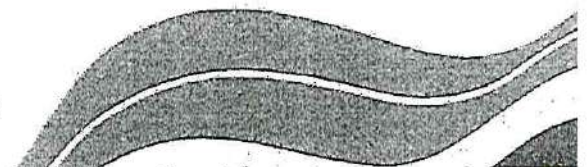
NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
Maria de Jesus Lins Guimarães	Presidente	244.382-1 D

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de Abril de 2023.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA:27795225268  
Assinado de forma digital por JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA:27795225268  
Dados: 2023.04.05 14:40:46 -04'00'  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas





# Documentos

Folha nº	611
Proc. nº	030/2023
Rubrica	the

[CRIAR \(/documento/documentos/criar\)](#)

[DOCUMENTOS \(/documento/documentos/inicio\)](#)

[RASCUNHOS \(/documento/documentos/rascunhos\)](#)

[PENDENTES DE REVISÃO \(/documento/documentos/inicio/revisao\)](#)

[PENDENTES DE ASSINATURAS \(/documento/documentos/inicio/assinaturas\)](#)

[CANCELADOS \(/documento/documentos/cancelados\)](#)

D131912



Nº do Documento: **D131912**

[← \(/documento/documentos/ver/134827?navegacao=inicio\)](#)

[→ \(/documento/documentos/ver/133498?navegacao=inicio\)](#)

[📄 \(/documento/documentos/download/134818/pdf/0\)](#)

Título: Formulário Avulso - Avulso - 05/04/2023 11:01:32  
Ementa: PORTARIA Nº 038/2023-GAB/VPRES/JUCEA - 05/04/2023 - Diárias  
Situação: **LIBERADO**  
Enviado por: SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA  
Cliente: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Setor: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Data de envio: 05/04/2023 11:01  
Anexo: **SEM ANEXO**

Download  [\(/publicacao/publicacoes/gerar/134818\)](#)  [\(/documento/documentos/cancelar/134818\)](#)

[VOLTAR \(/documento/documentos/inicio\)](#)

## PUBLICAÇÕES

Título	Protocolo	Situação
--------	-----------	----------

PREVIEW DO DOCUMENTO (Avulso)  
Folha: 11

1A 1A

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 038/2023-GAB/VPRES/JUCEA - 05/04/2023

CONSIDERANDO a Participação na reunião Extraordinária realizada pela Federação Nacional de Juntas Comerciais a ser realizado em Brasília/DF AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas, cinco) diárias em favor da Servidora **María de Jesus Lins Guimarães**, mat. nº 244.382-1 D - Presidente, Período de 02 a 04/04/2023.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 05 de abril de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

JUCEA	
Folha: nº	12
Proc. nº	038/2023-2
Rubrica	Não



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 037/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia,

**CONSIDERANDO** o intercâmbio de conhecimentos para nossos servidores culminando no melhor desempenho de suas atividades e a necessidade de reorganizar o Quadro de Pessoal da JUCEA devido ao remanejamento de servidores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RELOTAR a colaboradora ANA ISABEL SILVA DE SOUZA, Matrícula: 158.002-7A, Setor de SECRETARIA GERAL, para setor de RECURSOS HUMANOS, a contar do dia 30 de março de 2023.

Cientifique-se, cumpra-se.

Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Ao Setor de Recursos Humanos para providências necessárias.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de março de 2023

*Decidi  
05/04/2023  
Ana Isabel*

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.04.04 14:05:43 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES**

Presidente

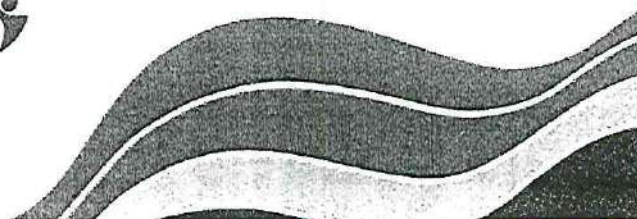
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

**JUCEA**

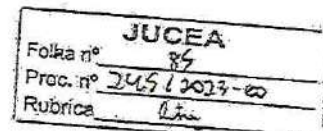
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS







**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



PORTARIA Nº 036/2023/GAB/PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO a Realização do Projeto JUCEA ITTNERANTE no Município de Rio Preto da Eva /AM conforme Memorando nº072/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias em favor dos Servidores mencionados abaixo, no período de 08 a 10/05/2023, em que permanecerem na cidade de Rio Preto da Eva

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
WEDINGTON G. DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	008.829.472-22
ANDREIA REBOUÇAS DA SILVA	Subgerente	263.543-7 A
JEAN BASTOS GUEDES	Assistente Administrativo	011.648.832-83
JORGE JHOW DO CARMO SANTOS	Motorista	021.907.352-03
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	Vice Presidente	127.425-2 H

Art. 2º. À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Março de 2023.

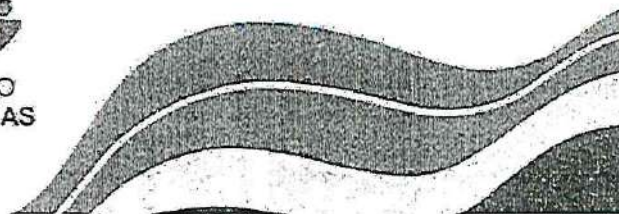
  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

Folha: 82

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS



Protocolo 128403

Cliente: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
PORTARIA Nº 036/2023/GAB/PRES/JUCEA, A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias em favor dos Servidores mencionados abaixo, com destino e período de 08 a 10/05/2023, em que perma...

Título: o pagamento de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias em favor dos Servidores mencionados abaixo, com destino e período de 08 a 10/05/2023, em que perma...

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 30/03/2023 11:11

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRACAO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 30/03/2023

Valor: R\$ 525,89

Centimetragem: 9,13cm (Publicação: 9,13cm)

Observação:

JUCEA	
Folha nº	86
Proc. nº	244/2023-85
Rubrica	Lu

PORTARIA Nº 036/2023/GAB/PRES/JUCEA, A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias em favor dos Servidores mencionados abaixo, com destino e período de 08 a 10/05/2023, em que permanecerem na cidade de Rio Preto da Eva/AM. Objetivo: Participar do projeto JUCEA ITINERANTE no Município que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº 072/2023 GAB/PRES/JUCEA. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 28 de Março de 2023.

NOME	CARGO	MATRÍCULA/CPF
WEDINGTON G. DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	008.829.472-22
ANDREIA REBOUÇAS DA SILVA	Subgerente	263.543-7 A
JEAN BASTOS GUEDES	Assistente Administrativo	011.648.832-83
JORGE JHOW DO CARMO SANTOS	Motorista	021.907.352-03
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	Vice Presidente	127.425-2 H

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA



PORTARIA Nº 035/2023/GAB/PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Realização do Projeto JUCEA ITINERANTE nos Municípios de Rio Preto da Eva /AM; Itapiranga/AM; Novo Airão/AM; Presidente Figueiredo/AM que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº055/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**


**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 6,0 (seis) diárias em favor dos Servidores mencionados abaixo, nos períodos de 08 a 10/05/2023 e 15 a 18/05/2023, em que permanecerem nas cidades de Rio Preto da Eva e Itapiranga e de 6,0 (seis) diárias no período de 12 a 15/06/2023 e 19 a 21/06/2023 em que permanecerem nas cidades Novo Airão e Presidente Figueiredo.

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
SIMONE FIGUEIREDO PACHECO	Analista Téc. Registro Mercantil	029.189.812-22
CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	Chefe de Departamento	200.293.302-20
DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	Chefe de Gabinete	248.090-5 B
ÁQUILA ALVES SICSÚ	ASSESSOR II	248.357-2 A

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

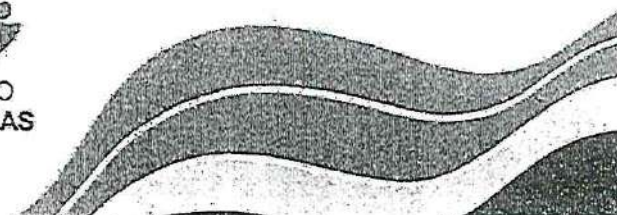
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Março 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490  
Folha: 81

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**Protocolo 128404**

**Cliente:** JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
**PORTARIA Nº** 035/2023/GAB/PRES/JUCEA, A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza

**Título:** o pagamento de 6,0 (seis) diárias em favor dos Servidores mencionados abaixo, nos períodos de 08 a 10/05/2023 e 15 a 18/05/2023, em que permanecer...

**Situação:** AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

**Data de envio:** 30/03/2023 11:14

**PODER**  
EXECUTIVO>>ADMINISTRACAO

**Categoria:** INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA>>Atos>>Outros

**Diário:** Diário Oficial do Estado do Amazonas

**Número da Edição:**

**Data de Publicação:** 30/03/2023

**Valor:** R\$ 499,97

**Centimetragem:** 8,68cm (Publicação: 8,68cm)

**Observação:**

JUCEA	
Folha nº	97
Proc. nº	295/2023-00
Rubrica	EA

PORTARIA Nº 035/2023/GAB/PRES/JUCEA, A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 6,0 (seis) diárias em favor dos Servidores mencionados abaixo, nos períodos de 08 a 10/05/2023 e 15 a 18/05/2023, em que permanecerem nas cidades de Rio Preto da Eva e Itapiranga e de 6,0 (seis) diárias no período de 12 a 15/06/2023 e 19 a 21/06/2023 em que permanecerem nas cidades de Novo Airão e Presidente Figueiredo. Objetivo: Participar do projeto JUCEA ITINERANTE que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº 055/2023-GAB/PRES/JUCEA.CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 28 de Março de 2023.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
SIMONE FIGUEIREDO PACHECO	Analista Téc. Registro Mercantil	029.189.812-22
CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	Chefe de Departamento	200.293.302-20
DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	Chefe de Gabinete	248.090-5 B
ÁQUILA ALVES SICSÚ	ASSESSOR II	248.357-2 A

**MÁRIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Hash: MjAyMy0wMy0zMCAxMT0xNzo0NCAxMTkzMQ==

PORTARIA Nº 033/2023-DAF-JUCEA

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994); CONSIDERANDO a excepcionalidade tratada nos §2º e §3º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 43.169, de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras. AM, no formato não eletrônico e o permissivo legal constante no art. 1º do Decreto nº 45.108, de 13 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO que a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS é prestadora dos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 072; CONSIDERANDO que o preço foi baseado na tabela de preços da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO às fls. 073, conforme Instrução Normativa Nº 001/2021-GDP/IOA publicado dia 31/03/2021 no D.O.E.; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.016201.000043/2023-68-JUCEA;

**RESOLVE:**

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, e do §2º e §3º do artigo 1.º do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020 e art. 1 do Decreto nº 45.108, de 13 de janeiro de 2022, para a contratação da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ nº 01.05.016201.00000043/2023-68;

II – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 105.000,00 (*cento e cinco mil reais*).

A consideração do Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

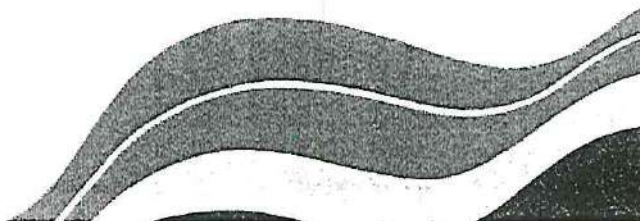
**GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA,**  
em Manaus, 20 de março de 2023.

MARCIA LOPES      Assinado de forma digital por  
BARROSO:82896      MARCIA LOPES  
798234                BARROSO:82896798234  
                              Dados: 2023.03.20 14:42:21  
                              -04'00'

**MÁRCIA LOPES BARROSO**  
Diretora Administrativo-Financeiro da JUCEA

Rua Libertador, 131 –  
Nossa Senhora das  
Graças  
Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA JUCEA**, em Manaus, 20 de março de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

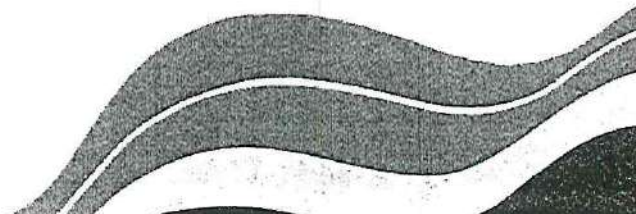
Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS  
LINS GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.03.20 14:57:10 -04'00'

---

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA

Rua Libertador, 131 -  
Nossa Senhora das  
Graças  
Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS







PORTARIA Nº 032/2023-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o Memo nº 047/2023- GAB/PRES, a qual autoriza o deslocamento da Servidora **Iasmin Rosana Alves da Cruz**, ocupante do cargo de Procuradora-Geral, para representar a Jucea na reunião de **Procuradores e Secretários-gerais de juntas comerciais**, na Junta Comercial do Estado do Rio, que ocorrerá nos dias 15/03 a 17/03 de 2023.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Lorena Alencar Machado da Silva**, matrícula nº 256.927-2 A, Assessor I, para responder como Procuradora-Geral, no período acima mencionado, em substituição, nos termos de Art. 51 da lei 1762 de 14 de novembro de 1986.

Cientifique-se, cumpra-se.

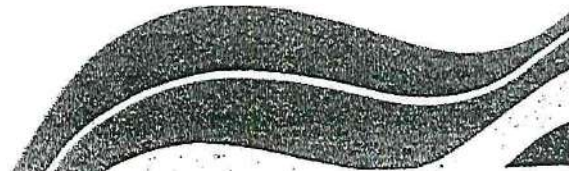
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 15 de março de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 032/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o Memo nº 047/2023- GAB/PRES, a qual autoriza o deslocamento da Servidora Iasmin Rosana Alves da Cruz, ocupante do cargo de Procuradora-Geral, para representar a Jucea na reunião de Procuradores e Secretários-gerais de juntas comerciais, na Junta Comercial do Estado do Rio, que ocorrerá nos dias 15/03 a 17/03 de 2023.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Lorena Alencar Machado da Silva, matrícula nº 256.927-2 A, Assessor I, para responder como Procuradora-Geral, no período acima mencionado, em substituição, nos termos de Art. 51 da lei 1762 de 14 de novembro de 1986.

Cientifique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 15 de março de 2023.

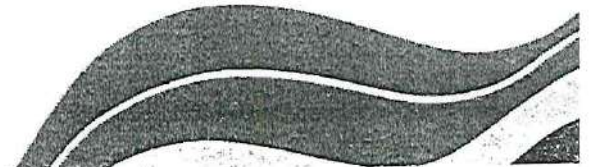
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM

**JUCEA**

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS



PORTARIA Nº 028/2023/GAB/PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO reunião visando crescimento da JUCEA-AM com o presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP e visita com a área técnica para abordagem sobre a implantação do projeto balcão único conforme Memorando nº043/2023/GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 5,0 (cinco) diárias em favor dos Servidora mencionada abaixo, no período 16 a 20/04/2023, em que permanecer na cidade de São Paulo - SP

NOME	CARGO	MATRICULA / CPF
DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	Chefe de Gabinete	248.090-5 B

Art. 2º. À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Março de 2023.

MARIA DE JESUS LINS Assinado de forma digital por  
GUIMARAES:4413930622 MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
0 Dados: 2023.03.13 11:42:16 -0400'

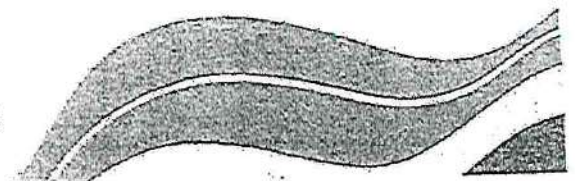
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

ua Cuiabá, 543 - Nossa  
enhora das Graças

one: (92) 3212-4150  
lanaus-AM  
EP-60053-400

Folha: 7

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**PORTARIA Nº 027/2023/GAB/PRES/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** reunião visando crescimento da JUCEA-AM com o presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP e visita com a área técnica para abordagem sobre a implantação do projeto balcão único conforme Memorando nº042/2023/GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 5,0 (cinco) diárias em favor dos Servidora mencionada abaixo, no período 16 a 20/04/2023, em que permanecer na cidade de São Paulo - SP

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
Maria de Jesus Lins Guimarães	Assistente Administrativo	244.382-1 D

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de Março de 2023.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA:27795225268  
Assinado de forma digital por JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA:27795225268  
Dados: 2023.03.10 13:22:21 -04'00'

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

Folha: 7

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS

SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA:31403620210 em 13/03/2023 às 14:13 utilizando assinatura por login/senha.

Protocolo 125774

<b>JUCEA</b>	
Folha nº	08
Proc. nº	210/2023-70
Rubrica	Lins

Cliente: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA  
N°027/2023/GAB/PRES/JUCEA, A VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO

Título: AMAZONAS, autoriza o pagamento de 5,0 (quatro) diárias em favor da servidora: MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES, Presidente, 244.382-1 D, com Destino e Período: São ...

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 13/03/2023 11:44

PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRACAO

Categoria: INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 13/03/2023

Valor: R\$ 234,43

Centimetragem: 4,07cm (Publicação: 4,07cm)

Observação:

PORTARIA N°027/2023/GAB/PRES/JUCEA, A VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 5,0 (quatro) diárias em favor da servidora: MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES, Presidente, 244.382-1 D, com Destino e Período: São Paulo/SP, 16 A 20/04/2023, Objetivo: reunião visando crescimento da JUCEA-AM com o presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP e visita com a área técnica para abordagem sobre a implantação do projeto balcão único conforme Memorando n°042/2023/GAB/PRES/JUCEA, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 10 de Março de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

MjAyMy0wMy0xMyAxMT00Nj0yMCAxMTY5MDU=

**PORTARIA Nº 025/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 173, art. 175 *usque* 178, da Lei nº 1.762, de 09 de novembro de 1986, que trata da obrigação de apurar fatos e responsabilidades, constatados indícios de irregularidades no âmbito do serviço público

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria interna nº 123 de 25 de Julho de 2022.

**Art. 2º - CONSTITUIR** Nova Comissão de Sindicância no âmbito da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, bem como, **DESIGNAR**, para compor a presente Comissão, os seguintes membros:

**I - LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA (Presidente)** - Matrícula nº 256.927-2A;

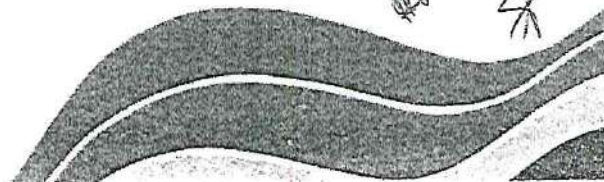
**II - IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ- (Vice-Presidente)** - Matrícula nº 257.117-0 A;

**III - ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA (Secretário)** - Matrícula nº 001.609- 8 B;

**IV- PAULA RENATA MANGABEIRA DE QUEIROZ (Membro)-** Matrícula 230.947-5B.

**V- EDNA LINDOSO DA SILVA - (Membro)-** Matrícula nº 157.947-9 A,

**Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período.**





**PORTARIA Nº 025/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 173, art. 175 *usque* 178, da Lei nº 1.762, de 09 de novembro de 1986, que trata da obrigação de apurar fatos e responsabilidades, constatados indícios de irregularidades no âmbito do serviço público

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria interna nº 123 de 25 de Julho de 2022.

**Art. 2º - CONSTITUIR** Nova Comissão de Sindicância no âmbito da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, bem como, **DESIGNAR**, para compor a presente Comissão, os seguintes membros:

**I - LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA (Presidente)** - Matrícula nº 256.927-2A;

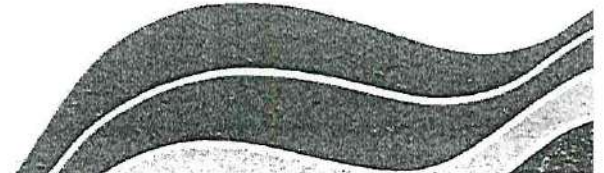
**II - IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ- (Vice-Presidente)** - Matrícula nº 257.117-0 A;

**III - ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA (Secretário)** - Matrícula nº 001.609- 8 B;

**IV- PAULA RENATA MANGABEIRA DE QUEIROZ (Membro)-** Matrícula 230.947-5B.

**V- EDNA LINDOSO DA SILVA - (Membro)-** Matrícula nº 157.947-9 A,

**Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período.**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 07 de março de 2023.

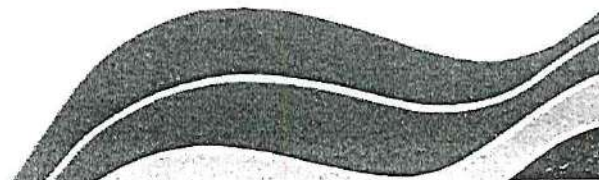
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP: 69053-490

**JUCEA**

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS



PORTARIA Nº 024/2023/GAB/PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Realização do Projeto JUCEA ITINERANTE ao Município de Itacoatiara/AM, que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº051/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR o pagamento de 3,5 (dois vírgula cinco) diárias em favor dos Servidores/Colaboradores mencionadas abaixo, para atender despesas com alimentação e pousada, no período 28 a 31/03/2023, em que permanecerem no Município de Itacoatiara/AM.

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	Chefe de Gabinete	248.090-5 B
ÁQUILA ALVES SICSÚ	ASSESSOR II	248.357-2 A
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	VICE PRESIDENTE	127.425-2 H

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Março de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
06220

Assinado de forma digital  
por MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.03.06  
15:17:56 -04'00'

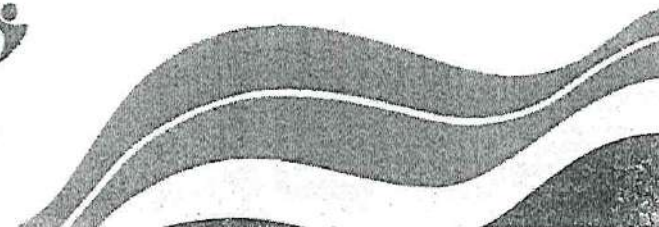
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





PORTARIA Nº 023/2023/GAB/PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Participação na reunião de Procuradores e Secretários-Gerais de Juntas Comerciais, tendo como anfitriã a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA conforme Memorando nº004/2023 – PROC-JUCEA

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR o pagamento de 3,0 (três) diárias em favor das Servidoras mencionados abaixo, no período de 15 a 17/03, em que permanecerem no Município de Rio de Janeiro/RJ.

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
Iasmin Rosana Alves da Cruz	Procuradora	257.117-0 A
Lycia Fabíola Santos de Andrade	Secretária Geral	257.115-3 A

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Março de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.03.02 10:26:09 -04'00'

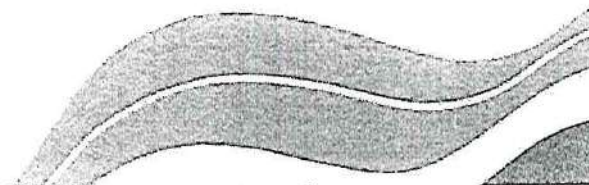
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Av. Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Telefone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP: 69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 022/2023-GAB/PRES-JUCEA.**

Aprova a atualização dos valores da Tabela de Preços dos atos pertinentes ao Registro Público de Empresas e Atividades Afins.

**A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Delegada nº 98 de 18 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** a Resolução Plenária nº 003/2012, que versa sobre a atualização dos valores dos Atos Integrantes da Tabela de Preços dos Serviços Pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, bem como sua correção anual, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar e uniformizar a Tabela de Preços de Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins, segundo a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, Anexo X, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre a especificação de atos integrantes da Tabela de Preços;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Atualizar os valores da Tabela de Preços dos Atos pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 28 de fevereiro de 2023.**

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.03.01 15:04:20 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM

77 Folha 22 0

**JUCEA**

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





16.3 - Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados - por folha)	114,91
<b>17 - AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL. A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.</b>	
17.1 - Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas	126,54
17.2 - Livro digital - por conjunto de até 500.000 registros.	123,47
17.3 - Conjunto de folhas soltas ou de fichas - por conjunto de até 100 folhas.	95,15
17.4 - Microficha "COM" - por conjunto de até 100 microfichas.	117,42
<b>18 - EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>	189,16
<b>19 - TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO, CISAÇÃO No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice-versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa, cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior. Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.</b>	
20 - Registro de Escritura de Debêntures	
20.1 - Escritura de Emissão de Debêntures	807,60
20.2 - Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	807,60
<b>21 - Serviços Integrados com outras Juntas Comerciais a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora</b>	
21.1 - Abertura, alteração ou extinção de filial.	344,68
21.2 - Proteção ao Nome Empresarial, sua alteração ou extinção	344,68
21.3 - Transferência de sede para outra Unidade da Federação	354,83
21.4 - Arquivamento de outros Atos	354,83
<b>22 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS (Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial)</b>	
22.1 - Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD.	1,73
22.2 - Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico.	1,73
22.3 - Prestação de informações mediante acesso eletrônico.	5,19
<b>23 - DIVULGAÇÃO Revistas, periódicos, publicações diversas, informações sem mídia eletrônica e outros semelhantes. Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.</b>	

TABELA DE PREÇOS COM REDUÇÃO PARA INTERIOR DO ESTADO  
ESPECIFICAÇÕES DE ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS  
DOS SERVIÇOS PERTINENTES AO REGISTRO PÚBLICO DE  
EMPRESAS INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE, NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS,  
EMBASAMENTO NA RESOLUÇÃO PLENÁRIA 003/2012 - JUCEA

ATOS	VALOR	REDUÇÃO	VALOR TOTAL
EMPRESÁRIO (ME/EPP) Inscrição e alteração	335,07	80%	67,01
SOCIEDADES EMPRESÁRIAS (ME/EPP) Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios.	571,42	80%	114,28

Protocolo 124113

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.02/2023

PROCESSO: Nº:0919.2020 - IPAAM

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APAT

INTERESSADO: LAUDIA CORREIA LIMA

1. DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, face os argumentos jurídicos apresentados, ciência do ICMBio, assim como, nos termos da Instrução Normativa nº.004/2006 do Ministério do Meio Ambiente. A FUNAI através do Ofício nº. 786/2022/SELIS/CGLIC/DPDS/FUNAI (fis. 53-63) informou que não se fazem necessários procedimentos específicos relacionados ao componente indígena do licenciamento ambiental. Entretanto, dado o curto distanciamento, sinalizaram que não se aproximem da área indígena supracitada.

2. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento da APAT, na forma que se foi apresentada a documentação fundiária, a qual atende ao disposto na Instrução Normativa nº.004/2006 do Ministério do Meio Ambiente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
- IPAAM

Protocolo 124035

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$292.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de fevereiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Fevereiro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
- IPAAM

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FORTE	IND	REG	VALOR(R\$)	IND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Empresa Pública			1.501.201	3191	0001	292.000,00	3150	0001	292.000,00
TOTAL (R\$)						292.000,00	292.000,00		

Protocolo 124039

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.102/2023

PROCESSO Nº 01.01.030201.008167/2022-90 - IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL conforme OFÍCIO Nº 02972/2022-GS/SEINFRA - Análise de projetos para licenciamento ambiental - Recuperação e ampliação do Ramal da Cooperativa, localizado no Km 21 da BR 174, município de Manaus/AM. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS- SEINFRA

1. APROVO a concessão de Licença Ambiental Única para atividade de recuperação e ampliação de uma extensão localizado no KM 21, BR.



**PORTARIA Nº 019/2023/GAB/PRES/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Realização da eleição de Diretoria da FENAJU, comunicado pela Comissão Eleitoral da Federação Nacional de Juntas Comerciais- FENAJU conforme Memorando nº033/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 4,0 (quatro) diárias em favor dos Servidora mencionada abaixo, no período 21 a 24/03/2023, em que permanecer na cidade de Cuiabá-Mato Grosso

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
Maria de Jesus Lins Guimarães	Assistente Administrativo	244.382-1 D

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

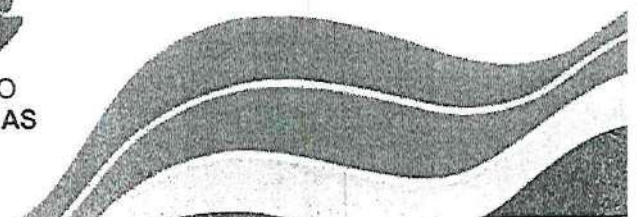
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Março de 2023.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA:27795225268  
Assinado de forma digital por  
JACQUELINE ALFAIA DE  
OLIVEIRA:27795225268  
Dados: 2023.03.08 09:39:54 -04'00'  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS



PORTARIA Nº 017 /2023-GAB/PRES-JUCEA.

Dispõe sobre a vestimenta de servidores e visitantes nas dependências da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Artigo 9º, XXIV da Lei Delegada nº 98 de 18 de maio de 2007;

RESOLVE


Art. 1º- DETERMINAR que, fica expressamente proibido a entrada de pessoas no âmbito desta Autarquia que estiverem trajando as seguintes vestimentas;

- I- shorts ou bermudas;
- II- Saia e Vestidos curtos;
- III- trajes transparentes a ponto de permitir entrever-se partes do corpo ou de peças íntimas ;
- IV- que deixem a barriga à mostra ou as costas desnudas;
- V- com decotes profundos;
- VI- Camiseta regata;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 23 de fevereiro de 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ciente Ciente  
07.03.23 07.03.  
Redes. JLC

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

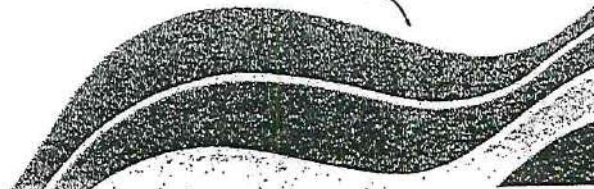
Fone: (92) 3212-4150

Manaus-AM

CEP-69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 017 /2023-GAB/PRES-JUCEA.

Dispõe sobre a vestimenta de servidores e visitantes nas dependências da Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Artigo 9º, XXIV da Lei Delegada nº 98 de 18 de maio de 2007;

## RESOLVE

Art. 1º- DETERMINAR que, fica expressamente proibido a entrada de pessoas no âmbito desta Autarquia que estiverem trajando as seguintes vestimentas;

- I- shorts ou bermudas;
- II- Saia e Vestidos curtos;
- III- trajes transparentes a ponto de permitir entrever-se partes do corpo ou de peças íntimas ;
- IV- que deixem a barriga à mostra ou as costas desnudas;
- V- com decotes profundos;
- VI- Camiseta regata;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUCEA

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
FAX: 69053-490

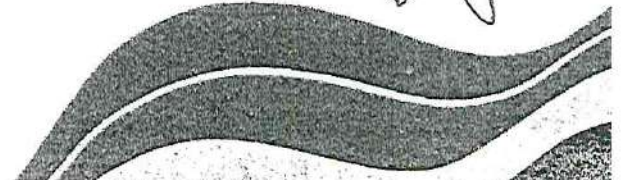
70  
07/03/23

Recibido em  
07/03/23  
Juliana Aguiar  
Medida em  
07/03/23

Rematado  
em  
07/03/23

Recibido em  
07/03/23

Recibido em  
07/03/23





PORTARIA Nº016/2023-GAB/PRES-JUCEA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na Prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia.

**CONSIDERANDO** o Projeto REDESIM conectada que visa interligar a Junta Comercial, SEBRAE, Órgãos e Prefeituras para impulsionar o desenvolvimento das empresas, em especial as micro e pequenas, e a economia estados que receberão o Projeto.


**RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados, para fiscalizar e monitorar a execução do Projeto REDESIM conectada, através do Convênio nº015/2022 , assumindo suas funções a partir de 14 de fevereiro de 2023.

- I- IASMIN ROSANA A. CRUZ (Procuradora Chefa) - matrícula nº 257.117-0 A
- II- LUIZ EDUARDO DA S. BRAGA FILHO (Tecnologia da Informação) – CPF 881.441.352-53.

Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 14 de fevereiro de 2023.

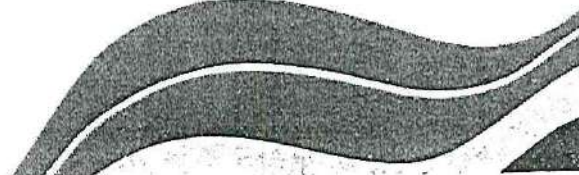


MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP-69053-100

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS



PORTARIA Nº016/2023-GAB/PRES-JUCEA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na Prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia.

**CONSIDERANDO** o Projeto REDESIM conectada que visa interligar a Junta Comercial, SEBRAE, Órgãos e Prefeituras para impulsionar o desenvolvimento das empresas, em especial as micro e pequenas, e a economia estados que receberão o Projeto.


**RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados, para fiscalizar e monitorar a execução do Projeto REDESIM conectada, através do Convênio nº015/2022 , assumindo suas funções a partir de 14 de fevereiro de 2023.

- I- IASMIN ROSANA A. CRUZ (Procuradora Chefa) - matrícula nº 257.117-0 A
- II- LUIZ EDUARDO DA S. BRAGA FILHO (Tecnologia da Informação) – CPF 881.441.352-53.

Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 14 de fevereiro de 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

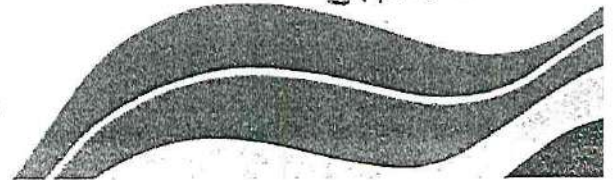
  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Iasmin Rosana Alves da Cruz  
Procuradora - Chefa

14/02/23

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP-69053-490

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS







**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 015/2023-GAB/PRES-JUCEA.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, a Servidora, **MARCIA LOPES BARROSO** que está ocupando o cargo **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, matrícula nº **261.149-0 B**, CPF nº **828.967.982-34**, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO** da UNIDADE GESTORA 0162021- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 16 de fevereiro de 2023;

**II - DESIGNAR**, a Servidora, **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA** que está ocupando o cargo **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**, matrícula nº **001.609- 8 B**; CPF nº **135.057.262-49**, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO** da UNIDADE GESTORA 0162021- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 16 de fevereiro de 2023;

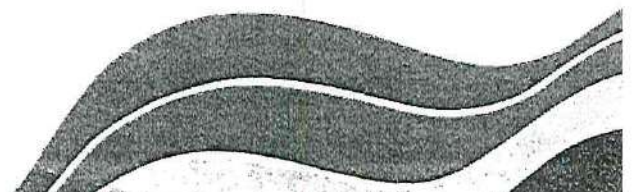
**III - DESIGNAR**, a Servidora, **MARCIA LOPES BARROSO**, que está ocupando o cargo de, **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, matrícula nº **261.149-0 B**, CPF nº, para responder como **GESTOR FINANCEIRO** da UNIDADE GESTORA 0162021- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 16 de fevereiro de 2023;

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP-69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS







**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

IV - DESIGNAR, a Servidora, **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA** que está ocupando o cargo **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**, matrícula nº **001.609-8 B**; CPF nº **135.057.262-49**, para responder como **GESTOR FINANCEIRO** da UNIDADE GESTORA 0162021- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 16 de fevereiro de 2023;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

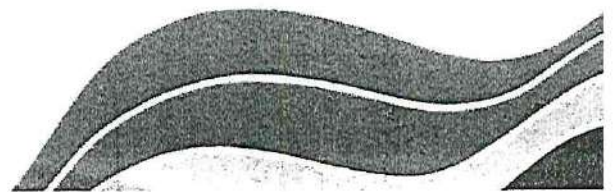
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 16 de fevereiro de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP: 69053-490

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**PORTARIA Nº 014 /2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI n.º 52 de 29 de JULHO de 2022 e suas alterações, bem como o Parecer n.º 003/2023 exarado pela Procuradora-chefe desta Junta Comercial;

**CONSIDERANDO** o pedido de concessão de matrícula suplementar de Leiloeiro Oficial, pleiteado pelo Sr. Davi Borges de Aquino mediante processo devidamente instruído, com documentação exigida na normativa acima e deferido com decisão singular em 18 de Janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Apólice de Seguro Garantia n.º 0775.47.3.535-0, em favor do segurado Junta Comercial do Estado do Amazonas, onde o valor pode ser revisto, a qualquer tempo, hipótese em que o Leiloeiro matriculada deverá complementar o seu valor nominal, a fim de que o seu montante atende as finalidades de garantia;

**CONSIDERANDO** finalmente, o Termo de Compromisso firmado e assinado perante este Órgão de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

**RESOLVE:**

**MATRICULAR** sob o n.º 31, o Sr. DAVI BORGES DE AQUINO, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial de São Paulo- JUCESP, sobe o n.º 1.070, inscrito no CPF N.º 340.070.798-89 e portador da carteira de identidade N.º 3.712.018, residente e domiciliado na Rua Rodovalho Junior, n.º 44(162), Penha Franca, São Paulo/SP, CEP n.º 03605-000, para exercer a profissão de Leiloeiro com matrícula em todo o território da Unidade Federativa da jurisdição da Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 09 de fevereiro de 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150

Manaus-AM

Folha: 68

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 013/2023/GAB/PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Realização do Projeto JUCEA ITINERANTE ao Município de Manacapuru/AM, que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº024/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**


**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (DUAS E MEIA) diárias em favor dos Servidora mencionada abaixo, para atender despesas com alimentação e pousada, no período de 02/03 a 04/03/2023, em que permanecer no Município de Manacapuru/AM.

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
ARITE PINHEIRO PEREIRA	Assistente Técnico 1º D	143.614-7 B

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Fevereiro de 2023.

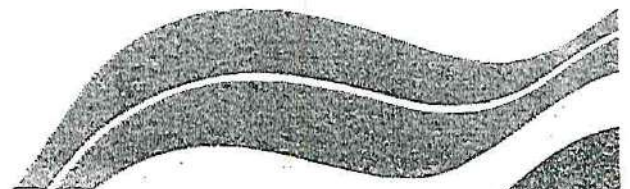
  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Av. Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Telefone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
FAX: 690.53-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**PORTARIA Nº 012/2023/GAB/PRES/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Realização do Projeto JUCEA ITINERANTE aos Municípios de Itacoatiara/AM e Manacapuru/AM, que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº023/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 5,0 (CINCO) diárias em favor da Servidora/Colaboradora mencionada abaixo, para atender despesas com alimentação e pousada, no período 27/02 a 01/03/2023, em que permanecer no Município de Itacoatiara/AM e no período de 02/03 a 04/03/2023, em que permanecer no Município de Manacapuru/AM.

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
MARIA DE JESUS LINS GUILMARÃES	Presidente	244.382-1 D

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de Fevereiro de 2023.

JACQUELINE ALFAIA DE  
OLIVEIRA:27795225268

Assinado de forma digital por  
JACQUELINE ALFAIA DE  
OLIVEIRA:27795225268  
Dados: 2023.02.17 08:28:59 -04'00'

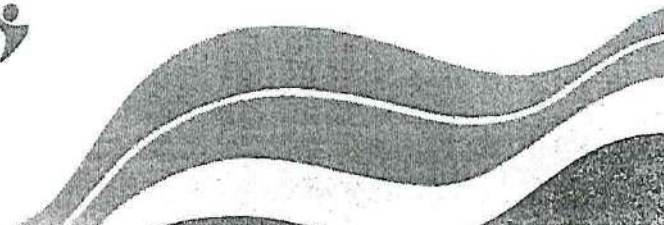
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS



PORTARIA Nº 011/2023/GAB/PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Realização do Projeto JUCEA ITINERANTE aos Municípios de Itacoatiara/AM e Manacapuru/AM, que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº022/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**


**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 5,0 (CINCO) diárias em favor dos Servidores/Colaboradores mencionados abaixo, para atender despesas com alimentação e pousada, no período 27/02 a 01/03/2023, em que permanecerem no Município de Itacoatiara/AM e no período de 02/03 a 04/03/2023, em que permanecerem no Município de Manacapuru/AM.

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	Chefe de Gabinete	248.090-5 B
AQUILA ALVES SICSÚ	ASSESSOR II	248.357-2 A

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Fevereiro de 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Av. Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

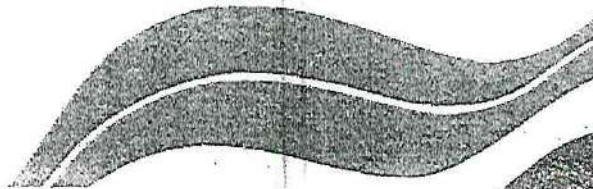
Tel: (92) 3212-4150

Manaus-AM

CEP: 69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 010/2023/GAB/PRES/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Realização do Projeto JUCEA ITINERANTE no Município de Itapiranga /AM, que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº039/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 4,0 (QUATRO) diárias em favor dos Servidores/Colaboradores mencionados abaixo, no período 13/03 a 17/03/2023, em que permanecerem no Município de Itapiranga/AM

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
WEDINGTON G. DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	008.829.472-22
SIMONE FIGUEIREDO PACHECO	Analista Téc. Registro Mercantil	029.189.812-22
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS	Coordenador Téc. Registro Mercantil	345.323.582-72
CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	Chefe de Departamento	200.293.302-20
DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	Chefe de Gabinete	248.090-5 B
ÁQUILA ALVES SICSÚ	ASSESSOR II	248.357-2 A

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de Fevereiro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.03.01 11:39:59 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

**JUCEA**

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS



**PORTARIA Nº 010/2023/GAB/PRES/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Realização do Projeto JUCEA ITINERANTE aos Municípios de Itacoatiara/AM e Manacapuru/AM, que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº021/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**

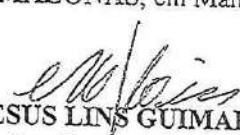
**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 5,0 (CINCO) diárias em favor dos Servidores/Colaboradores mencionados abaixo, para atender despesas com alimentação e pousada, no período 27/02 a 01/03/2023, em que permanecerem no Município de Itacoatiara/AM e no período de 02/03 a 04/03/2023, em que permanecerem no Município de Manacapuru/AM.

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
WEDINGTON G. DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	008.829.472-22
SIMONE FIGUEIREDO PACHECO	Analista Téc. De Registro Merc.	029.189.812-22
ANDREIA REBOUÇAS DA SILVA	Subgerente	263.543-7 A
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS	Coordenador Téc. Registro Mercantil	345.323.582-72
CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	Chefe de Departamento	200.293.302-20
JEAN BASTOS GUEDES	Assistente Administrativo	011.648.832-83
JORGE JHOW DO CARMO SANTOS	Motorista	021.907.352-03

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de Fevereiro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

**JUCEA** 

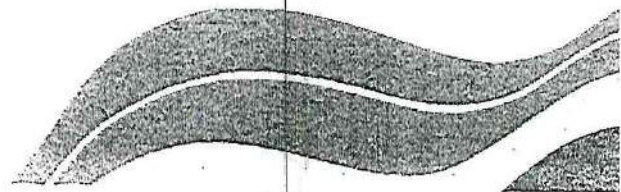
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150

Manaus-AM

TEP:69053-490



PORTARIA Nº 009/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento do servidor **ARISTOFANES DE SOUSA RABELO**, através do processo 01.05.016201.000031/2023-33, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor em epígrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "D", Matrícula nº 110.183-8 D, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotado no setor de Assessoria Técnica, **90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL**, referente ao 5º Quinquênio 1º/9/2008 a 31/8/2013, no período de **06/02 a 06/05/2023**, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente

# Documentos

JUCEA	
Folha nº	021
Proc. nº	
Rubrica	

[CRIAR \(/documento/documentos/criar\)](/documento/documentos/criar)    [DOCUMENTOS \(/documento/documentos/inicio\)](/documento/documentos/inicio)

[RASCUNHOS \(/documento/documentos/rascunhos\)](/documento/documentos/rascunhos)

[PENDENTES DE REVISÃO \(/documento/documentos/inicio/revisao\)](/documento/documentos/inicio/revisao)

[PENDENTES DE ASSINATURAS \(/documento/documentos/inicio/assinaturas\)](/documento/documentos/inicio/assinaturas)

[CANCELADOS \(/documento/documentos/cancelados\)](/documento/documentos/cancelados)    **D124557**

Nº do Documento: **D124557**

[← \(/documento/documentos/ver/127691?navegacao=inicio\)](/documento/documentos/ver/127691?navegacao=inicio)

[→ \(/documento/documentos/ver/127132?navegacao=inicio\)](/documento/documentos/ver/127132?navegacao=inicio)

[📄 \(/documento/documentos/download/127385/pdf/0\)](/documento/documentos/download/127385/pdf/0)

Título: Formulário Avulso - Avulso - 08/02/2023 14:39:04

Situação: **AGUARDANDO ASSINATURA**


Enviado por: SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA

Cliente: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Data de envio: 08/02/2023 14:39

Anexo: **SEM ANEXO**

Download  [✖ \(/documento/documentos/cancelar/127385\)](/documento/documentos/cancelar/127385)

[VOLTAR \(/documento/documentos/inicio\)](/documento/documentos/inicio)

**PUBLICAÇÕES**



14 | Manaus, terça-feira, 07 de março de 2023

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II | DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

JUCEA  
Folha nº 026  
Proc. nº 031/23-13  
Rubrica Sandra

fiscalizações promovidas pelo COOPERANTE, permitindo aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes das atividades, registros e certificados e dos documentos pertinentes aos serviços objeto deste termo; 3.1.15. Responder, prestar esclarecimentos e informações, sempre que solicitado pelo COOPERANTE, acerca dos atendimentos realizados no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento da notificação; 3.1.16. Iniciar suas atividades após a assinatura deste termo de cooperação no prazo máximo de 10 dias; 3.1.17. Comunicar, previamente, ao COOPERANTE, qualquer alteração, modificação ou introdução técnica, capaz de interferir na execução dos serviços objeto deste termo, decorrentes do uso de VPN de acesso ao sistema RENACH; 3.1.18. Fornecer relatórios mensais ao COOPERANTE acerca dos atendimentos realizados aos candidatos à obtenção da primeira habilitação; adição e mudança de categorias; 3.1.19. O COOPERADO deverá guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der cause; 3.1.20. Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente; 3.1.21. Manter o sistema de informática destinado à prestação da atividade cooperada nas condições em que foi inicialmente integrado, mediante VPN instalada, salvo no caso de adaptação da solução a posteriores regulamentações de ordem técnica por parte do COOPERANTE; 3.1.22. Comunicar ao COOPERANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação da atividade cooperada; 3.1.23. Executar de forma regular e adequada, e ininterruptamente, a atividade cooperada; 3.1.24. Responsabilizar-se pelos custos e ônus do serviço objeto deste termo, bem como pela aquisição de VPN e instalação dos equipamentos para captura das transações; 3.1.25. O COOPERADO se obriga a cadastrar os dados do seu respectivo candidato no sistema RENACH, emitir a guia para pagamento das taxas, bem como entregar a CNH ao candidato ou ao seu procurador habilitado para poderes de recebimento (procuração pública lavrada em Cartório), na forma prevista nos itens 1.1.1 a 1.1.3 deste termo, sem a cobrança de quaisquer custos adicionais para a execução dos serviços, independente, inclusive, das condições de adimplência do contrato de prestação de serviço firmado entre aluno/candidato e COOPERADO, para o processo de obtenção à primeira habilitação, adição ou mudança de categorias, devendo, ainda, registrar no sistema RENACH a entrega direta ou por procurador habilitado com poderes para recebimento; 3.1.26. Em caso de perda, furto ou roubo de documentos mencionados no objeto deste termo, que estiverem em posse do COOPERADO, este deverá comunicar, imediatamente, o fato ao órgão competente, mediante a lavratura de boletim de ocorrência policial, bem como colaborar com os procedimentos policiais instaurados para averiguação dos fatos, sem prejuízo de possíveis sanções na esfera administrativa, civil e criminal, segundo o alcance de sua responsabilidade, apurado mediante o devido processo legal; 3.1.27. Em caso de ocorrência das hipóteses previstas no item 3.1.26, o COOPERADO arcará com as custas decorrentes da solicitação da segunda via da Carteira Nacional de Habilitação de seu respectivo aluno, detentor da posse da respectiva CNH; 3.1.28. O COOPERADO deverá conduzir o seu respectivo aluno/candidato para a realização da captura de imagem, biometria e exame médico, no prazo de 48 horas, contados da emissão da taxa de serviços para a primeira habilitação, adição e mudança de categorias, podendo ser realizados a captura de imagem e biometria em qualquer posto de atendimento do Detran/AM, e o exame médico na clínica indicada no protocolo de serviço, sob pena de não emissão da respectiva carteira nacional de habilitação; DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO; 5.1. O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá enquanto vigente o termo de credenciamento do COOPERADO junto ao COOPERANTE, sendo renovado, sucessivamente e por interesse público, na ocasião da renovação do credenciamento do COOPERADO; DOS RECURSOS; 6.1. Não haverá transferência de recursos entre as partes celebrantes deste termo para execução do seu objeto, sendo este executado com recursos próprios de cada uma das partes; no que concerne às suas respectivas atribuições; 6.2. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico de convênio; DA PUBLICAÇÃO; 9.1. O extrato do presente termo será elaborado pelo COOPERANTE, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe a Lei 8.666/93, DO FORO; 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de

Manaus para dirimir questões resultantes à aplicação deste instrumento, não resolvidas na esfera administrativa; DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2021; GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS; Em Manaus, 07 de março de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 125095

RESENHA DE PORTARIA Nº 147/2023, DE 28.02.2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: 1) DESIGNAR: a servidora 1) VANESSA DE CASTRO CARVALHO, para se deslocar ao município de URUCARA-AM, no período de 15/02/2023 a 17/02/2023, a fim de realizar os serviços prestados pelo DETRAN (transferência de propriedade, 2ª via de CRLV E CRV, renovação de CNH, entrega de CNH e documentos de veículos).

RODRIGO DE SÁ BARBOSA  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 125052

RESENHA DA PORTARIA Nº 159/2023 DE 02/03/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: 1) DESIGNAR as servidoras 1) ADRIANA BRAGA ROCHA e 2) SUZANA CASTRO DE SOUZA para se deslocarem aos municípios de TABATINGA-AM, BENJAMIN CONSTANT-AM, ATALÁIA DO NORTE-AM, SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM, AMATURA-AM, E SANTO ANTONIO DO IÇA-AM, no período de 12/03/2023 a 16/03/2023, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular

RODRIGO DE SÁ BARBOSA  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 125053

## Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

### LICENÇAS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 009/2023-GAB-PRES-JUCEA - 1º/02/2023

ARISTOFANES DE SOUSA RABELO, mat. nº 140.183-6 D, Período de: 06/02 a 06/05/2023 (90 dias), referente ao 5º Quinquênio de 1º/9/2008 a 31/8/2013. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 1º de fevereiro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 124997

PORTARIA Nº 024/2023/GAB/PRES/JUCEA, A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 3,5 (três vírgula cinco) diárias em favor das servidoras abaixo mencionadas, com Destino e Período: Município de Itacajá/AM, de 28 a 31/03/2023. Objetivo: Participar do Projeto JUCEA ITINERANTE que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado, conforme Memorando nº 051/2023-GAB/PRES/JUCEA. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 06 de Fevereiro de 2023.

Nome Cargo Matrícula  
DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO, Chefe de Gabinete 248.090-5 B  
ÁQUILA ALVES SICSÚ ASSESSOR II 248.357-2 A  
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA VICE PRESIDENTE 127.425-2 H

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 125006

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



**PORTARIA Nº 007 /2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o regimento interno da Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA, tendo em vista que sua última edição até a presente data foi no ano de 2000;

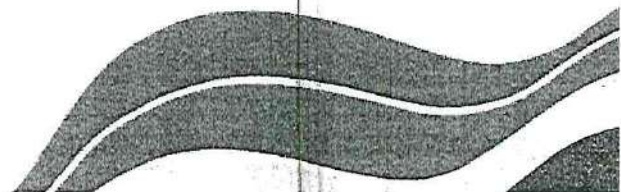
**CONSIDERANDO** que a edição e alteração desse instrumento normativo interno encontra-se arrolado dentre as atividades administrativas destacadas no Art. 21 da Lei Delegada nº67 de maio de 2007, combinado com a Lei Delegada nº98 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da indicação de membros para compor a Comissão responsável pela sua formulação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados, em substituição a Portaria nº120/2020- GAB/PRES. para compor a Comissão encarregada da atualização do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA;

- I- **JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA (Presidente)**- Matrícula nº 127.425-2 H;
- II- **LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE (Vice-Presidente)**- Matrícula nº 257.115-3 A;
- III- **LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA (Secretário)**- Matrícula nº256.927-2 A;
- IV- **LIZANDRA CRISTINA DE S. FERNANDES (Membro)** CPF nº 003.228.762-30
- V- **IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ (Membro)**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 06 de fevereiro de 2023.**

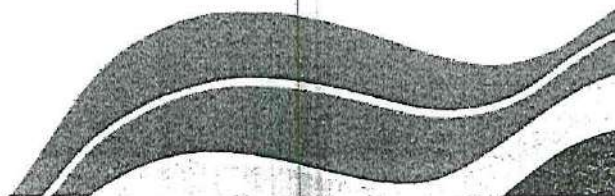
**MARIA DE JESUS LINS GUILMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP: 69053-490

**JUCEA**

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**PORTARIA Nº 006/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **PAULA RENATA MANGABEIRA DE QUEIROZ**, Gerente AD-2, Matrícula nº230.947-5 B, CPF nº 746.116.312-49, para monitorar e orientar esta Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora mencionada no inciso anterior para exercer as atribuições de ouvidoria.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus 06 de fevereiro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS

*Ciente  
06/02/23*

PORTARIA Nº 005/2023-GAB/PRES-JUCEA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

CONSIDERANDO o que estabelece como Política de Qualidade na Prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia.

CONSIDERANDO o Projeto Empreendedor Digital, que visa manter e implantar a legalização de empresas pelo digital por meio de solução (SRM)- Serviço de Registro Mercantil e Integrador - REDESIM, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas.


**RESOLVE**

DESIGNAR, os servidores abaixo indicados, em substituição a Portaria nº042/2022-GAB/PRES. para compor Grupo de Trabalho, referente ao Projeto Empreendedor Digital - REDESIM, assumindo suas funções a partir de 02 de fevereiro de 2023.

NOME	GRUPO DE TRABALHO/SETOR
Jacqueline Alfaia de Oliveira	Ponto Focal
Iasmin Rosana A. Cruz	GT-Normas
Caio Augustus Fernandes	GT-REDESIM
Luiz Braga	GT-Tecnologia da Informação
Áquila Sicsú	GT - Comunicação

Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 02 de fevereiro de 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
TEP:69053-490

*Handwritten notes:*  
Ciente  
Iasmin Cruz  
02/02/2023  
EM 3/2/2023  
CIENTE  
Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Presidente





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 005/2023-GAB/PRES-JUCEA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na Prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia.

**CONSIDERANDO** o Projeto Empreendedor Digital, que visa manter e implantar a legalização de empresas pelo digital por meio de solução (SRM)- Serviço de Registro Mercantil e Integrador - REDESIM, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas.


**RESOLVE**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados, em substituição a Portaria nº042/2022-GAB/PRES. para compor Grupo de Trabalho, referente ao Projeto Empreendedor Digital - REDESIM, assumindo suas funções a partir de 02 de fevereiro de 2023.

NOME	GRUPO DE TRABALHO/SETOR
Jacqueline Alfaia de Oliveira	Ponto Focal
Iasmin Rosana A. Cruz	GT-Normas
Caio Augustus Fernandes	GT-REDESIM
Luiz Braga	GT-Tecnologia da Informação
Áquila Sicsú	GT - Comunicação

Certifique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 02 de fevereiro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente

Junta Comercial do Estado do Amazonas

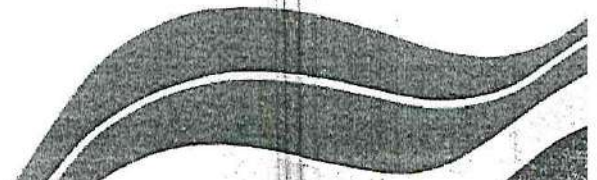
Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM

CEP-69053-100

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





PORTARIA Nº 005/2023-GAB/PRES-JUCEA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

CONSIDERANDO o que estabelece como Política de Qualidade na Prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia.

CONSIDERANDO o Projeto Empreendedor Digital, que visa manter e implantar a legalização de empresas pelo digital por meio de solução (SRM)- Serviço de Registro Mercantil e Integrador - REDESIM, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas.

**RESOLVE**

DESIGNAR, os servidores abaixo indicados, em substituição a Portaria nº042/2022-GAB/PRES. para compor Grupo de Trabalho, referente ao Projeto Empreendedor Digital - REDESIM, assumindo suas funções a partir de 02 de fevereiro de 2023.

NOME	GRUPO DE TRABALHO/SETOR
Jacqueline Alfaia de Oliveira	Ponto Focal
Iasmin Rosana A. Cruz	GT-Normas
Caio Augustus Fernandes	GT-REDESIM
Luiz Braga	GT-Tecnologia da Informação
Áquila Sicsú	GT - Comunicação

Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 02 de fevereiro de 2023.

*Luiz Braga*  
02/02/2023

*Maria de Jesus Lins Guimarães*  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

*Iasmin Cruz*  
02/02/2023

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP-69053-400

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS

*JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS*  
*Áquila Sicsú*  
*Luiz Braga*  
*Iasmin Cruz*  
*Jacqueline Alfaia de Oliveira*  
*Presidente*  
*Ciente*  
*Em 3/2/23*



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 004 /2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia;

**CONSIDERANDO** o Projeto Empreendedor Digital, que visa manter e implantar a legalização de empresas pelo digital por meio de solução (SRM) - Serviço de Registro Mercantil e Integrador - REDE SIM, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas.


**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**, Presidente da **JUNTA COMERCIAL DO AMAZONAS**, Matrícula nº 244.382.1 -C, como **GESTORA** do Projeto Empreendedor Digital- **REDESIM**, assumindo suas funções a partir de **30 de JANEIRO** de 2023.

Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de janeiro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

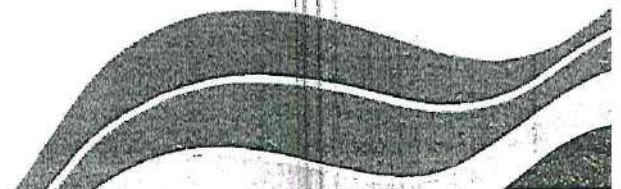
Fone: (92) 3212-4150

Manaus-AM

CEP: 69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS







**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 004 /2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia;

**CONSIDERANDO** o Projeto Empreendedor Digital, que visa manter e implantar a legalização de empresas pelo digital por meio de solução (SRM) - Serviço de Registro Mercantil e Integrador - REDE SIM, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**, Presidente da **JUNTA COMERCIAL DO AMAZONAS**, Matrícula nº 244.382.1 -C, como **GESTORA** do Projeto Empreendedor Digital- **REDESIM**, assumindo suas funções a partir de **30 de JANEIRO** de 2023.

Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de janeiro de 2023.

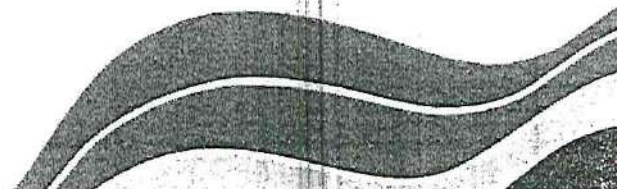
  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
TEP:69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





PORTARIA Nº 003/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente em exercício da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **ELIANE CRISTINA CARVALHO DE ALENCAR MATIAS**, através do processo 01.05.016201.001640/2022-29, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,


**RESOLVE**

CONCEDER à servidora em epigrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "D", Matrícula nº 158.011-6 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de Arquivo, **90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL**, referente ao 6º **Quinquênio** 1º/9/2013 a 31/8/2018, no período de 25/01 a 24/4/2023, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 18 de janeiro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.



**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Presidente em exercício



PORTARIA NORMATIVA Nº 002/2023/GAB/PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO os Artigo 9º, XXIV da Lei Delegada nº 98 de 18 de maio de 2007;


RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidados os atos praticados pela Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Amazonas, LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE no período de 01/01/2023 a 10/01/2023 relativos ao Registro Empresarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete Presidência da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2023.

  
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA  
Presidente Interina  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Recebido em 16.0  
2023

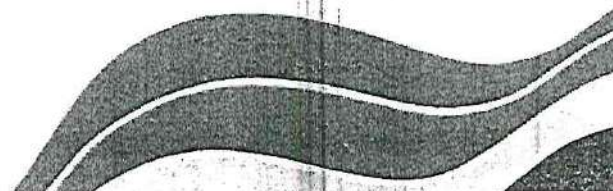


Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
FAX: 69053-490

JUCEA 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 001 /2023-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia,

**CONSIDERANDO** o intercâmbio de conhecimentos aos servidores, culminando no melhor desempenho de suas atividades e a necessidade de organizar o Quadro de Pessoal da JUCEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** LOTAR a colaboradora ABIA MARIA DA COSTA CARRIL, CPF nº 914.006.272-49, para exercer suas funções a contar do dia 06 de Janeiro de 2023, no Posto de Atendimento Avançado da JUCEA, localizado no PAC Compensa.

Cientifique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 05 de janeiro de 2023.

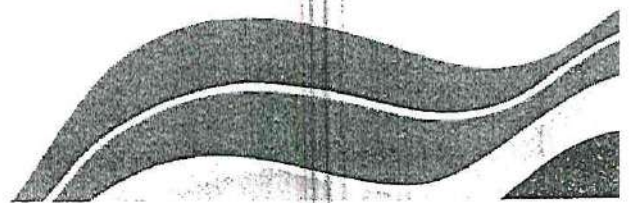
  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Presidente Interina  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Tel: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP: 69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS







**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**  
*Gabinete da Presidência*

PORTARIA Nº 00142/2023 - GP

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

**A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

**RESOLVE:**

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
- II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de Dezembro de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

**ANEXO I**

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO ACÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 23.122.0001.2003	A	1	1.501.201	3191	0001	30.000,00	3150	0001	30.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>		



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Folha: 23  
Processo: 446/2023-07  
Visto: Kamily

PORTARIA Nº 141/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **EMILIA CARVALHO DA SILVA**, através do processo 01.05.016201.000446/2023-07, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora em epigrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "A", Matrícula nº 157.960-6 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de **Pre-Análise**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao 4º **Quinquênio** de 27/03/2005 a 27/03/2010, no período de 12/06 a 10/09/2023, conforme a Lei nº. 1.762 de 14/11/1986 e oficializada pelo Decreto Nº 11.452 DE 22/09/1988.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 20 de novembro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

rh@jucea.am.gov.br  
Rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora das Graças  
Manaus - AM  
CEP: 69.053-490

  
**JUCEA**



DETRAN/AM, de 02/01/2024, da Controladoria Regional de Trânsito, Horas trabalhadas no período de 01/12/2023 à 31/12/2023 pelos servidores deste Órgão de Trânsito, na fiscalização da prova digital teórica de legislação de trânsito, de responsabilidade desta CRT. RESOLVE: DESIGNAR para os instrutores e para os servidores que dão apoio no referido curso; os abaixo relacionados e estabelecer a remuneração de 1,40 UBA's, como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas, ministrada no período de 01/12/2023 à 31/12/2023. HORAS TRABALHADAS: FRANCISCA DIVA FELICIO DE CASTRO - 105HT; LIGIA PEREIRA DA SILVA - 20HT; MARIA TELMA DE LEMOS SOARES - 20HT; MIRLAN FREITAS DA SILVA - 40HT e ROSA RODRIGUES PIRES - 35HT. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de janeiro de 2024.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 164054

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 - DETRAN/AM. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa AUTOESCOLA REIS LTDA, nome fantasia, AUTOESCOLA RIOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a repactuação dos valores das tarifas referentes aos serviços de formação e qualificação de condutores para atender ao Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social, conforme acordado entre os contratantes, a contar de 10/11/2023, com fulcro no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e na Portaria Normativa nº. 005/2023 - DP/DETRAN/AM, que passam a vigorar da seguinte forma: a) Para o curso teórico-técnico de legislação - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); b) Formação e edição da categoria A - R\$ 1.000,00 (um mil reais) por aluno, considerando-se R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para curso teórico de legislação de trânsito e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para curso prático de direção veicular; c) Formação e mudança de categorias B, C, D, e E - R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) por aluno, considerando-se R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para formação teórica e R\$ 1.200,00 (uns mil e duzentos reais) para formação prática. VALOR: Após o devido reajuste, o novo valor global estimado do contrato é de R\$ 335.600,00 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais), com vigência a contar de 10/11/2023, até 24/02/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 22201. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº. 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.022201.026514/2023-90 - DETRAN/AM, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRÁ-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 164055

## Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 141/2023-GPRES-JUCEA - 20/11/2023

EMILIA CARVALHO DA SILVA, mat. nº 157.960-6 A, Período de: 12/6 a 10/9/23 (90 dias), referente ao 4º Quinquênio de 27/3/2005 a 27/3/2010. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 20 de novembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

Protocolo 163988

## Superintendência de Habitação do Amazonas - SUHAB

PORTARIA Nº 02/2024-GAB/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.849, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, o servidor NILSON DE MELO SANTOS, ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Matrícula nº 243.898-40, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO e GESTOR FINANCEIRO da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO; conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 01 de janeiro de 2024. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO  
 Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 163912

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023, o art. 10, da Lei Delegada nº 122 de 15 de outubro de 2019, e da Portaria nº 006/2023 - GS/SEDURB e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso da atribuição conferida por meio do art. 15, do Decreto 38.227, de 9 de setembro de 2015; e CONSIDERANDO a Ata de Aviso do Julgamento do Chamamento Público Nº 02/2023-SEDURB/SUHAB da Comissão Especial de Chamamento Público, datada de 15/12/2023, com resultado publicado no site do Amazonas Meu Lar (<https://www.amazonasmeular.am.gov.br/documentos/edificais>) e no Diário Oficial do Estado em 09/01/2024, constante do Processo Administrativo nº 01.01.043101.000135/2023-05 SEDURB/SIGED, relativo Chamamento Público nº 002/2023-SEDURB/SUHAB;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando no credenciamento de empreendimentos habitacionais e empresas interessadas aptas a participar do Programa Amazonas Meu Lar;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o referido procedimento administrativo transcrito é de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de Chamamento Público nº 002/2023 - SEDURB/SUHAB, oriundo do processo administrativo nº 01.01.043101.000135/2023-05 - SIGED/SEDURB, em favor das empresas que apresentaram empreendimentos que atenderam a todas as condições estabelecidas no supramencionado edital, relacionadas no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ
Sauvignom Empreendimentos Ltda	34.558.953/0001-91
Carmenere Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.	25.054.234/0001-42
Bonarda Empreendimentos Spe Ltda.	39.152.758/0001-80
Vista Serrana Empreendimentos Imobiliários Ltda.	31.259.382/0001-04
Saquarema Empreendimentos Imobiliários Ltda.	31.259.563/0001-22
Santa Etelvina Empreendimentos Imobiliários Ltda.	35.201.910/0001-17
Céu Azul Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.	40.726.739/0001-99
Rio Japurá Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.	43.521.940/0001-39
Mrv Engenharia Participações SA.	08.343.492/0001-20





PORTARIA Nº 140/2023 – GABPRES/DAF/JUCEA

A CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o Art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 2021, o qual dispõe acerca da Dispensa de Licitação nos limites previstos referente a contratações de bens e serviços;

CONSIDERANDO o Art. 157 do Decreto Estadual 47.133 de 2023, que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação da forma eletrônica-DLE, via Sistema e-Compras.AM de acordo com o decreto acima elencado;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa especializada em prestação de serviços de internet banda larga, pelo período de 12 meses, para atender esta JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – JUCEA;

CONSIDERANDO que a Dispensa de Licitação na forma eletrônica, tem por objetivo a contratação dos serviços de 01 (um) LINK DE INTERNET BANDA LARGA, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos, bem como no Projeto Básico, sendo o adotado o critério de julgamento o de MENOR PREÇO.

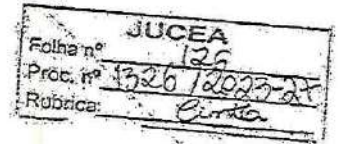
CONSIDERANDO a habilitação da empresa MARQUES TECNOLOGIA LTDA para executar o serviço de internet banda larga, atendendo satisfatoriamente as exigências contidas no Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica-DLE nº 001/2023-JUCEA, bem como ofertou o menor preço, dentro dos parâmetros exigidos, aferindo-se o valor mais vantajoso para esta Administração, conforme Proposta de Preços presente às fls. 137;

CONSIDERANDO a justificativa da contratação às fls. 92 à 93;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.05.016201.001326/2023-27-JUCEA.



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



**RESOLVE:**

I – **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133 de 2021, bem como nos termos do Decreto Estadual 47.133 de 2023, para a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Internet Banda Larga Empresa Rede via cabo 750 MBTS/UP 40-não dedicada-IP dinâmico, para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

II – **ADJUDICAR** o objeto da Dispensa de Licitação na forma eletrônica - DLE em favor da empresa **MARQUES TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.368.181/0001-98, pelo valor global de R\$ 1.920,00 (*um mil, novecentos e vinte reais*). À consideração do Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. CHEFE DE DPTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA**, em Manaus, 26 de dezembro de 2023.

ALDEMIRA PINHEIRO Assinado digitalmente por  
PEREIRA:1350572624 ALDEMIRA PINHEIRO  
PEREIRA:13505726249  
9 Data: 2023.12.26 12:43:50-04'00"

**ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA**  
Chefe de Dpto. Administrativo-Financeiro

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUCEA**, em Manaus, 26 de dezembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS Assinado de forma digital por  
GUIMARAES:441393062 MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
20 Dados: 2023.12.26 13:27:08 -04'00"

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA.

[www.jucea.am.gov.br](http://www.jucea.am.gov.br)  
[Instagram/juceaam](https://www.instagram.com/juceaam)

[contrato@jucea.am.gov.br](mailto:contrato@jucea.am.gov.br)  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490.

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº. 139/2023-GAB/PRES/JUCEA**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Lei nº 5.498 de 15 de junho de 2021, que regulamenta na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas. **CONSIDERANDO**, ainda, a nomeação constante no Decreto de 13 de novembro de 2023. **RESOLVE: I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento em comissão, conforme descritos abaixo, no valor e fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008. **GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de março de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente da Jucea

FABRICIO ROGERIO CYRINO BARBOSA  
Secretário de Administração e Gestão

Servidor (a)	Cargo/ Smb.	Nível	A contar de
LUEVELLY EMILLY DE ARAUJO PORTO	SUBGERENTE AD-3	12	13/11/2023

PORTARIA Nº 138/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora NORMA SUELY FIGUEIREDO DE CASTRO LOEBENS, através do processo 01.05.016201.001293/2023-15, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

CONCEDER à servidora em epígrafe, Técnico Nível Superior - 2ª Classe - Ref. "E", Matrícula nº 158.020-5 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de Assessoria Técnica, 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 7º Quinquênio de 07/08/2015 a 06/08/2020, no período de 10/10/23 a 07/01/2024, conforme a Lei nº. 1.762 de 14/11/1986 e oficializada pelo Decreto Nº 11.452 DE 22/09/1988.

DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 14 de novembro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente



Documento atualizado com sucesso

JUCEA	
Folha nº	22
Proc. nº	1263/2023-15
Rubrica	Kowily

## Documentos

[CRIAR \(/documento/documentos/criar\)](#)    [DOCUMENTOS \(/documento/documentos/inicio\)](#)

[RASCUNHOS \(/documento/documentos/rascunhos\)](#)

[PENDENTES DE REVISÃO \(/documento/documentos/inicio/revisao\)](#)

[PENDENTES DE ASSINATURAS \(/documento/documentos/inicio/assinaturas\)](#)

[CANCELADOS \(/documento/documentos/cancelados\)](#)    **D161031**

Nº do Documento: **D161031**

[←](#)    [→ \(/documento/documentos/ver/163541\)](#)

[📄 \(/documento/documentos/download/164366/pdf/0\)](#)

Título:	Formulário Avulso - Avulso - 22/11/2023 11:55:40
Ementa:	PORTARIA Nº 138/2023-GPRES-JUCEA - 14/11/2023 NORMA SUELY FIGUEIREDO DE CASTRO LOEBENS- LICENÇA ESPECIAL
Situação:	<b>AGUARDANDO ASSINATURA</b>
Enviado por:	SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA
Cliente:	JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Setor:	JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Data de envio:	22/11/2023 11:55
Anexo:	<b>SEM ANEXO</b>

Download [x \(/documento/documentos/cancelar/164366\)](#)

[VOLTAR \(/documento/documentos/inicio\)](#)





**PORTARIA Nº 137/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.


**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES** ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotado no Setor de Controle Interno, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato nº 005/2023**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a concessionária Manaus Ambiental S.A.;

**II - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 10 de novembro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA.



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 136/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.


**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES** ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotado no Setor de Controle Interno para, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 019/2021, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa AC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

**II- DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR** ocupante do cargo de Assessora ADI, Matrícula nº 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 10 de novembro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 135/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Decreto nº 37.334 de 17 de outubro de 2016, bem como o Artigo nº 40, I, da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, no que é pertinente a Gestão da Execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA** ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, 1º Classe, Ref. D, Matrícula nº 001.609-B, lotado no Setor de Administração, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 001/2022, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **GESTOR DO PROCESSO DE EXECUÇÃO** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa Limpamais Serviços de Limpeza Eireli.

**II- DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Assessora AD, Matrícula nº 256.932-9-A, lotada no Setor da Vice-Presidência, como **SUBSTITUTO** do Gestor acima designado para proceder à **GESTÃO DA EXECUÇÃO** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 09 de novembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS  
LINS GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.11.09 15:04:14 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA Nº 134/2023-GP-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA** ocupante do cargo de Assessor – I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência para, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 002/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa **ABEX SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

**II- DESIGNAR** a servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0-A, lotado de Materiais, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 08 de novembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.11.08 13:57:24 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 133/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato de nº 011/2022**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa **KAELE LTDA**.

**II- DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES**, ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº. 259.862-0-A, lotada no setor de Controle Interno, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 07 de novembro 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE  
JESUS LINS GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.11.07 14:29:50 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Culabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 132/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR** ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato de nº 006/2022**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.

**II- DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES**, ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotada no Setor de Controle Interno, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 07 de novembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.11.07 14:28:58 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 131/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES** ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotado no Setor de Controle Interno para, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato de nº 015/2021**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

**II - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo Assessor – I (ADI), Matrícula nº. 206.983-0-D, lotada no setor do Gabinete da Presidência, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 07 de novembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.11.07 14:28:04 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**PORTARIA Nº 130/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES** ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotada no Setor de Controle Interno, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato de nº 001/2022**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa Limpamais Serviços de Limpeza Eireli.

**II- DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo Assessor – I (ADI), Matrícula nº. 206.983-0-D, lotada no setor do Gabinete da Presidência, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 06 de novembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.11.06 11:34:47 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 129/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Decreto nº 37.334 de 17 de outubro de 2016, bem como o Artigo nº 40, I, da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, no que é pertinente a Gestão da Execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora, **RAQUEL DUARTE LIMA** ocupante do cargo Assessor – I (ADI), Matrícula nº. 206.983-0-D, lotada no setor do Gabinete da presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 019/2021, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **GESTOR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa **A C GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**.

**II- DESIGNAR** a servidora **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, 1ª Classe, Ref. D, Matrícula nº 001.609-8 B, lotada no setor de Administração, como **SUBSTITUTO** do Gestor acima designado para proceder à **GESTÃO DA EXECUÇÃO** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 01 de novembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS  
LINS GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.11.01 14:52:03 -04'00"

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

JUCEA	
Folha nº	136
Proc. nº	1201/2023-10
Rubrica	Carla

**PORTARIA Nº 128/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora, **RAQUEL DUARTE LIMA** ocupante do cargo Assessor - I (ADI), Matrícula nº. 206.983-0-D, lotada no setor do Gabinete da presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 012/2022, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa **CJ LOCADORA DE VEÍCULOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

**II- DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR** ocupante do cargo de Assessora ADI, Matrícula nº 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 01 de novembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS  
LINS GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.11.01 12:30:45 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES.**  
Presidente da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

JUCEA	
Folha nº	137
Proc. nº	12611/2023-10
Rubrica:	Outros

**RESENHA DA PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO N.º 128/2023-GP/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o art. 67 da Lei n.º 8.666/93; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora RAQUEL DUARTE LIMA, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula n.º 206.983-0-D, lotada no setor do Gabinete da Presidência; a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de n.º 012/2022, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa CJ Locadora de Veículos e Comercio de Matérias Elétricas Ltda. II-DESIGNAR a servidora JULIANA MENEZES DE AGUIAR ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula n.º 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, como SUBSTITUTO do Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 01 de novembro de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Governo do Estado do Amazonas

Av. Brasil, 3925 -Compensa; II - Manaus-AM - CEP 69036-110





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 127/2023/GPREV/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº. 126/2023/GPREV/JUCEA, de 25/10/2023, da servidora **DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO**, Chefe de Gabinete – AD-I, Matrícula Nº. 248.090-5 B, do quadro de Cargo Comissionado,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** em substituição, nos termos do Art. 51, § 1º da Lei Nº 1.762 de 14/11/86, a servidora **MARCILENE REGINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE SIQUEIRA**, Assistente Técnico, 1ª Classe, Ref. "B" - Matrícula Nº. 157.970-3 A, do quadro Efetivo desta Autarquia, para responder como **Chefe de Gabinete – AD-I**, no período de 19/10/2023 a 17/4/2024, percebendo todas as vantagens inerentes à função.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, Manaus, 25 de outubro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente.



PORTARIA Nº 126/2023/GPREV/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº. 125/2023/GPREV/JUCEA, de 25/10/2023, da servidora IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ VIANA, Procurador-Chefe –AD-I, que se encontra de Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 19/10/2023 a 17/4/2024,

**RESOLVE**

DESIGNAR em substituição, nos termos do Art. 51, § 1º da Lei Nº 1.762 de 14/11/86, a servidora DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO, Chefe de Gabinete – AD-I, Matrícula Nº. 248.090-5 B, do quadro de Cargo Comissionado desta Autarquia, para responder como Procurador-Chefe – AD-I, no período acima mencionado percebendo todas as vantagens inerentes à função.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, Manaus, 25 de outubro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.10.26 13:46:52 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 125/2023/GPREV/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico da servidora **IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ VIANA**, datado de **19/10/2023**,

**RESOLVE**

**CONCEDER**, a servidora em epígrafe, Procurador-Chefe – AD-1, matrícula nº 257.117-0 A, do quadro de Cargo Comissionado desta Autarquia, Lotada no setor da Procuradoria, **180** (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** no período de **19/10/2023 a 17/04/2024**, de acordo com o **Art. 1º** da Lei nº 3.557/2010 de 7/10/10.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, Manaus, 25 de outubro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente.



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 124/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CGE/AM Nº 02, DE 28 de Novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas a implementação do Programa de Integridade, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 26, 27 e 28 do Decreto n. 40.849, de 25 de junho de 2019, no sentido de que os órgãos e entidades da administração estadual devem promover medidas de integridade, com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir grupo de trabalho destinado a Elaborar o Plano de Integridade, específico para Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA, nos termos do Decreto Estadual nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e Instrução Normativa CGE/AM Nº 02, de 28 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Fica instituído grupo de trabalho (GT) destinado a pesquisar, levantar dados de informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, consolidar entendimentos e elaborar o Plano de Promoção de Integridade, estabelecendo princípios, competências e normas de conduta ética aplicáveis aos servidores desta Autarquia, nos termos do arts. 26, 27 e 28 do Decreto n. 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina sobre o Plano de Promoção Integridade, Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas e dá outras providências.

**Parágrafo único** - O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pela JUCEA em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO


aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva do código de conduta, ética e integridade e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos

Art. 3º o grupo será coordenado e executado pelos seguintes servidores constantes no quadro abaixo identificados

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	Marcia Lopes Barroso	Coordenador
2	Lorena Alencar Machado da Silva	Membro Operacional
3	Danielle Cristine de Carvalho Cordeiro	
4	Raquel Duarte Lima	
5	Áquila Alves Sicsú	Membro Operacional

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 25 de outubro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ciente  
Rafaela  
26/10/23

Ciente em:  
Marcia Lopes  
27.10.2023

Ciente  
Danielle Cordeiro  
26/10/23

Ciente  
Raquel Lima  
27/10/2023

Recbi  
27/10/23  
Áquila

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 124/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CGE/AM Nº 02, DE 28 de Novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas a implementação do Programa de Integridade, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 26, 27 e 28 do Decreto n. 40.849, de 25 de junho de 2019, no sentido de que os órgãos e entidades da administração estadual devem promover medidas de integridade, com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir grupo de trabalho destinado a Elaborar o Plano de Integridade, específico para Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA, nos termos do Decreto Estadual nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e Instrução Normativa CGE/AM Nº 02, de 28 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Fica instituído grupo de trabalho (GT) destinado a pesquisar, levantar dados de informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, consolidar entendimentos e elaborar o Plano de Promoção de Integridade, estabelecendo princípios, competências e normas de conduta ética aplicáveis aos servidores desta Autarquia, nos termos do arts.26, 27 e 28 do Decreto n. 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina sobre o Plano de Promoção Integridade, Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas e dá outras providências.

**Parágrafo único** - O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pela JUCEA em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO


aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva do código de conduta, ética e integridade e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos

Art. 3º o grupo será coordenado e executado pelos seguintes servidores constantes no quadro abaixo identificados

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	Marcia Lopes Barroso	Coordenador
2	Lorena Alencar Machado da Silva	Membro Operacional
3	Danielle Cristine de Carvalho Cordeiro	
4	Raquel Duarte Lima	
5	Áquila Alves Sicsú	Membro Operacional

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 25 de outubro de 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ciente.  
  
26/10/23

Ciente em:  
Marcia Lopes  
27.10.2023

Ciente  
Danielle Cordeiro  
26/10/23

Ciente  
Raquel Lima  
27/10/2023

Ciente  
Áquila  
27/10/23

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

Junta Comercial do  
Estado do Amazonas



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 123/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR** ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato de nº 004/2022**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa Seven Ambiental Ltda.

**II- DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES** ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotado no Setor de Controle Interno, como **SUBSTITUTO** da Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 25 de outubro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**RESENHA DA PORTARIA Nº 123/2023-GP/JUCEA – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora JULIANA MENEZES DE AGUIAR ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotada no Setor da Vice-Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 004/2022, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa Seven Ambiental Ltda. II- DESIGNAR a servidora ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotada no Setor de Controle Interno, como SUBSTITUTO da Fiscal acima designada para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 25 de outubro de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

PORTARIA Nº 122/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **SOLANGE MATUTE DA SILVA MAGALHÃES**, através do processo **01.05.016201.001388/2023-39**, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora em epigrafe, Técnico Nível Superior - 1ª Classe - Ref. "D", Matrícula nº 157.967-3 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de **Assessoria Técnica**, **90** (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao **6º Quinquênio 01/09/2013 a 31/08/2018**, no período de **02/01 a 31/03/2024**, conforme a Lei nº. 1.762 de 14/11/1986 e oficializada pelo Decreto Nº 11.452 DE 22/09/1988.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 25 de outubro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

JUCEA	
Folha nº	432
Prot. nº	4531/2023-09
Rubrica	Maria de Jesus Lins Guimarães

**PORTARIA Nº 121/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo nº 259, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023, no que é pertinente a responsabilidade do Gestor de Contratos concernente a análise do TRP (Termo de Recebimento Provisório) elaborado pelo fiscal do contrato e ratificação do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), para fins de pagamento da execução dos contratos administrativos oriundos da Lei 14.133/2021 e celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.


**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotado no Setor de Controle Interno, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 003/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como GESTOR do recebimento definitivo para fins de pagamento da execução do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

**II - DESIGNAR** a servidora JULIANA MENEZES DE AGUIAR ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, como SUBSTITUTO do Gestor acima designado, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 20 de outubro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Culabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**

PORTARIA Nº 120/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **LUCI JANE DA SILVA SANTOS**, através do processo **01.05.016201.001275/2023-33**, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora em epígrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "B", Matrícula nº 158.003-5 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de Assessoria técnica, **90** (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao **5º Quinquênio 25/7/2013 a 24/7/2018**, no período de **04/9 a 02/12/2023**, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 18 de outubro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente

[www.jucea.am.gov.br](http://www.jucea.am.gov.br)  
Instagram/juceaam

rh@jucea.am.gov.br  
Rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças  
Manaus - AM  
CEP: 69.053-490



**JUCEA**





**PORTARIA Nº 119/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA,

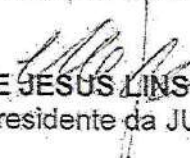
**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR** ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato nº 006/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e o Instituto Nacional de Talentos de Inclusão Profissional - INTAL;

**II- DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAES LOPES**, ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotada no setor de Controle Interno, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 16 de outubro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA.



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Folha nº	270
Proc. nº	620/2023-11
Rubrica	Pinho

**RESENHA DA PORTARIA Nº 119/2023-GP/JUCEA – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora JULIANA MENEZES DE AGUIAR ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato nº 006/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e o Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional-INTAL. II- DESIGNAR a servidora ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAES LOPES, ocupante do cargo de Gerente AD2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotada no setor de Controle Interno, como SUBSTITUTO do Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 16 de outubro de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N.º 118/2023-GAB-PRES-JUCEA

A Presidente, da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

## RESOLVE

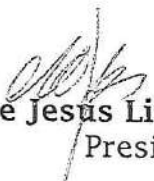
**APROVAR** a Escala de Férias, dos Servidores da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, referente ao exercício de 2024, de acordo com o que estabelece o Art. 62, § 3º da Lei nº 1.762, de 14/11/1986, e conforme Instrução Normativa nº 001/17-GS/SEAD, Art. 8, 9 e 10

**DETERMINAR** a Diretoria Administrativa Financeira, através do Setor de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 10 de outubro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Atenciosamente,

  
Maria de Jesus Lins Guimarães  
Presidente

PORTARIA N.º 118/2023-GAB-PRES-JUCEA

A Presidente, da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**RESOLVE**

**APROVAR** a Escala de Férias, dos Servidores da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, referente ao exercício de 2024, de acordo com o que estabelece o Art. 62, § 3º da Lei nº 1.762, de 14/11/1986, e conforme Instrução Normativa nº 001/17-GS/SEAD, Art. 8, 9 e 10.

**DETERMINAR** a Diretoria Administrativa Financeira, através do Setor de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 10 de outubro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Atenciosamente,



Maria de Jesus Lins Guimarães  
Presidente





**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N.º 118/2023-GAB-PRES-JUCEA

A Presidente, da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**RESOLVE**

**APROVAR** a Escala de Férias, dos Servidores da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, referente ao exercício de 2024, de acordo com o que estabelece o Art. 62, § 3º da Lei nº 1.762, de 14/11/1986, e conforme Instrução Normativa nº 001/17-GS/SEAD, Art. 8, 9 e 10

**DETERMINAR** a Diretoria Administrativa Financeira, através do Setor de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 10 de outubro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Atenciosamente,

  
Maria de Jesus Lins Guimarães  
/Presidente

**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

**ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA JUCEA/2024****JANEIRO**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	248.090-5 B
02	JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA	157.977-0 A
03	MARCIA LOPES BARROSO	261.149-0 B
04	MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES	244.382-1 D
05	MARIA DO SOCORRO DA COSTA PRESTES	158.009-4 A
06	ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAES LOPES	259.862-0 A

**FEVEREIRO**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA	001.609-8 B
02	ANA IZABEL SILVA DE SOUZA	158.002-7 A
03	ÁQUILA ALVES SICSÚ	248.357-2 A
04	EVANDRO DE ANDRADE VALENTE	157.996-7 A
05	JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	127.425-2 H
06	SANDRA C. MEIRELES DE A. TEIXEIRA	158.004-3 A
07	LUCI JANE DA SILVA SANTOS	158.003-5 A

**MARÇO**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	ANDRÉIA LIANE CARVALHO DE ANDRADE	157.974-6 A
02	ANDREIA PINHEIRO DA COSTA	157.983-5 A
03	ANTONIO BARROS	158.013-2 A
04	ARISTÓFANES DE SOUSA RABELO	110.183-8 D
05	EDNA DOS SANTOS WATANABE	157.994-0 A
06	MARCILENE REGINA G. DOS S. DE SIGUEIRA	157.970-3 A
07	PAULA RENATA MANGABEIRA DE QUEIROZ	230.947-5 B
08	SOLANGE TORRES DORNELES	157.991-6 A





**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

**ABRIL**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	DEUSA M <sup>a</sup> . DO L. M. DOS SANTOS	019.504-9 C
02	EMILIA CARVALHO DA SILVA	157.960-6 A
03	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS	227.057-9 C
04	MARGARETH BRASIL BINDÁ CAVALCANTE	157.976-2 A
05	MARIA DO SOCORRO SAMPAIO SILVA	157.973-8 A
06	OLINDA TRAVASSOS MARQUES	158.005-1 A
07	RAIMUNDA ROSEMIRA G. DE ANDRADE	157.950-9 A
08	RUTH SILVA DE CARVALHO	157.961-4 A

**MAIO**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	ANDREIA REBOUÇAS DA SILVA	263.543-7 A
02	ELIANE CRISTINA C. ALENCAR MATIAS	158.011-6 A
03	JACQUELINE DE FREITAS PINHO	157.975-4 A
04	MARIA DE LOURDES DIAS REIS	158.023-0 A
05	MARIA EULENICE SAMPAIO DA SILVA	157.954-1 A
06	MARIA TEIXEIRA DE ARAÚJO	157.968-1 A

**JUNHO**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	ALICE MOURA RODRIGUES	157.984-3 A
02	CLEOCY BANDEIRA DE ASSIS	157.946-0 A
03	ELIANE DE OLIVEIRA	157.992-4 A
04	FLORIANO CLEMENTINO PEREIRA	158.017-5 A
05	LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA	256.927-2 A
06	NEIVA CORRÊA PEREIRA	109.663-0 B
07	NORMA SUELY F. DE CASTRO LOEBENS	158.020-5 A

**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

**JULHO**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	ARITE PINHEIRO PEREIRA	143.614-7 B
02	GLORIA LEÃO DE SOUZA	157.990-8 A
03	JULIANA MENEZES DE AGUIAR	256.932-9 A
04	RAQUEL DUARTE LIMA	206.983-0 D
05	SANDRA MARIA FERREIRA GODINHO	157.997-5 A
06	SOLANGE MATUTE DA SILVA MAGALHÃES	157.967-3 A

**AGOSTO**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	AURIAN MARIA SALES CALDEIRA	157.989-4 A
02	MARIA GERCILENA DA ROCHA FURTADO	157.982-7 A
03	RAIMUNDA GRACILENE R. DAS NEVES	157.986-0 A

**SETEMBRO**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	AGENOR RIBEIRO MACHADO	158.016-7 A
02	EDNA LINDOSO DA SILVA	157.947-9 A
03	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA	157.953-3 A
04	MARIA HELENA DOS PASSOS DUTRA	157.945-2 A
05	MARIA SALETE DUARTE	157.993-2 A

**OUTUBRO**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	ANDRÉ LUIZ LOMAS DE MEDEIROS	139.127-5 B
02	DARCILENE PAES PINTO	143-579-5 B
03	MEYRE DE SOUZA MOURÃO	157.969-0 A





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## NOVEMBRO

Nº	NOMES	MATRICULA
01	IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ	257.117-0 A
02	VINICIUS DE ALENCAR ARAUJO MOTTA	249.695-0 B

## DEZEMBRO

Nº	NOMES	MATRICULA
01	DENIS PINHEIRO BARRETO	157.998-3 A
03	FARIDES MACHADO DE OLIVEIRA	157.965-7 A
02	MIRIAM FREITAS ALENCAR	158.030-2 A

TOTAL DOS SERVIDORES: 64



**PORTARIA Nº 117/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo nº 259, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023, no que é pertinente a responsabilidade do Gestor de Contratos concernente a análise do TRP (Termo de Recebimento Provisório) elaborado pelo fiscal do contrato e ratificação do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), para fins de pagamento da execução dos contratos administrativos oriundos da Lei 14.133/2021 e celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

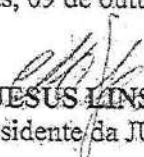
**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA** ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, 1º Classe, Matrícula nº 001.609-8 B, lotado no Setor de Administração e Finanças, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 005/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **GESTOR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a concessionária Manaus Ambiental S.A.

**II- DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932 A, lotada no setor da Vice-Presidência, como **SUBSTITUTO** do Gestor acima designado para proceder à **GESTÃO DA EXECUÇÃO** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 09 de outubro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 116/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a ausência da Servidora Iasmin Rosana Alves da Cruz, matrícula nº257.117-0 A, ocupante do cargo de Procuradora-Geral, em virtude do afastamento por atestado médico, conforme preceitua o Art. 86 da Lei nº1.762 de 14 de Novembro de 1986 -Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO**, matrícula nº 248.090-5B, Assessor AD-I, para responder de forma interina como Procuradora Geral da JUCEA, no período de 02 de outubro à 13 de outubro de 2023, em substituição, nos termos de Art. 51 da lei 1762 de 14 de Novembro de 1986.

Cientifique-se, Publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 02 de outubro de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

*Recebido em  
02/10/23  
[initials]*

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 115/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 5º, VIII, e Art.41 da Lei 13.709/2018 ;

**CONSIDERANDO** o objetivo precípua desta Autarquia de ampliação e melhoria dos procedimentos operacionais internos e externos, bem como a necessidade de constante atualização no que se diz respeito às atualizações legislativas e jurisprudências pertinentes aos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado do Amazonas,


**RESOLVE:**

**Art.1º. REVOGAR a Portaria nº047/2023/GAB/PRES-JUCEA .**

**Art. 2º. DESIGNAR, a servidora LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA Matrícula nº 256.927-2 A, Assessor I, como ENCARREGADA de Proteção de Dados, para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) garantindo a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito desta Autarquia.**

Cientifique-se, cumpra-se, publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 27 de setembro de 2023.**

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**PORTARIA Nº 114/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº115/GAB/JUCEA, a qual designa o encarregado de Proteção de Dados conforme determina o Artigo 5º, VIII, e Art.41 da Lei 13.709/2018;

**CONSIDERANDO** o objetivo precípua desta Autarquia de ampliação e melhoria dos procedimentos operacionais internos e externos, bem como a necessidade de constante atualização no que se diz respeito às atualizações legislativas e jurisprudências pertinentes aos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº048/2023 que instituiu no âmbito da JUCEA, por tempo indeterminado, o Grupo de Trabalho, para apoio e fiscalização, garantindo a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito desta Autarquia de acordo com a Lei 13.709/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 2º - DESIGNAR, novos membros para compor o Grupo de Trabalho, em substituição Portaria nº048/2023, por tempo indeterminado assumindo suas funções a partir de 27 de setembro de 2023, os seguintes membros:**

**I. LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA (Coordenadora)**

Matrícula nº 256.927-2\*;

**II. RENATA SARAIVA A. L. DE ALMEIDA (Membro) CPF Nº**

834.043.172-20;

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**

Recibido em 02/10/23  
Cristiane Brito

28/09/23  
Monique  
Tribuzi

28/09/2023  
Cork Sempre Verde  
Lanilla Viana  
Recibido  
28/09

28/09/23  
control interno

Renata  
Almeida  
28/09/23



**PORTARIA Nº 0113/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.


**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES** ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotado no Setor de Controle Interno, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato nº 005/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a concessionária Manaus Ambiental S.A.;

**II - DESIGNAR** a servidora **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, 1ª Classe, Ref. D, Matrícula nº 001.609-8 B, lotada no setor de Administração e Finanças, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 26 de setembro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 112 /2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos);


**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, Assessor AD-1, matrícula nº 206.983-0 D, para monitorar e orientar esta Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora mencionada no inciso anterior para exercer as atribuições de ouvidoria.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus 12 de setembro de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Presidente em exercício  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

  
Raquel Lima



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

JUCEA  
05  
12/08/2023  
C. M. Silva

**PORTARIA**

**Nº 0111/2023 - GAB/PRES-JUCEA**

**AUTORIZA** a concessão de adiantamento.

**A VICE PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 016201.001282/2023, do Pedido de Adiantamento n.º 0007/2023,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **ANDREIA REBOLÇAS DA SILVA**, SUB-GERENTE AD-3, matrícula 263.543-7 A, no valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de matérias e/ou serviços, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**II - ESTABELECE**, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;

**III - ORIENTAR** os tomadores de adiantamentos que as Prestações de

[www.amazonas.am.gov.br](http://www.amazonas.am.gov.br)  
[twitter.com/GovernodoAM](https://twitter.com/GovernodoAM)  
[youtube.com/governodoamazonas](https://youtube.com/governodoamazonas)  
[facebook.com/governodoamazonas](https://facebook.com/governodoamazonas)

Rua Cuiabá, 543 - Nossa Senhora  
das Graças  
Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-Am.- CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

JUCEA  
MANAUS  
PROV. Nº 06  
JUNHO 2023  
C. 000000

**Continuação da Portaria Nº 0111/2023 - GAB/PRES-JUCEA**

Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

**IV - DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA VICE PRESIDENTE**, em Manaus, 12 de setembro de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice Presidente

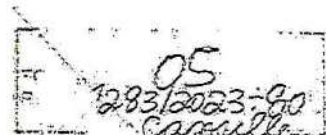
[www.amazonas.am.gov.br](http://www.amazonas.am.gov.br)  
[twitter.com/GovernodoAM](https://twitter.com/GovernodoAM)  
[youtube.com/governodoamazonas](https://youtube.com/governodoamazonas)  
[facebook.com/governodoamazonas](https://facebook.com/governodoamazonas)

Rua Cuiabá, 543 - Nossa Senhora  
das Graças  
Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-Am - CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



**PORTARIA**

**Nº 0110/2023 - GAB/PRES-JUCEA**

**AUTORIZA** a concessão de adiantamento.

**A VICE PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 016201.001283/2023, do Pedido de Adiantamento n.º 0008/2023,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA**, SECRETÁRIA DE TURMAS, matrícula: 157953-3A, no valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de matérias e/ou serviços, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo;

**II - ESTABELECE**, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;

**III - ORIENTAR** os tomadores de adiantamentos que as Prestações de

[www.amazonas.am.gov.br](http://www.amazonas.am.gov.br)  
[twitter.com/GovernodoAM](https://twitter.com/GovernodoAM)  
[youtube.com/governodoamazonas](https://youtube.com/governodoamazonas)  
[facebook.com/governodoamazonas](https://facebook.com/governodoamazonas)

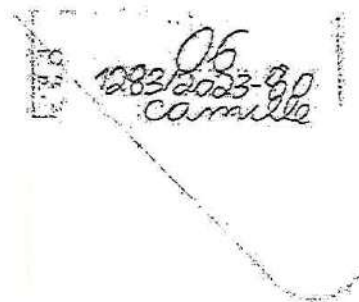
Rua Cuiabá, 543 - Nossa Senhora  
das Graças  
Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-Am - CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



**Continuação da Portaria Nº 0110/2023 - GAB/PRES-JUCEA**

Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

**IV - DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA VICE PRESIDENTE**, em Manaus, 12 de setembro de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice Presidente

[www.amazonas.am.gov.br](http://www.amazonas.am.gov.br)  
[twitter.com/GovernodoAM](https://twitter.com/GovernodoAM)  
[youtube.com/governodoamazonas](https://youtube.com/governodoamazonas)  
[facebook.com/governodoamazonas](https://facebook.com/governodoamazonas)

Rua Cuiabá, 543 - Nossa Senhora  
das Graças  
Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-Am - CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**

ÓRGÃO: JUCEA/JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
A VICE PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es)  
de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0110/2023 - GAB/PRES-JUCEA

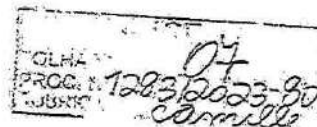
I - MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 12 de setembro de 2023

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE







**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 108/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA;

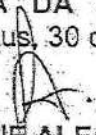
**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 017/2022, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa TW Petróleo Comércio de Combustível LTDA;

**II - DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, como **SUBSTITUTO** da Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de agosto de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 108/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.


**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 017/2022, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa TW Petróleo Comércio de Combustível LTDA;

**II - DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, como **SUBSTITUTO** da Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de agosto de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 107/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES**, ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula n.º 259.862-0 A, lotada no Setor de Controle Interno, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de n.º 019/2021, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa A C Gestão Empresarial Eireli.

**II - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula n.º 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, como **SUBSTITUTO** da Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de agosto de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.

[www.jucea.am.gov.br](http://www.jucea.am.gov.br)  
[Instagram/juceeam](https://www.instagram.com/juceeam)

[contrato@jucea.am.gov.br](mailto:contrato@jucea.am.gov.br)  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 107/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES**, ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotada no Setor de Controle Interno, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 019/2021, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa A C Gestão Empresarial Eireli.

**II - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, como **SUBSTITUTO** da Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de agosto de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 106/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.


**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 002/2019, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

**II - DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0-A, lotado no Setor de Materiais, como **SUBSTITUTO** da Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de agosto de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 106/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

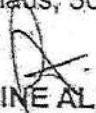
**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 002/2019, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

**II - DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, como **SUBSTITUTO** da Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de agosto de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA Nº 105 /2023-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos);


### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **FARIDES MACHADO DE OLIVEIRA, A.TEC-1**, matrícula nº 157.965-7 A, para monitorar e orientar esta Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora mencionada no inciso anterior para exercer as atribuições de ouvidoria.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus 24 de agosto de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA Nº 105 /2023-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos);

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **FARIDES MACHADO DE OLIVEIRA, A.TEC-1**, matrícula nº 157.965-7 A, para monitorar e orientar esta Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora mencionada no inciso anterior para exercer as atribuições de ouvidoria.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus 24 de agosto de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 104/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia;

**CONSIDERANDO** o intercâmbio de conhecimentos para nossos servidores culminando no melhor desempenho de suas atividades e a necessidade de reorganizar o Quadro de Pessoal da JUCEA devido ao remanejamento de servidores.


**RESOLVE:**

**Art. 1º RELOTAR** a servidora **PAULA RENATA MANGABEIRA DE QUEIROZ**, Gerente AD-2, Matrícula nº230.947-5 B, Setor da OUVIDORIA, para setor da **SECRETARIA GERAL** a contar do dia 24 de agosto de 2023.

Cientifique-se, cumpra-se.

Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 24 de agosto de 2023

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

*ciente  
24/08/23  
[Signature]*

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**PORTARIA Nº 103/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 003/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**

**II- DESIGNAR** a servidora **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, 1ª Classe, Ref. D, Matrícula nº 001.609-8 B, lotada no setor Administrativo-Financeiro, como **SUBSTITUTO** da Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 23 de agosto de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Folha nº	JUCEA
Proc. nº	4531/2023-09
Rubrica	Manaus

**RESENHA DA PORTARIA Nº 103/2023-GP/JUCEA – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora RAQUEL DUARTE LIMA, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula n.º 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de n.º 003/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. II- DESIGNAR a servidora ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, 1ª Classe, Ref. D, Matrícula n.º 001.609-8 B, lotada no setor Administrativo-Financeiro, como SUBSTITUTO da Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 23 de agosto de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

<b>JUCEA</b>	
Folha nº	409
Proc. nº	45312033-09
Rubrica	monica

<b>PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO</b>		PROTOCOLO: <b>147544</b>
TÍTULO: RESENHA DA PORTARIA Nº 103/2023-GP/JUCEA – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO		
USUÁRIO: ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA	LOGIN: 13505726249	
CLIENTE: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/08/2023	SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA	
DATA DO ENVIO: 28/08/2023	HORA: 14:54:40	
VALOR: 410,11	ALTURA (cm): 7.12	
COLUNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Estado do Amazonas	
CADERNO: Caderno Executivo - Seção II	SEÇÃO: Poder Executivo - Seção II	
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: rtf	
<b>IMPRESSÃO</b>		
DATA: 28/08/2023	HORA: 14:56:50	USUÁRIO: USUÁRIO COMPLIANCE

Assinado Digitalmente pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas  
 Data: Segunda-feira, 28 de Agosto de 2023 às 14:56:50  
 Código de Autenticação: 3c290a72





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

JUCEA  
Folha nº 607  
Proc. nº 4531/2023-09  
Rubrica *menico*

**PORTARIA Nº 103/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA,


**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 003/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**

**II - DESIGNAR** a servidora **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, 1ª Classe, Ref. D, Matrícula nº 001.609-8 B, lotada no setor Administrativo-Financeiro, como **SUBSTITUTO** da Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 23 de agosto de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.

[www.jucea.am.gov.br](http://www.jucea.am.gov.br)  
[Instagram/juceeam](https://www.instagram.com/juceeam)

[contrato@jucea.am.gov.br](mailto:contrato@jucea.am.gov.br)  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Folha nº	JUCEA
Proc. nº	4531/2023-09
Rubrica	M. Lima

**RESENHA DA PORTARIA Nº 103/2023-GP/JUCEA – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora RAQUEL DUARTE LIMA, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula n.º 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de n.º 003/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A. II- DESIGNAR a servidora ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, 1ª Classe, Ref. D, Matrícula n.º 001.609-8 B, lotada no setor Administrativo-Financeiro, como SUBSTITUTO da Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 23 de agosto de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 101/2023-GAB/PRES-JUCEA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na Prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia.

**CONSIDERANDO** o Projeto Empreendedor Digital, que visa manter e implantar a legalização de empresas pelo digital por meio de solução (SRM)- Serviço de Registro Mercantil e Integrador - REDESIM, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas.

### RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados, em substituição a Portaria nº097/2023- GAB/PRES. para compor Grupo de Trabalho, referente ao Projeto Empreendedor Digital - REDESIM, assumindo suas funções a partir de 16 de agosto de 2023.

NOME	GRUPO DE TRABALHO/SETOR
Jacqueline Alfaia de Oliveira	Ponto Focal
Israel Lucas Amaro Rodrigues	GT-Normas
Caio Augustus Fernandes	GT-REDESIM
Caik Sampaio Paiva	GT-Tecnologia da Informação
Áquila Sicsú	GT - Comunicação

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria, que passa a ter validade na data de sua assinatura

Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 16 de agosto de 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente

Junta Comercial do Estado do Amazonas

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

Junta Comercial do  
Estado do Amazonas



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 101/2023-GAB/PRES-JUCEA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na Prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia.

**CONSIDERANDO** o Projeto Empreendedor Digital, que visa manter e implantar a legalização de empresas pelo digital por meio de solução (SRM)- Serviço de Registro Mercantil e Integrador - REDESIM, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas.

### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados, em substituição a Portaria nº097/2023- GAB/PRES. para compor Grupo de Trabalho, referente ao Projeto Empreendedor Digital - REDESIM, assumindo suas funções a partir de 16 de agosto de 2023.

NOME	GRUPO DE TRABALHO/SETOR
Jacqueline Alfaia de Oliveira	Ponto Focal
Israel Lucas Amaro Rodrigues	GT-Normas
Caio Augustus Fernandes	GT-REDESIM
Caik Sampaio Paiva	GT-Tecnologia da Informação
Áquila Sicsú	GT - Comunicação

**Art. 2º** Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria, que passa a ter validade na data de sua assinatura

Certifique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 16 de agosto de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente

Junta Comercial do Estado do Amazonas

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do Estado do Amazonas**





**PORTARIA Nº 100/2023-GP-JUCEA**

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2019-CGL, cujo o quadro de distribuição de vagas foi publicado no Diário Oficial do Estado—DOE no dia 23/06/2023, edição de 35.011, habilitando o **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL** para o LOTE 05 do qual esta JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA faz parte, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado;

**CONSIDERANDO** que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente determinada, consoante disposições contidas no referido Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas;

**CONSIDERANDO** que o art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** a necessidade desta JUCEA de 03 (três) estagiários de nível médio e 35 (trinta e cinco) estagiários de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 503/2023-DJUR-CSC e Parecer nº 177/2023-PROC/JUCEA referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para o objeto em questão, e

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 01.05.016201.000620/2023-11 - JUCEA.

**RESOLVE:**


I—**TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei



8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL, inscrito no CNPJ nº 27.090.171/0001-05, pelo valor mensal estimado em R\$ 30.572,48 (*trinta mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos*) e pelo valor global estimado em R\$ 366.869,76 (*trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos*).


À consideração da Senhora Presidente da JUCEA para ratificação: GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA, em Manaus/AM, 14 de agosto de 2023.

  
MÁRCIA LOPES BARROSO

Diretora Administrativo-Financeiro

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8:666/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 14 de agosto de 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da JUCEA





**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

JUCEA	
Folha nº	218
Proc. nº	62012023-11
Rubrica	11/08/2023

**PORTARIA Nº 100/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Diretora Administrativo-Financeiro, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2019-CGL, cujo o quadro de distribuição de vagas foi publicado no Diário Oficial do Estado – DOE no dia 23/06/2023, edição de 35.011, habilitando o INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL para o LOTE 05 do qual esta JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA faz parte, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado; CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente determinada, consoante disposições contidas no referido Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas;

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei 8.666/93 preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade desta JUCEA de 03 (três) estagiários de nível médio e 35 (trinta e cinco) estagiários de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o Parecer nº 503/2023-DJUR-CSC e Parecer nº 177/2023-PROC/JUCEA referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para o objeto em questão, e

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01.05.016201.000620/2023-1.1 - JUCEA.

RESOLVE: I – TORNAR inexigível o procedimento licitatório nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA; II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL-INTAL, CNPJ nº 27.090.171/0001-05, pelo valor global estimado em R\$ 366.869,76 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). À consideração da Senhora Presidente, para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, em Manaus, 14 de agosto de 2023.

**MÁRCIA LOPES BARROSO**

Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO, RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 14 de agosto de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA



**PORTARIA Nº 098/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR** ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932-9.A, lotado no Setor da Vice-Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 004/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a Gráfica e Editora Raphaela Ltda;

**II - DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 09 de agosto de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES-41139306220 - CNPJ 08.000.000/0001-90

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA.





**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

Folha nº	JUCEA 363
Proc. nº	37312023-31
Rubrica	manu

**RESENHA DA PORTARIA Nº 098/2023-GP/JUCEA – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora JULIANA MENEZES DE AGUIAR ocupante do cargo de Assessor AD1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 004/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a Gráfica e Editora Raphaela Ltda. II- DESIGNAR o servidor JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, como SUBSTITUTO do Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 09 de agosto de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 097/2023-GAB/PRES-JUCEA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na Prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia.

**CONSIDERANDO** o Projeto Empreendedor Digital, que visa manter e implantar a legalização de empresas pelo digital por meio de solução (SRM)- Serviço de Registro Mercantil e Integrador - REDESIM, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas.

## RESOLVE

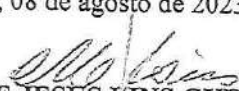
Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados, em **substituição** a Portaria nº081/2023- GAB/PRES. para compor Grupo de Trabalho, referente ao Projeto Empreendedor Digital - REDESIM, assumindo suas funções a partir de 08 de agosto de 2023.

NOME	GRUPO DE TRABALHO/SETOR
Jacqueline Alfaia de Oliveira	Ponto Focal
Israel Lucas Amaro Rodrigues	GT-Normas
Caio Augustus Fernandes	GT-REDESIM
Luiz Braga	GT-Tecnologia da Informação
Áquila Sicsú	GT - Comunicação

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria, que passa a ter validade na data de sua assinatura

Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Recebido em 08/08/23  


www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 092 /2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.


**CONSIDERANDO** o Memo nº 177/2023- GAB/PRES, a qual autoriza o deslocamento do Colaborador **Luiz Eduardo da Silva Braga Filho**, responsável pelo setor de Tecnologia da Informação, para representar a Jucea em reunião em que se discutirá a padronização de sistemas utilizados entre as Juntas Comerciais de todos os estados, que acontecerá em Brasília/DF no dia 18 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a colaboradora **Caroline Victoria Pereira de Oliveira**, CPF 014.626.312-07, Analista de sistemas- Tecnologia da Informação, para responder como Responsável pelo setor de Tecnologia da Informação, de 17 a 19 de **JULHO** de 2023, em substituição, nos termos de Art. 51 da lei 1762 de 14 de novembro de 1986.

Cientifique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 18 de julho de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

RECEBIDO:  
18/07/23  
Caroline Victoria Pereira de Oliveira

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Governo do Estado  
do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 091/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.


**CONSIDERANDO** a ausência da Servidora **Iasmin Rosana Alves da Cruz**, matrícula nº257.117-0 A, ocupante do cargo de **Procuradora-Geral**, em virtude do aviso de Férias concedidos, conforme preceitua o **Art. 62 da Lei nº1.762 de 14 de Novembro de 1986** -Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Lorena Alencar Machado da Silva**, matrícula nº 256.927-2 A, Assessor I, para responder de forma interina como **Procuradora Geral da JUCEA**, no período de **19 de JULHO à 02 de AGOSTO de 2023**, em substituição, nos termos de **Art. 51 da lei 1762 de 14 de Novembro de 1986**.

Cientifique-se, Publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 18 de julho de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

18/07/23  
Rosana  
Cient.





PORTARIA Nº 089/2023-GVPRES-JUCEA

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **MARGARETH BINDÁ BARSIL CAVALCANTE**, através do processo 01.05.016201.000521/2023-30, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora em epigrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "D", Matrícula nº 157.945-2 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de Cadastro 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao 5º **Quinquênio** 1º/9/2008 a 31/8/2013, no período de 11/9 a 09/12/2023, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 14 de julho de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

rh@jucea.am.gov.br  
Rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças  
Manaus - AM  
CEP: 69.053-490

  
**JUCEA**



realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 143147

**RESENHA DA PORTARIA Nº 527.2023 DE 20.07.2023.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve: I- DESIGNAR as servidoras 1) ADRIANA BRAGA ROCHA 2) LUCIMAYRE ALVES CARVALHO E 3) THAYS DOURADO GOMES para se deslocarem ao município IRANDUBA-AM, no período de 04/08/2023 a 06/08/2023, a fim de realizarem a aplicação dos exames teórico-técnico de legislação de trânsito e de direção veicular.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 143148

**RESENHA DA PORTARIA Nº 535.2023 DE 24.07.2023.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores 1) JAIR DE MATOS SAMPAIO, e 2) FAUSTO ISAAC SAHDO para se deslocarem aos municípios de EJRUNEPE-AM E ENVIRA-AM, de 25/07/2023 A 29/07/2023, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 143239

**RESENHA DA PORTARIA Nº 534.2023 DE 21/07/2023.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: I- DESIGNAR o servidor 1) DAVID FERNANDES DOS SANTOS para se deslocar a Cidade de BRÁSILIA-DF, no período de 24/07/2023 a 26/07/2023, a fim de Participar da 13.ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente dos Detran.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 143240

## Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

**LICENÇA ESPECIAL**  
**PORTARIA Nº 089/2023-GVPRES-JUCEA - 14/7/2023**  
MARGARETH BRASIL BINDÁ CAVALCANTE, mat. nº 157.976-2, A, Período de: 14/9 a 09/12/2023, (90 dias), referente ao: 5º Quinquênio de 1º/9/2008 a 31/8/2013. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 14 de julho de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

Protocolo 143199

**HOME OFFICE**  
**PORTARIA Nº 082/2023/GABPRES-JUCEA de 20/6/2023**  
CONSIDERANDO o que consta na Resolução Plenária nº 003/2019-JUCEA de 16/9/2019, Art. 1º, 20º e 21º, onde regulamenta o Regime de Tele-trabalho. DESIGNAR a servidora MIRIAM FREITAS ALENCAR, mat. nº 158.030-2 A, lotada no setor de Certidão e Autenticação de Livros, para desempenhar suas funções em Home Office, conforme processo Nº 01.05.016201.000700/2023-77 de 22/5/2023, a partir de 19 de junho 2023 Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 20 de junho de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 143216

## Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2023-SUHAB  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023. **PARTES:** Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB e Procuradoria Geral do Estado - PGE/A  
**OBJETO:** Prestação de assistência jurídica do SEGUNDO CONVENIÊNTO à PRIMEIRA CONVENIENTE, para atuação nas ações judiciais desapropriação de que seja parte a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB. Exceção-se do objeto do presente Convênio as ações de desapropriação no âmbito do Programa Social e Ambiental e Igarapés de Manaus - PROSAMIM. **NATUREZA DA CONTRATAÇÃO Convênio.** **VIGÊNCIA:** 26/07/2023 a 26/07/2025. **Processo Administrativo** 01.03.025204.010603.2022-00.

Manaus, 26 de julho de 2023.

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**  
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 143

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 310/2023

**PROCESSO Nº:** 1668/T/11-IPAAM  
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO SELAPI  
**INTERESSADO (A):** SEINF- SECRETARIA DE ESTADO- INFRAESTRUTURA  
1. ARQUIVE-SE o presente processo.  
2. ENCAMINHEM-SE os autos ao PROTOCOLO, para as providências subsequentes as recomendadas na referida Decisão.  
**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas IPAAM, em Manaus/AM, 26 de julho de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 14

## Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

**PORTARIA Nº 247/2023-GDAFI/IDAM de 20/07/2023.**  
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Denis Almeida de L. Matrícula: nº 248.540-0A, ND: 339030 - Material de Consumo Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), Município: Benj Constant; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

**MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA**  
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 1

**PORTARIA Nº 249/2023-GDAFI/IDAM de 20/07/2023.**  
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso Decreto nº 42.655/20, ao servidor Ozenildo Oliveira Mineiro, Matrícula 150.831-8E, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.2 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

**MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA**  
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 1





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

JUCEA  
Folha nº 137  
Proc. nº 62612023-09  
Rubrica: *monce*

PORTARIA Nº 087/2023-DAF-JUCEA.

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei 14.133 de 2021, prevê ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da contratação da empresa para a prestação de serviços de abastecimento de água potável pelo período de 12 meses, para a unidade usuária do prédio sede da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, localizado nesta cidade, à Rua Cuiabá, nº 543 - Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO que a empresa concessionária MANAUS AMBIENTAL tem o monopólio na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário na cidade de Manaus, em razão de Contrato de Concessão pelo Poder Concedente Municipal;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratação às fls. 70 à 71 - JUCEA;

CONSIDERANDO que o preço constante na tabela de tarifas em vigor apresentada pela concessionária, referente aos serviços públicos de abastecimento de água no Município de Manaus às fls. 72 a 73, em conformidade com a política de preços praticados pela concessionária ÁGUAS DE MANAUS;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.01.016201.000626/2023-99-JUCEA.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, I, da Lei 14.133 de 2021, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de abastecimento de água a fim de atender as necessidades da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

Junta Comercial do  
Estado do Amazonas



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

JUCEA
Folha nº 138
Proc. nº 626/2023-99
Subscrição Mônica

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da Empresa Concessionária MANAUS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ nº 03.264.927/0001-27, pelo valor global de RS 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

À consideração da Senhora Presidente em exercício, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, em Manaus, 07 de julho de 2023.

MARCIA LOPES  
BARROSO:828967982  
34

Assinado de forma digital por  
MARCIA LOPES  
BARROSO:828967982  
Dados: 2023.07.07 10:51:13 -05'00'

**MÁRCIA LOPES BARROSO**

Diretora Administrativo-Financeiro-DAF

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUCEA, em Manaus, 07 de julho de 2023.

JACQUELINE ALFAIA DE  
OLIVEIRA:27795225268

Assinado de forma digital por  
JACQUELINE ALFAIA DE  
OLIVEIRA:27795225268  
Dados: 2023.07.07 11:28:43 -04'00'

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente da JUCEA

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**PORTARIA Nº 086/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.


**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, a partir desta data e durante toda a vigência da **Carta Contrato nº 001/2023**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Termo firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa **CONNECTION, ADVISORY, OUTSOURCING ADN SERVIVES LTDA**.

II - **DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR** ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Carta Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo.

III - **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 29 de junho de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 085 /2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a ausência da **Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Márcia Lopes Barroso matrícula nº 261.149-0 B**, em virtude do aviso de férias concedidas, de **28 de junho à 07 de julho de 2023**, conforme preceitua o art. 62 da Lei nº1.762 de 14 de novembro de 1986-Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Aldemira Pinheiro Pereira, matrícula nº 001.609-8 B**, para responder de forma interina como **Diretora Administrativo e Financeiro**, no período de **28 de junho à 07 de julho de 2023**, em substituição, nos termos de art. 51 da lei 1762 de 14 de novembro de 1986.

Cientifique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 28 de junho de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.06.28 12:46:03 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente

Junta Comercial do Estado do Amazonas

*Ciente*  
*28/06/2023*  
*[Assinatura]*

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Governo do Estado  
do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 084 /2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o Artigo 9º, XXIV da Lei Delegada nº 98 de 18 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** a adesão da Junta Comercial à Instrução Normativa nº 52, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (Drei), conforme Resolução plenária nº 001/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 15 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a implementação da REDESIM, desde 15 de abril de 2019, a Jucea é 100% Digital, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas, de forma remota, sem a necessidade do deslocamento até a sede da Junta Comercial.

**CONSIDERANDO** Resolução Plenária Nº 003/2019- a qual regulamenta o regime de Teletrabalho a ser aplicado aos servidores da Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.


**CONSIDERANDO**, o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia;

**RESOLVE:**

**Art. 1 º. DESIGNAR** o servidor **JEAN BASTOS GUEDES**, CPF nº 011.648.832-83, Assistente Administrativo, para desempenhar suas funções Home Office, a contar do dia 03 de julho de 2023.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

  
23/06/2023  
**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique, cumpra-se

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 17 de agosto de 2022.**

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente

Junta Comercial do Estado do Amazonas





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 083/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 173, art. 175 *usque* 178, da Lei nº 1.762, de 09 de novembro de 1986, que trata da obrigação de apurar fatos e responsabilidades, constatados indícios de irregularidades no âmbito do serviço público

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA** para apurar os fatos constantes no processo Siged nº 01.05.016201.000214/2023-59.

**I - DETERMINAR** que os autos sejam encaminhados a Comissão de Sindicância/JUCEA, instituída através da Portaria nº 070/2023-GAB/PRES-JUCEA.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 02 de junho de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 082/2023/GABPRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta na **Resolução Plenária nº 003/2019-JUCEA de 16/9/2019, Art. 1º, 20º e 21º**, onde regulamenta o Regime de Tele trabalho, a ser aplicado aos servidores da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA;

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **MIRIAM FREIRTAS ALENCAR**, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "C", Matrícula nº 158.030-2 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de **Certidão e Autenticação de Livros**, para desempenhar suas funções em **Home Office**, tendo em vista a necessidade de acompanhamento para o tratamento de sua filha, conforme processo Nº **01.05.016201.000700/2023-77** de 22/5/2023, a partir de **19 de junho 2023**.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 20 de junho de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente

[www.jucea.am.gov.br](http://www.jucea.am.gov.br)  
[Instagram/juceaam](https://www.instagram.com/juceaam)

[rh@jucea.am.gov.br](mailto:rh@jucea.am.gov.br)  
Rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora das Graças  
Manaus - AM  
CEP: 69.053-490

  
**JUCEA**





**PORTARIA Nº 081/2023-GAB/PRES-JUCEA.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na Prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia.

**CONSIDERANDO** o Projeto Empreendedor Digital, que visa manter e implantar a legalização de empresas pelo digital por meio de solução (SRM)- Serviço de Registro Mercantil e Integrador - REDESIM, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas.

**RESOLVE**


**Art. 1º. DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados, em **substituição a Portaria nº005/2023- GAB/PRES.** para compor Grupo de Trabalho, referente ao Projeto Empreendedor Digital - **REDESIM**, assumindo suas funções a partir de **20 de junho de 2023.**

NOME	GRUPO DE TRABALHO/SETOR
Jacqueline Alfaia de Oliveira	Ponto Focal
Gustavo Oliveira de Souza	GT-Normas
Caio Augustus Fernandes	GT-REDESIM
Luiz Braga	GT-Tecnologia da Informação
Áquila Sicsú	GT - Comunicação

**Art. 2º** Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria, que passa a ter validade na data de sua assinatura

Certifique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 20 de junho de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 081/2023-GAB/PRES-JUCEA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na Prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia.

**CONSIDERANDO** o Projeto Empreendedor Digital, que visa manter e implantar a legalização de empresas pelo digital por meio de solução (SRM)- Serviço de Registro Mercantil e Integrador - REDESIM, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas.

## RESOLVE


**Art. 1º. DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados, em substituição a Portaria nº005/2023- GAB/PRES. para compor Grupo de Trabalho, referente ao Projeto Empreendedor Digital - REDESIM, assumindo suas funções a partir de **20 de junho de 2023.**

NOME	GRUPO DE TRABALHO/SETOR
Jacqueline Alfaia de Oliveira	Ponto Focal
Gustavo Oliveira de Souza	GT-Normas
Caio Augustus Fernandes	GT-REDESIM
Luiz Braga	GT-Tecnologia da Informação
Áquila Sicsú	GT - Comunicação

**Art. 2º** Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria, que passa a ter validade na data de sua assinatura

Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 20 de junho de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

22.06.2023  
Junta

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 080/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia;

**CONSIDERANDO** o intercâmbio de conhecimentos para nossos servidores culminando no melhor desempenho de suas atividades e a necessidade de reorganizar o Quadro de Pessoal da JUCEA devido ao remanejamento de servidores.


**RESOLVE:**

**Art. 1º RELOTAR** o servidor **Evandro de Andrade Valente**, matrícula nº 157.996-7A, Setor Viabilidade, para o Novo Posto de atendimento da Jucea, localizado no PAC (Pronto Atendimento ao Cidadão) - Shopping e convenções studio 5, a contar do dia 20 de Junho de 2023.

**Parágrafo Único.** Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 20 de junho de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 080/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia;

**CONSIDERANDO** o intercâmbio de conhecimentos para nossos servidores culminando no melhor desempenho de suas atividades e a necessidade de reorganizar o Quadro de Pessoal da JUCEA devido ao remanejamento de servidores.


**RESOLVE:**

**Art. 1º RELOTAR** o servidor **Evandro de Andrade Valente**, matrícula nº 157.996-7A, Setor Viabilidade, para o Novo Posto de atendimento da Jucea, localizado no PAC (Pronto Atendimento ao Cidadão) - Shopping e convenções studio 5, a contar do dia 20 de Junho de 2023.

**Parágrafo Único.** Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 20 de junho de 2023.



**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas



**PORTARIA Nº 079/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia;

**CONSIDERANDO** o intercâmbio de conhecimentos para nossos servidores culminando no melhor desempenho de suas atividades e a necessidade de reorganizar o Quadro de Pessoal da JUCEA devido ao remanejamento de servidores.


**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR** o colaborador **GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUZA** CPF, 032.086.202-09, Setor da **APOIO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, para setor de **APOIO A VICE-PRESIDENCIA**, a contar do dia 20 de junho de 2023.

**Parágrafo Único.** Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 20 de junho de 2023.



**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

22.06.2023  
*Juniana*

**PORTARIA Nº 077/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia;

**CONSIDERANDO** o intercâmbio de conhecimentos para nossos servidores culminando no melhor desempenho de suas atividades e a necessidade de reorganizar o Quadro de Pessoal da JUCEA devido ao remanejamento de servidores.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR** o colaborador **ISRAEL LUCAS AMARO RODRIGUES** CPF, 007.853.752-52, Setor da **PROCURADORIA GERAL**, para setor de **SECRETARIA GERAL** a contar do dia 19 de junho de 2023.

Cientifique-se, cumpra-se.


Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 19 de junho de 2023.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

*Lucimá Rosa da Cruz*  
Procuradora - Chefe

21/06/23 às 09h29min

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Av. Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

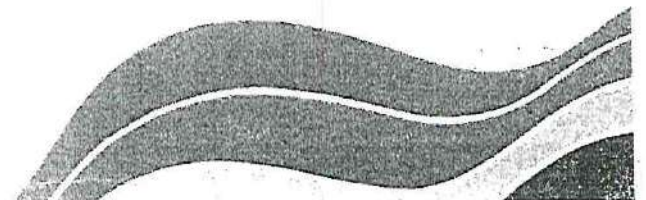
Tel: (92) 3212-4150

Manaus-AM

CEP: 69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





PORTARIA Nº 076/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora MARCILENE REGINA DOS SANTOS GUIMARÃES DE SIGUEIRA, através do processo 01.05.016201.000536/2023-06, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

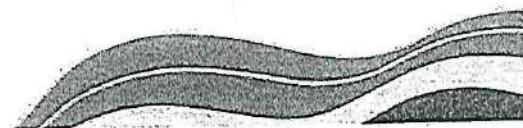
CONCEDER à servidora em epigrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "B", Matrícula nº 157.970-3 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de Cadastro 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 1º Quinquênio 1º/9/1988 a 31/8/1993, no período de 07/8 a 04/11/2023, de acordo com o Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 19 de junho de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente



Documento atualizado com sucesso

## Documentos

[CRIAR \(/documento/documentos/criar\)](#)    [DOCUMENTOS \(/documento/documentos/inicio\)](#)

[RASCUNHOS \(/documento/documentos/rascunhos\)](#)

[PENDENTES DE REVISÃO \(/documento/documentos/inicio/revisao\)](#)

[PENDENTES DE ASSINATURAS \(/documento/documentos/inicio/assinaturas\)](#)

[CANCELADOS \(/documento/documentos/cancelados\)](#)    **D141474**

Nº do Documento: **D141474**

[←](#)    [→ \(/documento/documentos/ver/143686\)](#)

[📄 \(/documento/documentos/download/144545/pdf/0\)](#)

Título: Formulário Avulso - Avulso - 19/06/2023 14:00:39

Ementa: LICENÇAS ESPECIAIS-PORTARIA Nº 076/2023-GPRES-JUCEA - 19/6/2023-MARCILENE REGINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE SIQUEIRA

Situação: **AGUARDANDO ASSINATURA**

Enviado por: SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA

Cliente: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Data de envio: 19/06/2023 14:00

Anexo: **SEM ANEXO**

Download ▾    [✖ \(/documento/documentos/cancelar/144545\)](#)

[VOLTAR \(/documento/documentos/inicio\)](#)







**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Folha nº 518  
Proc. nº 13291/2023-80  
Rit.Ord. Municipal

**PORTARIA Nº 075/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 002/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa **ABEX SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

**II - DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR** ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 20 de junho de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 074/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** O Plano Plurianual (PPA), Instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população;

**CONSIDERANDO** o ofício circular nº015/2023-DEPLAN/SEPLAN/SEDECTI, o qual informa que será dado início ao processo de elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PLPPA);

**CONSIDERANDO** a necessidade desta Autarquia desenvolver um estudo de análise de seus Programas e Ações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir no âmbito da JUCEA, Comissão Técnica, para desenvolvimento de estudo e análise dos Programas e Ações, correspondentes ao PPA, com a finalidade de garantir alinhamento nos seguintes aspectos; Plano de Governo e outros planos estaduais e federais; levantamento de indicadores; verificação dos programas e ações de continuidade obrigatória; demandas resultantes do PPA Participativo (consulta pública); e definição de prioridades, conforme dispõe o artigo 165 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - **DESIGNAR**, para compor o respectiva Comissão Técnica, os seguintes membros:

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

presidencia@jucea.am.gov.br  
Rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



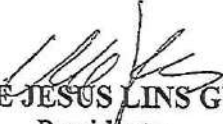
**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

- I. ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA - Matrícula nº001.609-8 B
- II. LORENA ALENCAR M. DA SILVA- Matrícula nº 256.927-2A;
- III. CAIO AUGUSTUS DO N. FERNANDES - CPF: 200.293.302-20
- IV. CINTIA DA CUNHA DUARTE (Membro) CPF: 015.445.412-52

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 21 de junho de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

[www.jucea.am.gov.br](http://www.jucea.am.gov.br)  
[Instagram/juceaam](https://www.instagram.com/juceaam)

presidencia@jucea.am.gov.br  
Rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 071/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 173, art. 175 *usque* 178, da Lei nº 1.762, de 09 de novembro de 1986, que trata da obrigação de apurar fatos e responsabilidades, constatados indícios de irregularidades no âmbito do serviço público

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA** para apurar os fatos constantes no processo Siged nº 01.05.016201.000214/2023-59.

**I - DETERMINAR** que os autos sejam encaminhados a Comissão de Sindicância/JUCEA, instituída através da Portaria nº 070/2023-GAB/PRES-JUCEA.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 02 de junho de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 071/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 173, art. 175 *usque* 178, da Lei nº 1.762, de 09 de novembro de 1986, que trata da obrigação de apurar fatos e responsabilidades, constatados indícios de irregularidades no âmbito do serviço público

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA** para apurar os fatos constantes no processo Siged nº 01.05.016201.000214/2023-59.

**I - DETERMINAR** que os autos sejam encaminhados a Comissão de Sindicância/JUCEA, instituída através da Portaria nº 070/2023-GAB/PRES-JUCEA.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 02 de junho de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 070/2023-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, art. 175 *usque* 178, da Lei nº 1.762, de 09 de novembro de 1986, que trata da obrigação de apurar fatos e responsabilidades, constatados indícios de irregularidades no âmbito do serviço público

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria interna nº 123 de 25 de Julho de 2022.

Art. 2º - **CONSTITUIR** Nova Comissão de Sindicância no âmbito da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, bem como, **DESIGNAR**, para compor a presente Comissão, os seguintes membros:

III - **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA** (Presidente) - Matrícula nº 001.609- 8 B;

IV- **DEUSA MARIA DO LIVRAMENTO M. SANTOS** - (Membro)- Matrícula nº 019.504-9 C;

V- **MARCILENE REGINA G. S. SIQUEIRA** - (Membro)- Matrícula nº 157.970-3 A.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 02 de junho de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente

Junta Comercial do Estado do Amazonas



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 070/2023-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 173, art. 175 *usque* 178, da Lei nº 1.762, de 09 de novembro de 1986, que trata da obrigação de apurar fatos e responsabilidades, constatados indícios de irregularidades no âmbito do serviço público

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria interna nº 123 de 25 de Julho de 2022.

Art. 2º - **CONSTITUIR** Nova Comissão de Sindicância no âmbito da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, bem como, **DESIGNAR**, para compor a presente Comissão, os seguintes membros:

I - **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA** (Presidente) - Matrícula nº 001.609- 8 B;

II- **DEUSA MARIA DO LIVRAMENTO M. SANTOS** - (Membro)- Matrícula nº 019.504- 9 C;

III- **MARCILENE REGINA G. S. SIQUEIRA** - (Membro)- Matrícula nº 157.970-3 A.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 02 de junho de 2023.

*Maria de Jesus Lins Guimarães*  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

*Prante*  
*Maria de Deus*  
*Prante*  
*Deusa Maria*

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

*ciente*  
*06/06/2023*  
*Prante*

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 069/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.


**CONSIDERANDO** a ausência da Servidora **Miriam Freitas Alencar, Assessor Técnico I, matrícula nº 158.030-2ª**, em virtude do aviso de Férias concedidos, conforme preceitua o **Art. 62 da Lei nº1.762 de 14 de Novembro de 1986 -Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Isabel Souza de Oliveira, CPF nº 027.580.342-20**, assistente administrativo,027.580.342-20, para responder pela emissão de Certidão Específica e autenticação de Livros, no período de **01 de JUNHO à 30 de JUNHO de 2023**, em substituição, nos termos de **Art. 51 da lei 1762 de 14 de Novembro de 1986.**

Cientifique-se, Publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 02 de junho de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas



**PORTARIA Nº 068/2023-DAF-JUCEA**

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Art. 75, II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Art. 163 Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023, o qual dispõe acerca do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, mediante prévia justificativa da autoridade competente e uma vez comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para a administração na realização da dispensa na forma eletrônica, será admitida, excepcionalmente, a utilização do registro de dispensa de licitação na forma não eletrônica;

CONSIDERANDO que a presente contratação se dará por meio de **DISPENSA NA FORMA NÃO ELETRÔNICA**, competindo ao CSC autorizar, no Portal de e-compras.AM, o uso das exceções aos casos de dispensa de licitação na forma não eletrônica, restando a autorização ficar condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 163 e 164 do Decreto, evidenciando ainda que compete ao órgão executor o processamento, a instrução e a publicação dos atos da RDL, conforme disposto no artigo 166 do Decreto;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 55;

CONSIDERANDO que os preços apresentados são compatíveis com as especificações e complexidade dos serviços que serão executados, conforme mapa comparativo às fls. 14 e 15 e que os valores propostos para a JUCEA estão de acordo com os preços praticados para os contratos dos demais órgãos do Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.05.016201.000238/2023-08-Jucea;

**RESOLVE:**

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto nº 47.133 de 10 março de 2023, para a contratação da empresa **LIMA MARTINS PROMOÇÃO DE VENDAS-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.031.746/0001-04;



PORTARIA Nº 067/2023-GVPRES-JUCEA

A Presidente em exercício da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora MARIA HELENA DOS PASSOS DUTRA, através do processo 01.05.016201.000532/2023-10, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

CONCEDER à servidora em epígrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "D", Matrícula nº 157.945-2 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de Cadastro 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 1º Quinquênio 1º/9/1988 a 31/8/1993, no período de 05/6 a 02/9/2023, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 16 de junho de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 066/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0.A, lotado no Setor de Materiais, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 001/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS;

**II- DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR** ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 25 de maio de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.



PORTARIA Nº 065/2022-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR**, a modalidade Home Office para a funcionária **Michelly Ferreira de Andrade**, Matrícula 244082, determinando assim o retorno das atividades laborais para forma **presencial** no Posto de Atendimento da Jucea localizado no PAC da Compensa, a contar do dia 29 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, cumpra-se.

Ao Setor de Recursos Humanos para as providências necessárias.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 25 de maio de 2022.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306  
220

Assinado de forma digital por  
MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
Data: 2022.05.25 11:38:56 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

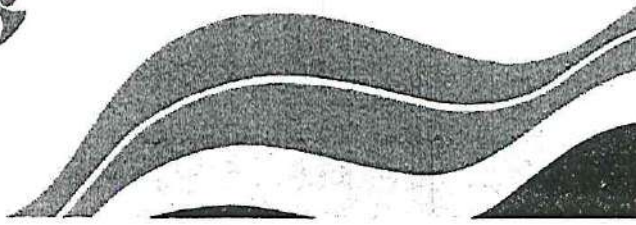
*Maria de Jesus Lins*  
29/05/2023

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**PORTARIA Nº 064/2023-DAF-JUCEA**

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, Art. 164, IV, bem como Decreto nº 47.133 de março de 2023 o qual dispõe acerca das exceções ao uso da dispensa na forma não eletrônica, preceitua ser dispensável a licitação para a prestação de Serviços de Execução de Sistemas PRODAM-RH para controle de cadastro de pessoal, processamento de folhas de pagamento de servidores, transmissão dos dados referentes ao atendimento de obrigações legais;

**CONSIDERANDO** que a PRODAM encontrar-se elencada no rol de exceções ao uso da dispensa na forma eletrônica, conforme dispositivo legal contido no Decreto supramencionado, a presente contratação se dará por meio de **DISPENSA NA FORMA NÃO ELETRÔNICA**, competindo ao CSC autorizar, no Portal de e-compras.am, o uso das exceções aos casos de dispensa de licitação na forma não eletrônica, restando a autorização ficar condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 163 e 164 do Decreto, evidenciando ainda que compete ao órgão-executor o processamento, a instrução e a publicação dos atos da RDL, conforme disposto no artigo 166 do Decreto;

**CONSIDERANDO** que A PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., empresa de economia mista, responsável exclusiva pela execução da política de informática do Governo do Estado, conforme Lei nº 941 de 10/07/1970 e Decreto nº 16.604 de 12/07/1995, declara que pretende prestar, para a Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, o serviço de Execução de Sistemas PRODAM RH;

**CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 168;

**CONSIDERANDO** que os preços apresentados são compatíveis com as especificações e complexidade dos serviços que serão executados, conforme PROPOSTA 094/2023 e que os valores propostos para a JUCEA estão de acordo com os preços praticados para os contratos dos demais órgãos do Governo do Estado do Amazonas às fls 171 e 172;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.016201.000453/2023-09-JUCEA;

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 47.133 de março de 2023, para a contratação da PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SISTEMAS PRODAM-RH, inscrita no CNPJ nº 04.407.920/0001-80;





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

JUCEA  
Folha nº 380  
Proc. nº 153/2023.09  
Rubrica *Manaus*

II – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 22.874,28 (*vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos*).

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA**, em Manaus, 24 de maio de 2023.

*Manaus*  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIA LOPES BARROSO**

Diretora Administrativo-Financeiro da JUCEA

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA JUCEA**, em Manaus, 24 de maio de 2023.

*A*  
\_\_\_\_\_  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente da JUCEA

[www.jucea.am.gov.br](http://www.jucea.am.gov.br)  
[Instagram/juceaam](https://www.instagram.com/juceaam)

[contrato@jucea.am.gov.br](mailto:contrato@jucea.am.gov.br)  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**

PORTARIA Nº 063/2023-GVPRES-JUCEA

A Presidente em exercício da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **ELIANE DE OLIVEIRA**, através do processo 01.05.016201.000393/2023-24, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora em epigrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "B", Matrícula nº 157.992-4 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de Assessoria Técnica, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao 3º **Quinquênio** 1º/9/1998 a 31/8/2003, no período de 02/8 a 30/10/2023, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 23 de maio de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**

Presidente em exercício



Documento atualizado com sucesso



# Documentos

[CRIAR \(/documento/documentos/criar\)](#)    [DOCUMENTOS \(/documento/documentos/inicio\)](#)

[RASCUNHOS \(/documento/documentos/rascunhos\)](#)    [PENDENTES DE REVISÃO \(/documento/documentos/inicio/revisao\)](#)

[PENDENTES DE ASSINATURAS \(/documento/documentos/inicio/assinaturas\)](#)

[CANCELADOS \(/documento/documentos/cancelados\)](#)    **D137964**

## Nº do Documento: **D137964**

[←](#)    [→ \(/documento/documentos/ver/140940\)](#)

[📄 \(/documento/documentos/download/140961/pdf/0\)](#)

Título:	Formulário Avulso - Avulso - 23/05/2023 10:57:43
Ementa:	PORTARIA Nº 063/2023-GAB-VPRES-JUCEA - 23/5/2023-LICENÇAS ESPECIAIS-ELIANE DE OLIVEIRA
Situação:	<b>AGUARDANDO ASSINATURA</b>
Enviado por:	SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA
Cliente:	JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Setor:	JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Data de envio:	23/05/2023 10:57
Anexo:	<b>SEM ANEXO</b>

[Download](#)    [✖ \(/documento/documentos/cancelar/140961\)](#)    [VOLTAR \(/documento/documentos/inicio\)](#)

### PUBLICAÇÕES

Título	Protocolo	Situação
--------	-----------	----------

PREVIEW DO DOCUMENTO (Avulso)

**JA**    **TA**

Acesso realizado por SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA:31403620210 em 23/05/2023 às 11:17 utilizando assinatura por login/senha.

LICENÇAS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 063/2023-GAB-VPRES-JUCEA – 23/5/2023

ELIANE DE OLIVEIRA, mat. 157.992-4 A, Período de 04/12/2023 a 02/3/2024 (90 dias), referente ao 4º Quinquênio de 01/9/2003 a 31/8/2008. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 23 de Maio de 2023.

JUCEA	
Fólia.nº	19
Proc. nº	393/23-24
Rubrica	

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício



PORTARIA Nº 062/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento do servidor **ANDRÉ LUIZ LOMAS DE MEDEIROS**, através do processo 01.05.016201.000384/2023-33, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor em epigrafe, Técnico de Nível Superior- 1ª Classe - Ref. "D", Matrícula nº 139.127-5 B, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotado no setor de Assessoria Técnica, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao 4º **Quinquênio 1º/9/2003 a 31/8/2008**, no período de 04/12/2023 a 02/3/2024, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 22 de maio de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente

LICENÇAS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 062/2023-GAB-PRES-JUCEA - 22/5/2023

ANDRÉ LUIZ LOMAS DE MEDEIROS, mat. 139.127-5 B, Período de 04/12/2023 a 02/3/2024 (90 dias), referente ao 4º Quinquênio de 01/9/2003 a 31/8/2008. Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 22 de Maio de 2023.

Folha nº	JUCEA 19
Proc. nº	384/23-33
Rubrica	Sandra

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 062/2023/GAB/PRES/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Realização do Projeto JUCEA ITINERANTE ao Município de Parintins/AM, que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº062/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**


**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 4,0 (quatro) diárias em favor dos Colaboradores mencionados abaixo, no período 27 a 30/03/2023, em que permanecerem no Município de Parintins/AM.

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
WEDINGTON G. DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	008.829.472-22
SIMONE FIGUEIREDO PACHECO	Analista Téc. De Registro Mercantil	029.189.812-22
ANDREIA REBOUÇAS DA SILVA	Subgerente	263.543-7 A
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS	Coordenador Téc. Registro Mercantil	345.323.582-72
CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	Chefe de Departamento	200.293.302-20
ISRAEL LUCAS RODRIGUES AMARO	Analista Téc. De Registro Mercantil	007.853.752-52
LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	Analista Téc. De Registro Mercantil	003.228.762-30
ARITE PINHEIRO PEREIRA	Ass. Téc. 1ºD	143.614-7 D

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de Março de 2023.

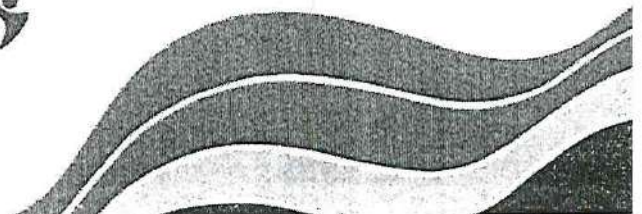
  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N°062/2023/GAB/PRES/JUCEA, A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 04 (quatro) diárias em favor dos colaboradores abaixo mencionados, com Destino e Período: de 27 a 30/03/2023, em que permanecerem no Município de Parintins/AM. Objetivo: Participar do projeto JUCEA ITINERANTE no Município de Parintins/AM, que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando n°062/2023-GAB/PRES/JUCEA.CIENTIFÍQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 14 de Março de 2023

Nome	Cargo	Matrícula
WEDINGTON G. DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	008.829.472-22
SIMONE FIGUEIREDO PACHECO	Analista Téc. De Registro Mercantil	029.189.812-22
ANDREIA REBOUÇAS DA SILVA	Subgerente	263.543-7 A
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS	Coordenador Téc. Registro Mercantil	345.323.582-72
CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	Chefe de Departamento	200.293.302-20
ISRAEL LUCAS RODRIGUES AMARO	Analista Téc. De Registro Mercantil	007.853.752-52
LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	Analista Téc. De Registro Mercantil	003.228.762-30
ARITE PINHEIRO PEREIRA	Ass. Téc. 1ºD	143.614-7 D
ÁQUILA ALVES SICSÚ	Açessoria de Comunicação	248.357-2 A

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA



PORTARIA Nº 061/2023-GAB-PRES-JUCEA A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **NORMA SUELY FIGUEIREDO DE CASTRO LOEBENS**, através do processo **01.05.016201.000113/2023-88**, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora em epígrafe, Técnico de Nível Superior - 2ª Classe - Ref. "E", Matrícula nº 158.020-5 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de Assessoria Técnica, **90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL**, referente ao **6º Quinquênio 07/8/2010 a 06/8/2015**, no período de **12/7 a 09/10/2023**, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 22 de maio de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente

Documento atualizado com sucesso

JUCEA 24	
Folha nº:	113-23-88
Proc. nº:	
Rubrica:	Sandra

## Documentos

[CRIAR \(/documento/documentos/criar\)](#)    [DOCUMENTOS \(/documento/documentos/inicio\)](#)  
[RASCUNHOS \(/documento/documentos/rascunhos\)](#)    [PENDENTES DE REVISÃO \(/documento/documentos/inicio/revisao\)](#)  
[PENDENTES DE ASSINATURAS \(/documento/documentos/inicio/assinaturas\)](#)  
[CANCELADOS \(/documento/documentos/cancelados\)](#)    **D137826**

Nº do Documento: **D137826**

[←](#)    [→ \(/documento/documentos/ver/140551\)](#)  
[📄 \(/documento/documentos/download/140823/pdf/0\)](#)

Título: Formulário Avulso - Avulso - 22/05/2023 12:40:01  
Ementa: PORTARIA Nº 061/2023-GAB-PRES-JUCEA - 22/5/2023-LICENÇAS ESPECIAIS-NORMA SUELY  
Situação: **AGUARDANDO ASSINATURA**  
Enviado por: SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA  
Cliente: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Setor: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Data de envio: 22/05/2023 12:40  
Anexo: **SEM ANEXO**

Download ▾ [✖ \(/documento/documentos/cancelar/140823\)](#)    [VOLTAR \(/documento/documentos/inicio\)](#)

### PUBLICAÇÕES

Título	Protocolo	Situação
--------	-----------	----------

PREVIEW DO DOCUMENTO (Avulso)

1A	2A
----	----



LICENÇAS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 061/2023-GAB-PRES-JUCEA – 22/5/2023

NORMA SUELY FIGUEIREDO DE CASTRO LOEBENS, mat. 158.020-5 A, Período de: 12/7 a 09/10/2023 (90 dias), referente ao 6º Quinquênio de 07/8/2010 a 06/8/2015. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 22 de Maio de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

JUCEA	
Folha nº:	25
Proc. nº:	113-23-48
Rúbrica:	<i>[Assinatura]</i>

JUCEA	
Folha nº	29
Proc. nº	1312023-86
Rubrica	Exercícios

I - GILCIMAR AMORIM DE OLIVEIRA - CAP / CMT DO 1º PIBM; II - Manutenção do Posto de Tefé; III - 33903089; IV - 2023; V - VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); VI - APLICAÇÃO: 60 dias; VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 07 de julho de 2023:

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Ordenador de Despesas

Protocolo 142109

**PORTARIA Nº 0021/2023 - CBMAM**  
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020  
I - GILCIMAR AMORIM DE OLIVEIRA - CAP / CMT DO 1º PIBM; II - Manutenção do Posto de Tefé; III - 33903089; IV - 2023; V - VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); VI - APLICAÇÃO: 60 dias; VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 07 de julho de 2023:

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
Ordenador de Despesas:

Protocolo 142111

## Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN

**RESENHA DA PORTARIA Nº 460/2023 DE 21/06/2023.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores 1) WENDELL DANTAS MENEZES, 2) HÉLIO MONTEIRO MOTA, 3) ADEMIR ROCHA RODRIGUES E 4) VILSON EVANGELISTA DE ARAUJO para se deslocar ao município de PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, no período de 14/07/2023 a 16/07/2023, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 142052

**RESENHA DA PORTARIA Nº 477/2023 DE 05/07/2023.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores 1) ALINE FERNANDES BORGES, 2) ANDRÉ SAKER MORAIS, 3) ANA CAROLINA MICHILES LIMA, 4) ANDREZA VIEIRA DE FERREIRA, 5) DELNANDINA MARIA MACEDO MONTEIRO, 6) MARIA LEONICE REIS MONTEIRO, 7) ELIANE BATALHA DE SOUZA E 8) GUILHERME ESTEBAN DOS SANTOS CORREA para se deslocar ao município de CODAJAS-AM, no período de 18/07/2023 a 22/07/2023, CONSIDERANDO a necessidade de ministrar palestras nas escolas e para mototaxistas, Blitz Educativas e certificados.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 142070

## Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

**PORTARIA Nº 093/2023/GAB/PRES/JUCEA.** A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de: 01. (uma) diária em favor da Vice-Presidente, Sra. Jacqueline Affaig de Oliveira, Matrícula: 127.425-2 H, com destino a Brasília/DF, no período de 31/07 a 01/08/2023, Objetivo: Participar da 4ª Reunião do Comitê Gestor do Convênio REDESIM CONECTADA, conforme Of. 0932/2023- JUCEC e Memorando

nº. 178/2023-GAB/PRES/JUCEA. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 18 de julho de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 142183

**PORTARIA Nº 091/2023-GAB/PRES-JUCEA**  
A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a ausência da Servidora Jasmin Rosana Alves da Cruz, matrícula nº 257.117-0 A, ocupante do cargo de Procuradora-Geral, em virtude do aviso de Férias concedidos, conforme preceitua o Art. 62 da Lei nº 1.762 de 14 de Novembro de 1986 -Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; RESOLVE: DESIGNAR a servidora Lorena Alencar Machado da Silva, matrícula nº 256.927-2 A, Assessor I, para responder de forma interina como Procuradora Geral da JUCEA, no período de 19 de JULHO à 02 de AGOSTO de 2023, em substituição, nos termos de Art. 51 da lei 1762 de 14 de Novembro de 1986; GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 18 de julho de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 142190

**LICENÇAS ESPECIAIS**  
**PORTARIA Nº 061/2023-GAB-PRES-JUCEA - 22/5/2023**  
NORMA SUELY FIGUEIREDO DE CASTRO LOEBENS, mat. 158.020-5 A, Período de: 12/7 a 09/10/2023 (90 dias), referente ao 6º Quinquênio de 07/8/2010 a 06/8/2015, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 22 de Maio de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 142206

## Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM

**ERRATA**  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM, torna público a ERRATA do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 03/2023 - CPL, publicado no Jornal do Comércio nº 43.637, de 12/07/2023 e Diário Oficial do Estado do Amazonas (Ed. 11/07/2023, pag. 23). Onde se lê: ABERTURA: 24/07/2023 às 10h (Brasília). Leia-se: ABERTURA: 25/07/2023 às 10h (Brasília).

Manaus-AM, 17 de julho de 2023.

**ANA CECÍLIA ORTIZ E SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação do IPEM/AM

Protocolo 142139

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**RESENHA Nº 105/2023** O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337: 01. Carlos André Silva Lima - Analista Ambiental, Ipojuca/Recife-PE, 19 a 26/08/2023, Participação no Evento intitulado XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE PESCA - CONBER 2023, em Ipojuca-PE; 02. Etienne Theresse Salgado Cavalcante - Analista Ambiental, Maués/ B. Vista do Ramos, Barreirinha/ Paratins-AM, 21 a 30/08/2023, Realizar vistoria e fiscalização em empreendimentos com atividades que possuem efetivo potencial de geração de impactos ambientais nos municípios; 03. Ezio da Silva Lima - Motorista, Careiro/Humaitá Careiro-AM, 17/07 a 02/08/2023, Transportar equipe técnica do IPAAM; 04. Silvío Nascimento Araújo - Motorista,



PORTARIA Nº 055/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **SOLANGE MATUTE DA SILVA MAGALHÃES**, através do processo 01.05.016201.000099/2023-12, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

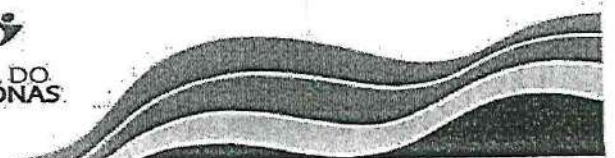
**CONCEDER** à servidora em epigrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "D", Matrícula nº 157.967-3 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor da Assessoria Técnica, **90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL**, referente ao **5º Quinquênio** 1º/9/2008 a 31/8/2013, no período de 12/6 a 09/9/2023, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 16 de maio de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente



Documento atualizado com sucesso

JUCEA	
Folha nº	25
Proc. nº	99/23-12
Rubrica	Solange

# Documentos

- CRIAR (/documento/documentos/criar) DOCUMENTOS (/documento/documentos/inicio)
- RASCUNHOS (/documento/documentos/rascunhos) PENDENTES DE REVISÃO (/documento/documentos/inicio/revisao)
- PENDENTES DE ASSINATURAS (/documento/documentos/inicio/assinaturas)
- CANCELADOS (/documento/documentos/cancelados) D136981

Nº do Documento: **D136981**

← → (/documento/documentos/ver/139384)

📄 (/documento/documentos/download/139972/pdf/0)

Título:	Formulário Avulso - Avulso - 16/05/2023 14:24:49
Ementa:	PORTARIA Nº 055/2023-GAB-PRES-JUCEA - 16/5/2023-LICENÇAS ESPECIAIS-SOLANGE MATUTE
Situação:	AGUARDANDO ASSINATURA
Enviado por:	SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA
Cliente:	JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Setor:	JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Data de envio:	16/05/2023 14:24
Anexo:	SEM ANEXO

Download ▾ ✕ (/documento/documentos/cancelar/139972) VOLTAR (/documento/documentos/inicio)

## PUBLICAÇÕES

Título	Protocolo	Situação
--------	-----------	----------

PREVIEW DO DOCUMENTO (Avulso)

1A	1A
----	----

CALCULADA CONTINUA IMPRIMIR E SE ATEVERO TEVEIDA 24/05/2023 em 17/05/2023 às 09:58 utilizando assinatura por login/senha.



LICENÇAS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 055/2023-GAB-PRES-JUCEA – 16/5/2023

SOLANGE MATUTE DA SILVA MAGALHÃES, mat. 157.967-3 A, Período de: 12/6 a 09/9/2023 (90 dias) 12/6 a 09/9/2023 (90 dias), referente ao 5º Quinquênio de 1º/9/2008 a 31/8/2013. Científique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 16 de Maio de 2023.

JUCEA  
Folha nº 26  
Proc. nº 09/23-012  
Rubrica [assinatura]

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

REPRODUÇÃO NÃO AUTORIZADA POR ESTE SISTEMA DE ARQUIVAMENTO. O ORIGINAL É O ÚNICO VÁLIDO.



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 054/2023 – GAB/JUCEA.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

**CONSIDERANDO** a deliberação da Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.05.016201.0001329/2022-80-JUCEA, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 187/2023-CSC;

**CONSIDERANDO**, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo supracitado.

**II – ADJUDICAR** a empresa **ABEX SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 34.566.463/0001-37, referente contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada em serviços de arquivamento e gestão de documentos do acervo documental de Registro Mercantil e Administrativo de interesse da JUCEA, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 810.460,80 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 16 de maio de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 053/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CGE/AM Nº 02, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, Decreto Nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e Instrução Normativa CGE/AM Nº 03, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, Decreto Nº 4.730 de 27 de dezembro de 2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir grupo de trabalho destinado a Elaborar Plano de Integridade específico para Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA, nos termos do Decreto Estadual Nº ° 4.730 de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Promoção Integridade – PPI

**Art. 2º** Fica instituído grupo de trabalho (GT) destinado a pesquisar, levantar dados de informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, consolidar entendimentos e elaborar o Plano de Promoção Integridade, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual Nº ° 4.730 de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Promoção Integridade – PPI

**Art. 3º** o grupo será coordenado pelos servidores:

**I - DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO** - Matrícula nº 248.090-5B,  
Chefe de Gabinete



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

II – LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA – Matrícula nº 256.927.2A, Controladoria.

III – MÁRCIA LOPES BARROSO – Matrícula nº 261.149-0B, Diretora Administrativo e Financeiro

IV- IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ – Matrícula nº 257.117-0A, Procuradora

V – EYLAN MANOEL DA SILVA LINS – CPF 345.323.582-72, Secretário-geral

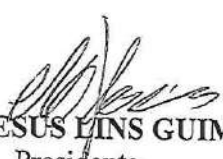
Art. 4º O Grupo concluirá, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, e elaboração do Plano de Integridade específico que vise atender as disposições Decreto Estadual Nº ° 4.730 de 27 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único:** o prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa dirigida ao Presidente da JUCEA, que aprovará ou não tal medida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 15 de maio de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 052/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.


**CONSIDERANDO** a ausência da Servidora **Iasmin Rosana Alves da Cruz**, matrícula nº257.117-0 A, ocupante do cargo de **Procuradora-Geral**, em virtude do afastamento por atestado médico, conforme preceitua o **Art. 86 da Lei nº1.762 de 14 de Novembro de 1986** -Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Lorena Alencar Machado da Silva**, matrícula nº 256.927-2 A, Assessor I, para responder de forma interina como **Procuradora Geral da JUCEA**, no período de **08 de Maio à 11 de Maio de 2023**, em substituição, nos termos de **Art. 51 da lei 1.762 de 14 de Novembro de 1986**.


Cientifique-se, Publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 08 de maio de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

  
**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA Nº 050/2023-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI n.º 52 de 29 de JULHO de 2022 e suas alterações, bem como o Parecer n.º 075/2023 exarado pela Procuradora-chefe desta Junta Comercial;

**CONSIDERANDO** o pedido de concessão de matrícula de Leiloeiro Oficial, pleiteado pela Sra. Thais Silva Moreira de Sousa, mediante processo devidamente instruído, com documentação exigida na normativa acima e deferido com decisão singular em 12 de Abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a Apólice de Seguro Garantia nº 0775.35.2.742-1, em favor do segurado Junta Comercial do Estado do Amazonas, onde o valor pode ser revisto, a qualquer tempo, hipótese em que o Leiloeiro matriculado deverá complementar o seu valor nominal, a fim de que o seu montante atende as finalidades de garantia;

**CONSIDERANDO** finalmente, o Termo de Compromisso firmado e assinado perante este Órgão de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

### RESOLVE:

**MATRICULAR** sob o nº 32, a Sra. **THAIS SILVA MOREIRA DE SOUSA**, brasileira, Leiloeira Pública Oficial inscrita nas Juntas Comerciais dos estados de São Paulo- JUCESP sob o nº 1.050, Minas Gerais JUCEMG sob o nº 1.279, Rio de Janeiro sob o nº 303, Distrito Federal JUCIS sob o nº 157, inscrito no CPF Nº 361.711.818/62 e portadora da carteira de identidade Nº 40.518.914-X, residente e domiciliado na Rua Coronel Melo de Oliveira, nº 327, apto 122 São Paulo/SP, CEP nº 05011-040, para exercer a profissão de Leiloeira com matrícula em todo o território da Unidade Federativa da jurisdição da Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Cientifique-se, e Cumpra-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA**, em Manaus, 11 de maio de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

[www.jucea.am.gov.br](http://www.jucea.am.gov.br)  
Instagram/juceaam

presidencia@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 049 /2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia,

**CONSIDERANDO** o intercâmbio de conhecimentos para nossos servidores culminando no melhor desempenho de suas atividades e a necessidade de reorganizar o Quadro de Pessoal da JUCEA devido ao remanejamento de servidores.

**RESOLVE:**

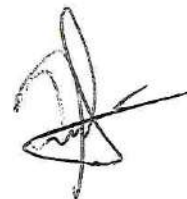
**Art. 1º. DESIGNAR** como Chefe de Setor do Patrimônio e Materiais, o Servidor João Frank Canindé da Silva, matrícula nº 157.977-0 A, a contar do dia 04 de Maio de 2023.

**Art. 2º.** Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Ao Setor de Recurso Humanos para as providências necessárias.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 04 de maio de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas



[www.jucea.am.gov.br](http://www.jucea.am.gov.br)  
Instagram/juceaam

[controleinterno@jucea.am.gov.br](mailto:controleinterno@jucea.am.gov.br)  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA Nº 048/2023-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº047/GAB/JUCEA, a qual designa o encarregado de Proteção de Dados conforme determina o Artigo 5º, VIII, e Art.41 da Lei 13.709/2018;

**CONSIDERANDO** o objetivo precípuo desta Autarquia de ampliação e melhoria dos procedimentos operacionais internos e externos, bem como a necessidade de constante atualização no que se diz respeito às atualizações legislativas e jurisprudências pertinentes aos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado do Amazonas,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Instituir** no âmbito da JUCEA, por tempo indeterminado, o **Grupo de Trabalho**, para apoio e fiscalização, garantindo a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito desta Autarquia de acordo com a Lei 13.709/2018.

**Art. 2º - DESIGNAR**, para compor o respectivo Grupo de Trabalho, assumindo suas funções a partir de **04 de maio de 2023**, os seguintes membros:

**I. IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ (Coordenadora) Matrícula nº 257.117-0A;**

**II. LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA (Membro) Matrícula nº 256.927-2A;**

*Luiz  
05/05*

*centro 05 de maio 2023  
Lorena Alencar*

*Recebido 05/05/23  
Jensete Almeida*

*Recebido em 05/05/23  
Lorena Silva*

*Recebido em 05/05/23  
Iasmin Cruz*

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

III. RENATA SARAIVA AFFONSO LOBO DE ALMEIDA  
(Membro) CPF: 834.043.172-20


IV. CRISTIANE BRISSOW DE AZEVEDO (Membro) CPF:  
884.651.792-04;

V. LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO (Membro) CPF:  
881.441.352-53

VI. ÁQUILA ALVES SICSÚ (Membro) Matrícula nº 248.357.2-A

Cientifique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 03 de maio de 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidentê  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

*Recebido  
no dia 05/05/23  
Áquila  
SICSÚ*



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 047/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 5º, VIII, e Art.41 da Lei 13.709/2018 ;

**CONSIDERANDO** o objetivo precípua desta Autarquia de ampliação e melhoria dos procedimentos operacionais internos e externos, bem como a necessidade de constante atualização no que se diz respeito às atualizações legislativas e jurisprudências pertinentes aos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado do Amazonas,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ**, Matrícula nº257.117-0 A, ocupante do cargo de **Procuradora-Geral**, como **ENCARREGADA** de Proteção de Dados, para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) garantindo a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito desta Autarquia.

Cientifique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 02 de maio de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

*Iasmin Rosana Alves da Cruz*  
Procuradora - Chefe  
03/05/23 às 10h32min

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**PORTARIA**

**Nº 0046/2023 - GAB/PRES-JUCEA**

**AUTORIZA** a concessão de adiantamento.

A VICE PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 016201.000557/2023, do Pedido de Adiantamento n.º 0003/2023,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto nº 42.655, de 21.08.2020.

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA, SECRETÁRIA DE TURMAS, matrícula 157953-3A, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo;

II - ESTABELEECER, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto nº 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE PRESIDENTE, em Manaus, 3 de maio de 2023.

  
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA  
Vice Presidente



**PORTARIA**

**Nº 0045/2023 - GAB/PRES-JUCEA**

**AUTORIZA** a concessão de adiantamento.

A VICE PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 016201.000554/2023, do Pedido de Adiantamento n.º 0004/2023,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **EDNA LINDOSO DA SILVA**, ASSISTENTE TECNICO, matrícula G157947, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de matérias e/ou serviços, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II - **ESTABELECE**R, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;

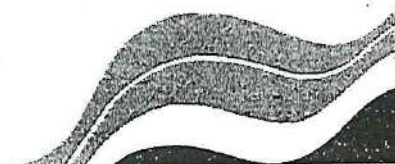
III - **ORIENTAR** os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - **DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA VICE PRESIDENTE, em Manaus, 3 de maio de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice Presidente







**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 044/2023-GAB/PRES-JUCEA**

Institui Comissão Preliminar de Estudo de demanda de Concurso Público para provimento de cargos no quadro pessoal efetivo da Junta Comercial do Estado do Amazonas.

**A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS- JUCEA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 9º, XXIV da Lei Delegada nº 98 de 18 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.605, de 28 de maio de 2018, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional no Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 1.762 de novembro de 1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº 168/2022-GAB/PRES-JUCEA.

**Art.2º. INSTITUIR** nova Comissão Preliminar de Estudo de demanda de Concurso Público para provimento de cargos no quadro pessoal efetivo da Junta Comercial do Estado do Amazonas.

**Art.3º - DESIGNAR**, para compor a presente Comissão, os seguintes membros:

**I - LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA (Presidente)**  
Matrícula nº 256.927-2A ;

*Lorena Alencar*  
27/04/2023

*Vicente*  
27/04/2023

*Vicente*  
Vicente  
26/04/2023

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**

*Elyan Dias*  
27/09/23



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO


II - MARCIA LOPES BARROSO (Vice-presidente) - Matrícula  
nº261.149-0 ;

III - LIZANDRA CRISTINA DE S. FERNANDES (Secretário) -  
CPF nº 003.228.762-30;

IV- EYLAN MANOEL DA SILVA LINS (Membro) –Matrícula  
nº227.057-9C

**REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 19 de abril de 2023.**

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

[www.jucea.am.gov.br](http://www.jucea.am.gov.br)  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



PORTARIA Nº 043/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **AURIAN MARIA SALES CALDEIRA**, através do processo 01.05.016201.000114/2023-22, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

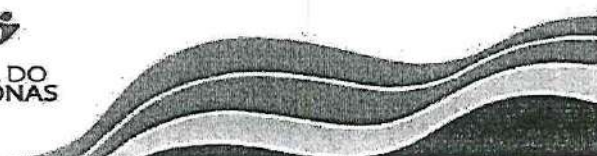
**CONCEDER** à servidora em epigrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "D", Matrícula nº 157.991-6 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotado no setor de Assessoria Técnica, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao 4º **Quinquênio** 1º/9/2003 a 31/8/2008, no período de 02/05 a 30/07/2023, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 18 de março de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente



Documento atualizado com sucesso

JUCEA	
FOLHA Nº	074
PROC Nº	164/23-5
RUBRICA	Sandra

# Documentos

[CRIAR \(/documento/documentos/criar\)](/documento/documentos/criar)

[DOCUMENTOS \(/documento/documentos/inicio\)](/documento/documentos/inicio)

[RASCUNHOS \(/documento/documentos/rascunhos\)](/documento/documentos/rascunhos)

[PENDENTES DE REVISÃO \(/documento/documentos/inicio/revisao\)](/documento/documentos/inicio/revisao)

[PENDENTES DE ASSINATURAS \(/documento/documentos/inicio/assinaturas\)](/documento/documentos/inicio/assinaturas)

[CANCELADOS \(/documento/documentos/cancelados\)](/documento/documentos/cancelados)

D133275

## Nº do Documento: D133275

[← → \(/documento/documentos/ver/135941\)](/documento/documentos/ver/135941)

[📄 \(/documento/documentos/download/136225/pdf/0\)](/documento/documentos/download/136225/pdf/0)

Título: Formulário Avulso - Avulso - 18/04/2023 10:46:21

Ementa: PORTARIA Nº 043/2023-GAB-PRES-JUCEA - 18/04/2023 - LICENÇAS ESPECIAIS

Situação: AGUARDANDO ASSINATURA


Enviado por: SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA

Cliente: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Data de envio: 18/04/2023 10:46

Anexo: SEM ANEXO

Download  [x \(/documento/documentos/cancelar/136225\)](/documento/documentos/cancelar/136225)

[VOLTAR \(/documento/documentos/inicio\)](/documento/documentos/inicio)

### PUBLICAÇÕES

Título	Protocolo	Situação
--------	-----------	----------

PREVIEW DO DOCUMENTO (Avulso)

1A 1A



LICENÇAS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 043/2023-GAB-PRES-JUCEA – 18/04/2023

AURIAN MARIA SALES CALDEIRA, mat. nº 157.991-6 A, período de: 02/05 a 30/07/2023 – 90 dias, referente ao 4º Quinquênio de: 1º/9/2003 a 31/8/2008. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 18 de abril de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

JUCEA	
FOLHA Nº	025
PROC Nº	119/2023-97
RUBRICA	<i>[Assinatura]</i>

... CAROLINA CRISTINA REBORETO DE AZEVEDO TEIXEIRA 3140360210 em 18/04/2023 às 12:31 utilizando assinatura por login/senha.

**PORTARIA Nº 040/2023/GAB/PRES/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Participação na 3ª Reunião do Comitê Gestor do Convênio REDESIM CONECTADA e o 1º Seminário sobre a Solução Pública Empreendedor Digital a ser realizado em Fortaleza/CE conforme Memorando nº095/2023 – GAB/PRES/JUCEA

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 4,5 (quatro, cinco) diárias em favor dos Servidores/Colaboradores mencionados abaixo, no período de 08 a 12/05, em que permanecerem em Fortaleza/CE.

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	VICE PRESIDENTE	127.425-2 H
IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ	PROCURADORA	257.117-0 A
ÁQUILA ALVES SÍCSU	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO	248.357-2 A
LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO	ANALISTA DE SISTEMAS TEC. INFORMATICA	881.441.352-53
CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	ANALISTA TEC. DE REGISTRO MERCANTIL	200.293.302-20

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de Abril de 2023.

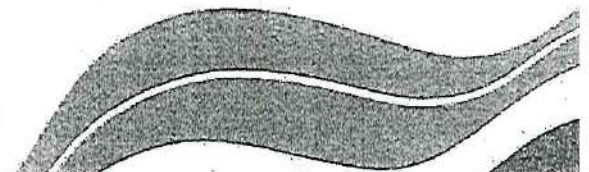
MARIA DE JESUS LINS Assinado de forma digital por  
GÚIMARAES:4413930 MARIA DE JESUS LINS  
6220 GÚIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.04.12 12:48:05 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
- Folha: 28 de

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**PORTARIA Nº 039/2023/GAB/PRES/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Participação na reunião Extraordinária realizada pela Federação Nacional de Juntas Comerciais a ser realizado em Brasília/DF conforme Memorando nº091/2023 – GAB/PRES/JUCEA

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas, cinco) diárias em favor da Servidora mencionada abaixo, no período de 02 a 04/04, em que permanecerem em Brasília/DF.

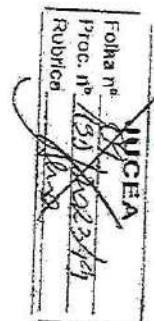
NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	Chefe de Gabinete	248.090-5 B

Art. 2º. À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Abril de 2023.

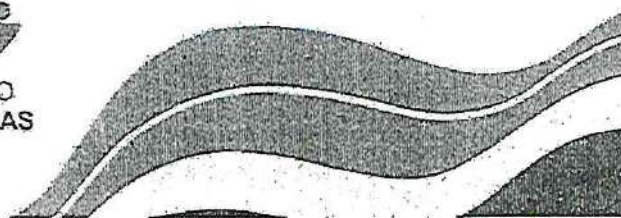
  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas



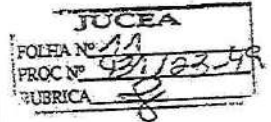
Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490  
Folha: 10

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS



# Documentos



CRIAR (/documento/documentos/criar) DOCUMENTOS (/documento/documentos/inicio)

RASCUNHOS (/documento/documentos/rascunhos) PENDENTES DE REVISÃO (/documento/documentos/inicio/revisao)

PENDENTES DE ASSINATURAS (/documento/documentos/inicio/assinaturas)

CANCELADOS (/documento/documentos/cancelados) D131921



Nº do Documento: **D131921**

[← \(/documento/documentos/ver/134871?navegacao=inicio\)](/documento/documentos/ver/134871?navegacao=inicio)

[→ \(/documento/documentos/ver/134818?navegacao=inicio\)](/documento/documentos/ver/134818?navegacao=inicio)

[📄 \(/documento/documentos/download/134827/pdf/0\)](/documento/documentos/download/134827/pdf/0)

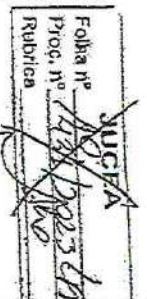
Título: Formulário Avulso - Avulso - 05/04/2023 11:30:47  
Ementa: PORTARIA Nº 039/2023-GAB/PRES/JUCEA - 05/04/2023-Diárias-Danfelle-Brasília  
Situação: **LIBERADO**  
Enviado por: SANDRÁ CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA  
Cliente: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Setor: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Data de envio: 05/04/2023 11:30  
Anexo: **SEM ANEXO**

Download  (/publicacao/publicacoes/gerar/134827)  (/documento/documentos/cancelar/134827)

[VOLTAR \(/documento/documentos/inicio\)](/documento/documentos/inicio)

## PUBLICAÇÕES

Título	Protocolo	Situação
--------	-----------	----------



PREVIEW DO DOCUMENTO (Avulso)  
Folha: 11

1A 1A



DIÁRIAS

PORTARIA Nº 039/2023-GAB/PRES/JUCEA – 05/04/2023

CONSIDERANDO a Participação na reunião Extraordinária realizada pela Federação Nacional de Juntas Comerciais a ser realizado em Brasília/DF AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas, cinco) diárias em favor da servidora DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO, mat. nº 248.090-5 B – Chefe de Gabinete, Período de 02 a 04/04/2023. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 05 de abril de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

JUCEA
FOLHA Nº 12
PROC Nº 439-2023-19
RUBRICA 8

JUCEA
Folha nº 12
Proc. nº 439-2023-19
Rubrica 8



**PORTARIA Nº 038/2023/GAB/PRES/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Participação na reunião Extraordinária realizada pela Federação Nacional de Juntas Comerciais a ser realizado em Brasília/DF conforme Memorando nº090/2023 – GAB/PRES/JUCEA

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas, cinco) diárias em favor da Servidora mencionada abaixo, no período de 02 a 04/04, em que permanecerem em Brasília/DF.

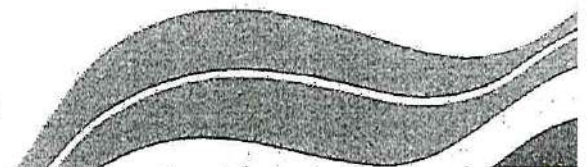
NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
Maria de Jesus Lins Guimarães	Presidente	244.382-1 D

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de Abril de 2023.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA:27795225268  
Assinado de forma digital por JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA:27795225268  
Dados: 2023.04.05 14:40:46 -04'00'  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas





# Documentos

Folha nº	611
Proc. nº	030/2023
Rubrica	the

[CRIAR \(/documento/documentos/criar\)](#)

[DOCUMENTOS \(/documento/documentos/inicio\)](#)

[RASCUNHOS \(/documento/documentos/rascunhos\)](#)

[PENDENTES DE REVISÃO \(/documento/documentos/inicio/revisao\)](#)

[PENDENTES DE ASSINATURAS \(/documento/documentos/inicio/assinaturas\)](#)

[CANCELADOS \(/documento/documentos/cancelados\)](#)

D131912



Nº do Documento: **D131912**

[← \(/documento/documentos/ver/134827?navegacao=inicio\)](#)

[→ \(/documento/documentos/ver/133498?navegacao=inicio\)](#)

[📄 \(/documento/documentos/download/134818/pdf/0\)](#)

Título: Formulário Avulso - Avulso - 05/04/2023 11:01:32  
Ementa: PORTARIA Nº 038/2023-GAB/VPRES/JUCEA - 05/04/2023 - Diárias  
Situação: **LIBERADO**  
Enviado por: SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA  
Cliente: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Setor: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Data de envio: 05/04/2023 11:01  
Anexo: **SEM ANEXO**

Download  [\(/publicacao/publicacoes/gerar/134818\)](#)  [\(/documento/documentos/cancelar/134818\)](#)

[VOLTAR \(/documento/documentos/inicio\)](#)

## PUBLICAÇÕES

Título	Protocolo	Situação
--------	-----------	----------

PREVIEW DO DOCUMENTO (Avulso)  
Folha: 11

1A 1A

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 038/2023-GAB/VPRES/JUCEA - 05/04/2023

CONSIDERANDO a Participação na reunião Extraordinária realizada pela Federação Nacional de Juntas Comerciais a ser realizado em Brasília/DF AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas, cinco) diárias em favor da Servidora **María de Jesus Lins Guimarães**, mat. nº 244.382-1 D - Presidente, Período de 02 a 04/04/2023.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 05 de abril de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

JUCEA	
Folha nº	12
Proc. nº	038/2023-2
Rubrica	Não





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 037/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia,

**CONSIDERANDO** o intercâmbio de conhecimentos para nossos servidores culminando no melhor desempenho de suas atividades e a necessidade de reorganizar o Quadro de Pessoal da JUCEA devido ao remanejamento de servidores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**RELOTAR a colaboradora **ANA ISABEL SILVA DE SOUZA**, Matrícula: 158.002-7A, Setor de **SECRETARIA GERAL**, para setor de **RECURSOS HUMANOS**, a contar do dia 30 de março de 2023.

Cientifique-se, cumpra-se.

Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Ao Setor de Recursos Humanos para providências necessárias.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de março de 2023

*Decidi  
05/04/2023  
Ana Isabel*

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.04.04 14:05:43 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES**

Presidente

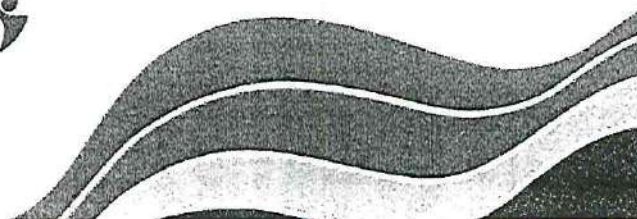
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

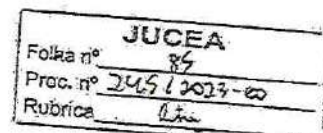
**JUCEA**

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



PORTARIA Nº 036/2023/GAB/PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO a Realização do Projeto JUCEA ITINERANTE no Município de Rio Preto da Eva /AM conforme Memorando nº 072/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias em favor dos Servidores mencionados abaixo, no período de 08 a 10/05/2023, em que permanecerem na cidade de Rio Preto da Eva

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
WEDINGTON G. DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	008.829.472-22
ANDREIA REBOUÇAS DA SILVA	Subgerente	263.543-7 A
JEAN BASTOS GUEDES	Assistente Administrativo	011.648.832-83
JORGE JHOW DO CARMO SANTOS	Motorista	021.907.352-03
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	Vice Presidente	127.425-2 H

Art. 2º. À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Março de 2023.

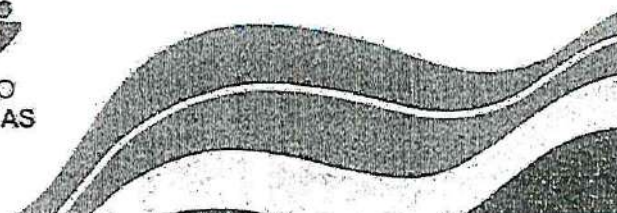
  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

Folha: 82

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





Protocolo 128403

Cliente: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
PORTARIA Nº 036/2023/GAB/PRES/JUCEA, A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias em favor dos Servidores mencionados abaixo, com destino e período de 08 a 10/05/2023, em que perma...

Título: o pagamento de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias em favor dos Servidores mencionados abaixo, com destino e período de 08 a 10/05/2023, em que perma...

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 30/03/2023 11:11

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRACAO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 30/03/2023

Valor: R\$ 525,89

Centimetragem: 9,13cm (Publicação: 9,13cm)

Observação:

JUCEA	
Folha nº	86
Proc. nº	244/2023-85
Rubrica	Lu

PORTARIA Nº 036/2023/GAB/PRES/JUCEA, A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias em favor dos Servidores mencionados abaixo, com destino e período de 08 a 10/05/2023, em que permanecerem na cidade de Rio Preto da Eva/AM. Objetivo: Participar do projeto JUCEA ITINERANTE no Município que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº 072/2023 GAB/PRES/JUCEA. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 28 de Março de 2023.

NOME	CARGO	MATRÍCULA/CPF
WEDINGTON G. DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	008.829.472-22
ANDREIA REBOUÇAS DA SILVA	Subgerente	263.543-7 A
JEAN BASTOS GUEDES	Assistente Administrativo	011.648.832-83
JORGE JHOW DO CARMO SANTOS	Motorista	021.907.352-03
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	Vice Presidente	127.425-2 H

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

PORTARIA Nº 035/2023/GAB/PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Realização do Projeto JUCEA ITINERANTE nos Municípios de Rio Preto da Eva /AM; Itapiranga/AM; Novo Airão/AM; Presidente Figueiredo/AM que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº055/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**


**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 6,0 (seis) diárias em favor dos Servidores mencionados abaixo, nos períodos de 08 a 10/05/2023 e 15 a 18/05/2023, em que permanecerem nas cidades de Rio Preto da Eva e Itapiranga e de 6,0 (seis) diárias no período de 12 a 15/06/2023 e 19 a 21/06/2023 em que permanecerem nas cidades Novo Airão e Presidente Figueiredo.

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
SIMONE FIGUEIREDO PACHECO	Analista Téc. Registro Mercantil	029.189.812-22
CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	Chefe de Departamento	200.293.302-20
DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	Chefe de Gabinete	248.090-5 B
ÁQUILA ALVES SICSÚ	ASSESSOR II	248.357-2 A

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

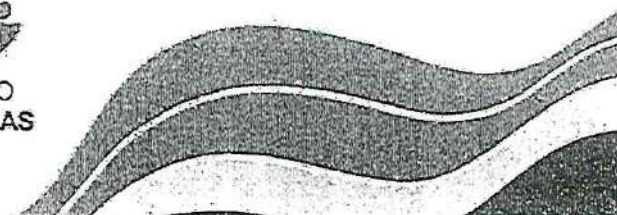
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Março 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490  
Folha: 81

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**Protocolo 128404**

**Cliente:** JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
**PORTARIA Nº** 035/2023/GAB/PRES/JUCEA, A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza

**Título:** o pagamento de 6,0 (seis) diárias em favor dos Servidores mencionados abaixo, nos períodos de 08 a 10/05/2023 e 15 a 18/05/2023, em que permanecer...

**Situação:** AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

**Data de envio:** 30/03/2023 11:14

**PODER**  
**EXECUTIVO>>ADMINISTRACAO**

**Categoria:** INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA>>Atos>>Outros

**Diário:** Diário Oficial do Estado do Amazonas

**Número da Edição:**

**Data de Publicação:** 30/03/2023

**Valor:** R\$ 499,97

**Centimetragem:** 8,68cm (Publicação: 8,68cm)

**Observação:**

JUCEA	
Folha nº	97
Proc. nº	295/2023-00
Rubrica	EA

PORTARIA Nº 035/2023/GAB/PRES/JUCEA, A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 6,0 (seis) diárias em favor dos Servidores mencionados abaixo, nos períodos de 08 a 10/05/2023 e 15 a 18/05/2023, em que permanecerem nas cidades de Rio Preto da Eva e Itapiranga e de 6,0 (seis) diárias no período de 12 a 15/06/2023 e 19 a 21/06/2023 em que permanecerem nas cidades de Novo Airão e Presidente Figueiredo. Objetivo: Participar do projeto JUCEA ITINERANTE que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº 055/2023-GAB/PRES/JUCEA.CIENTIFQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 28 de Março de 2023.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
SIMONE FIGUEIREDO PACHECO	Analista Téc. Registro Mercantil	029.189.812-22
CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	Chefe de Departamento	200.293.302-20
DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	Chefe de Gabinete	248.090-5 B
ÁQUILA ALVES SICSÚ	ASSESSOR II	248.357-2 A

**MÁRIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Hash: MjAyMy0wMy0zMCAxMT0xNzo0NCxMTkzMQ=

PORTARIA Nº 033/2023-DAF-JUCEA

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994); CONSIDERANDO a excepcionalidade tratada nos §2º e §3º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 43.169, de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras. AM, no formato não eletrônico e o permissivo legal constante no art. 1º do Decreto nº 45.108, de 13 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO que a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS é prestadora dos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 072; CONSIDERANDO que o preço foi baseado na tabela de preços da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO às fls. 073, conforme Instrução Normativa Nº 001/2021-GDP/IOA publicado dia 31/03/2021 no D.O.E.; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.016201.000043/2023-68-JUCEA;

**RESOLVE:**

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, e do §2º e §3º do artigo 1.º do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020 e art. 1 do Decreto nº 45.108, de 13 de janeiro de 2022, para a contratação da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ nº 01.05.016201.00000043/2023-68;

II – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 105.000,00 (*cento e cinco mil reais*).

A consideração do Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

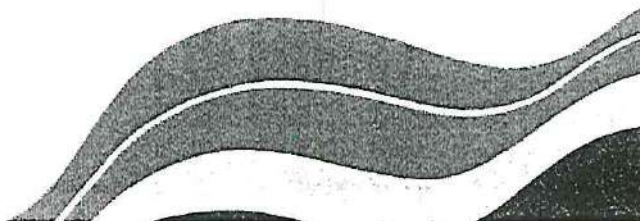
**GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA,**  
em Manaus, 20 de março de 2023.

MARCIA LOPES      Assinado de forma digital por  
BARROSO:82896      MARCIA LOPES  
798234                BARROSO:82896798234  
                             Dados: 2023.03.20 14:42:21  
                             -04'00'

**MÁRCIA LOPES BARROSO**  
Diretora Administrativo-Financeiro da JUCEA

Rua Libertador, 131 –  
Nossa Senhora das  
Graças  
Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS







**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA JUCEA**, em Manaus, 20 de março de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

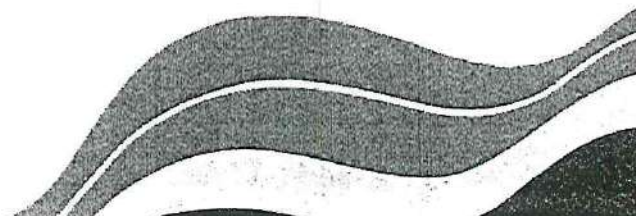
Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS  
LINS GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.03.20 14:57:10 -04'00'

---

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA

Rua Libertador, 131 -  
Nossa Senhora das  
Graças  
Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





PORTARIA Nº 032/2023-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o Memo nº 047/2023- GAB/PRES, a qual autoriza o deslocamento da Servidora **Iasmin Rosana Alves da Cruz**, ocupante do cargo de Procuradora-Geral, para representar a Jucea na reunião de **Procuradores e Secretários-gerais de juntas comerciais**, na Junta Comercial do Estado do Rio, que ocorrerá nos dias 15/03 a 17/03 de 2023.

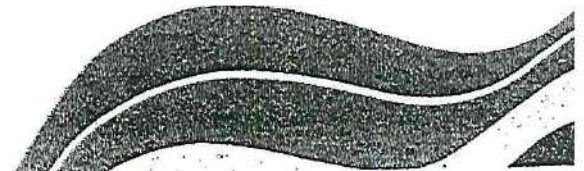
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Lorena Alencar Machado da Silva**, matrícula nº 256.927-2 A, Assessor I, para responder como Procuradora-Geral, no período acima mencionado, em substituição, nos termos de Art. 51 da lei 1762 de 14 de novembro de 1986.

Cientifique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 15 de março de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas







**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 032/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o Memo nº 047/2023- GAB/PRES, a qual autoriza o deslocamento da Servidora **Iasmin Rosana Alves da Cruz**, ocupante do cargo de Procuradora-Geral, para representar a Jucea na reunião de **Procuradores e Secretários-gerais de juntas comerciais**, na Junta Comercial do Estado do Rio, que ocorrerá nos dias 15/03 a 17/03 de 2023.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Lorena Alencar Machado da Silva**, matrícula nº 256.927-2 A, Assessor I, para responder como Procuradora-Geral, no período acima mencionado, em substituição, nos termos de Art. 51 da lei 1762 de 14 de novembro de 1986.

Cientifique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 15 de março de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

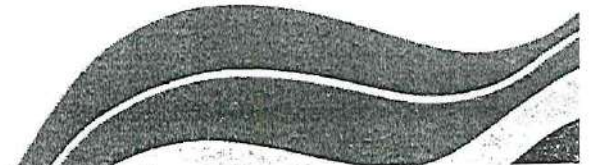
Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM

**JUCEA**

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS

16.03.2023

Vanilla Vieira



PORTARIA Nº 028/2023/GAB/PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO reunião visando crescimento da JUCEA-AM com o presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP e visita com a área técnica para abordagem sobre a implantação do projeto balcão único conforme Memorando nº043/2023/GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 5,0 (cinco) diárias em favor dos Servidora mencionada abaixo, no período 16 a 20/04/2023, em que permanecer na cidade de São Paulo - SP

NOME	CARGO	MATRICULA / CPF
DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	Chefe de Gabinete	248.090-5 B

Art. 2º. À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Março de 2023.

MARIA DE JESUS LINS Assinado de forma digital por  
GUIMARAES:4413930622 MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
0 Dados: 2023.03.13 11:42:16 -0400'

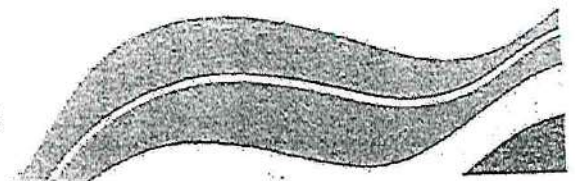
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

ua Cuiabá, 543 - Nossa  
nhora das Graças

one: (92) 3212-4150  
lanaus-AM  
EP-60053-400

Folha: 7

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**PORTARIA Nº 027/2023/GAB/PRES/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** reunião visando crescimento da JUCEA-AM com o presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP e visita com a área técnica para abordagem sobre a implantação do projeto balcão único conforme Memorando nº042/2023/GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 5,0 (cinco) diárias em favor dos Servidora mencionada abaixo, no período 16 a 20/04/2023, em que permanecer na cidade de São Paulo - SP

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
Maria de Jesus Lins Guimarães	Assistente Administrativo	244.382-1 D

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de Março de 2023.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA:27795225268  
Assinado de forma digital por JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA:27795225268  
Dados: 2023.03.10 13:22:21 -04'00'

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

Folha: 7

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS

SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA:31403620210 em 13/03/2023 às 14:13 utilizando assinatura por login/senha.

Protocolo 125774

<b>JUCEA</b>	
Folha nº	08
Proc. nº	210/2023-70
Rubrica	lins

Cliente: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA  
Nº027/2023/GAB/PRES/JUCEA, A VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO

Título: AMAZONAS, autoriza o pagamento de 5,0 (quatro) diárias em favor da servidora: MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES, Presidente, 244.382-1 D, com Destino e Período: São ...

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 13/03/2023 11:44

PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRACAO

Categoria: INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 13/03/2023

Valor: R\$ 234,43

Centimetragem: 4,07cm (Publicação: 4,07cm)

Observação:

PORTARIA Nº027/2023/GAB/PRES/JUCEA, A VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 5,0 (quatro) diárias em favor da servidora: MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES, Presidente, 244.382-1 D, com Destino e Período: São Paulo/SP, 16 A 20/04/2023, Objetivo: reunião visando crescimento da JUCEA-AM com o presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP e visita com a área técnica para abordagem sobre a implantação do projeto balcão único conforme Memorando nº042/2023/GAB/PRES/JUCEA, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 10 de Março de 2023.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA  
Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

MjAyMy0wMy0xMyAxMT00Nj0yMCAxMTY5MDU=



**PORTARIA Nº 025/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 173, art. 175 *usque* 178, da Lei nº 1.762, de 09 de novembro de 1986, que trata da obrigação de apurar fatos e responsabilidades, constatados indícios de irregularidades no âmbito do serviço público

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria interna nº 123 de 25 de Julho de 2022.

**Art. 2º - CONSTITUIR** Nova Comissão de Sindicância no âmbito da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, bem como, **DESIGNAR**, para compor a presente Comissão, os seguintes membros:

**I - LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA (Presidente)** - Matrícula nº 256.927-2A;

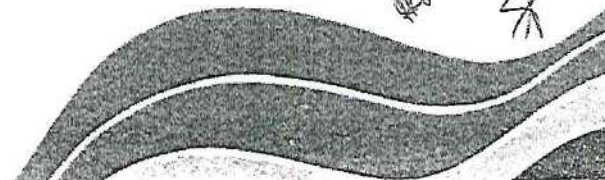
**II - IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ- (Vice-Presidente)** - Matrícula nº 257.117-0 A;

**III - ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA (Secretário)** - Matrícula nº 001.609- 8 B;

**IV- PAULA RENATA MANGABEIRA DE QUEIROZ (Membro)-** Matrícula 230.947-5B.

**V- EDNA LINDOSO DA SILVA - (Membro)-** Matrícula nº 157.947-9 A,

**Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período.**



**PORTARIA Nº 025/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 173, art. 175 *usque* 178, da Lei nº 1.762, de 09 de novembro de 1986, que trata da obrigação de apurar fatos e responsabilidades, constatados indícios de irregularidades no âmbito do serviço público

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria interna nº 123 de 25 de Julho de 2022.

**Art. 2º - CONSTITUIR** Nova Comissão de Sindicância no âmbito da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, bem como, **DESIGNAR**, para compor a presente Comissão, os seguintes membros:

**I - LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA (Presidente)** - Matrícula nº 256.927-2A;

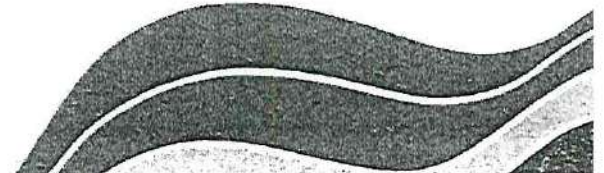
**II - IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ- (Vice-Presidente)** - Matrícula nº 257.117-0 A;

**III - ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA (Secretário)** - Matrícula nº 001.609- 8 B;

**IV- PAULA RENATA MANGABEIRA DE QUEIROZ (Membro)-** Matrícula 230.947-5B.

**V- EDNA LINDOSO DA SILVA - (Membro)-** Matrícula nº 157.947-9 A,

**Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período.**







**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 07 de março de 2023.

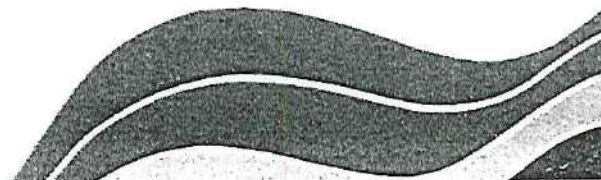
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

**JUCEA**

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS



PORTARIA Nº 024/2023/GAB/PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Realização do Projeto JUCEA ITINERANTE ao Município de Itacoatiara/AM, que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº051/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR o pagamento de 3,5 (dois vírgula cinco) diárias em favor dos Servidores/Colaboradores mencionadas abaixo, para atender despesas com alimentação e pousada, no período 28 a 31/03/2023, em que permanecerem no Município de Itacoatiara/AM.

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	Chefe de Gabinete	248.090-5 B
ÁQUILA ALVES SICSÚ	ASSESSOR II	248.357-2 A
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	VICE PRESIDENTE	127.425-2 H

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Março de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
06220

Assinado de forma digital  
por MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.03.06  
15:17:56 -04'00'

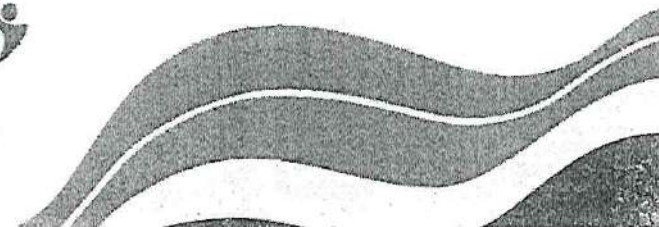
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





PORTARIA Nº 023/2023/GAB/PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Participação na reunião de Procuradores e Secretários-Gerais de Juntas Comerciais, tendo como anfitriã a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA conforme Memorando nº004/2023 – PROC-JUCEA

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR o pagamento de 3,0 (três) diárias em favor das Servidoras mencionados abaixo, no período de 15 a 17/03, em que permanecerem no Município de Rio de Janeiro/RJ.

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
Iasmin Rosana Alves da Cruz	Procuradora	257.117-0 A
Lycia Fabíola Santos de Andrade	Secretária Geral	257.115-3 A

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Março de 2023.

MARIA DE JESUS LINS Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES:44139306220  
GUIMARAES:44139306220 Dados: 2023.03.02 10:26:09 -04'00'

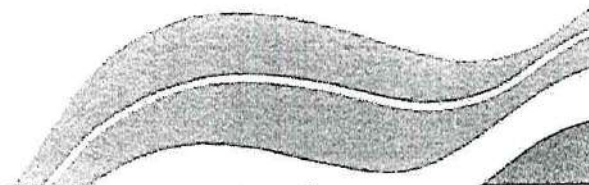
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Av. Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Telefone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP: 69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 022/2023-GAB/PRES-JUCEA.**

Aprova a atualização dos valores da Tabela de Preços dos atos pertinentes ao Registro Público de Empresas e Atividades Afins.

**A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Delegada nº 98 de 18 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** a Resolução Plenária nº 003/2012, que versa sobre a atualização dos valores dos Atos Integrantes da Tabela de Preços dos Serviços Pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, bem como sua correção anual, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar e uniformizar a Tabela de Preços de Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins, segundo a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, Anexo X, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre a especificação de atos integrantes da Tabela de Preços;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Atualizar os valores da Tabela de Preços dos Atos pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 28 de fevereiro de 2023.**

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.03.01 15:04:20 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM

77 Folha 22 0

**JUCEA**

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





16.3 - Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados - por folha)	114,91
<b>17 - AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL. A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.</b>	
17.1 - Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas	126,54
17.2 - Livro digital - por conjunto de até 500.000 registros.	123,47
17.3 - Conjunto de folhas soltas ou de fichas - por conjunto de até 100 folhas.	95,15
17.4 - Microficha "COM" - por conjunto de até 100 microfichas.	117,42
<b>18 - EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>	189,16
<b>19 - TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO, CISAÇÃO No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice-versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa, cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior. Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.</b>	
20 - Registro de Escritura de Debêntures	
20.1 - Escritura de Emissão de Debêntures	807,60
20.2 - Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	807,60
<b>21 - Serviços Integrados com outras Juntas Comerciais a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora</b>	
21.1 - Abertura, alteração ou extinção de filial.	344,68
21.2 - Proteção ao Nome Empresarial, sua alteração ou extinção	344,68
21.3 - Transferência de sede para outra Unidade da Federação	354,83
21.4 - Arquivamento de outros Atos	354,83
<b>22 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS (Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial)</b>	
22.1 - Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD.	1,73
22.2 - Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico.	1,73
22.3 - Prestação de informações mediante acesso eletrônico.	5,19
<b>23 - DIVULGAÇÃO Revistas, periódicos, publicações diversas, informações sem mídia eletrônica e outros semelhantes. Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.</b>	

TABELA DE PREÇOS COM REDUÇÃO PARA INTERIOR DO ESTADO  
ESPECIFICAÇÕES DE ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS  
DOS SERVIÇOS PERTINENTES AO REGISTRO PÚBLICO DE  
EMPRESAS INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE, NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS,  
EMBASAMENTO NA RESOLUÇÃO PLENÁRIA 003/2012 - JUCEA

ATOS	VALOR	REDUÇÃO	VALOR TOTAL
EMPRESÁRIO (ME/EPP) Inscrição e alteração	335,07	80%	67,01
SOCIEDADES EMPRESÁRIAS (ME/EPP) Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios.	571,42	80%	114,28

Protocolo 124113

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.02/2023

PROCESSO: Nº:0919.2020 - IPAAM

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APAT

INTERESSADO: LAUDIA CORREIA LIMA

1. DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, face os argumentos jurídicos apresentados, ciência do ICMBio, assim como, nos termos da Instrução Normativa nº.004/2006 do Ministério do Meio Ambiente. A FUNAI através do Ofício nº. 786/2022/SELIS/CGLIC/DPDS/FUNAI (fis. 53-63) informou que não se fazem necessários procedimentos específicos relacionados ao componente indígena do licenciamento ambiental. Entretanto, dado o curto distanciamento, sinalizaram que não se aproximem da área indígena supracitada.

2. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento da APAT, na forma que se foi apresentada a documentação fundiária, a qual atende ao disposto na Instrução Normativa nº.004/2006 do Ministério do Meio Ambiente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
- IPAAM

Protocolo 124035

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$292.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de fevereiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Fevereiro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
- IPAAM

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRUPO DSP	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO					
			FORTE	IND	REG	VALOR(R\$)	IND	REG	VALOR(R\$)		
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Empresa Pública											
16.122.0091.2043	A	1	1.501.201	3191	0001	292.000,00	3150	0001			292.000,00
TOTAL (R\$)							292.000,00				292.000,00

Protocolo 124039

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.102/2023

PROCESSO Nº 01.01.030201.008167/2022-90 - IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL conforme OFÍCIO Nº 02972/2022-GS/SEINFRA - Análise de projetos para licenciamento ambiental - Recuperação e ampliação do Ramal da Cooperativa, localizado no Km 21 da BR 174, município de Manaus/AM. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS- SEINFRA

1. APROVO a concessão de Licença Ambiental Única para atividade de recuperação e ampliação de uma extensão localizado no KM 21, BR.



**PORTARIA Nº 019/2023/GAB/PRES/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Realização da eleição de Diretoria da FENAJU, comunicado pela Comissão Eleitoral da Federação Nacional de Juntas Comerciais- FENAJU conforme Memorando nº033/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 4,0 (quatro) diárias em favor dos Servidora mencionada abaixo, no período 21 a 24/03/2023, em que permanecer na cidade de Cuiabá-Mato Grosso

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
Maria de Jesus Lins Guimarães	Assistente Administrativo	244.382-1 D

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

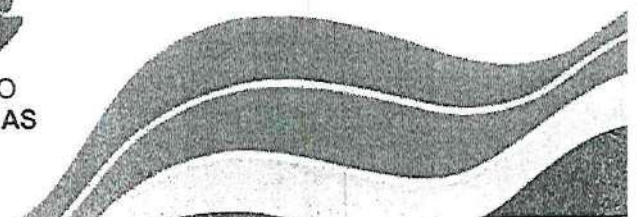
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Março de 2023.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA:27795225268  
Assinado de forma digital por  
JACQUELINE ALFAIA DE  
OLIVEIRA:27795225268  
Dados: 2023.03.08 09:39:54 -04'00'  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





PORTARIA Nº 017 /2023-GAB/PRES-JUCEA.

Dispõe sobre a vestimenta de servidores e visitantes nas dependências da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Artigo 9º, XXIV da Lei Delegada nº 98 de 18 de maio de 2007;

RESOLVE


Art. 1º- DETERMINAR que, fica expressamente proibido a entrada de pessoas no âmbito desta Autarquia que estiverem trajando as seguintes vestimentas;

- I- shorts ou bermudas;
- II- Saia e Vestidos curtos;
- III- trajes transparentes a ponto de permitir entrever-se partes do corpo ou de peças íntimas ;
- IV- que deixem a barriga à mostra ou as costas desnudas;
- V- com decotes profundos;
- VI- Camiseta regata;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 23 de fevereiro de 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

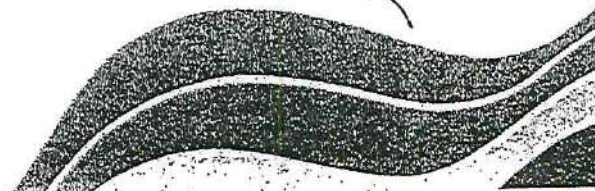
*Ciente Ciente*  
*07.03.23 07.03.23*  
*Redes. JLC*

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP-69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 017 /2023-GAB/PRES-JUCEA.

Dispõe sobre a vestimenta de servidores e visitantes nas dependências da Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Artigo 9º, XXIV da Lei Delegada nº 98 de 18 de maio de 2007;

**RESOLVE**

Art. 1º- DETERMINAR que, fica expressamente proibido a entrada de pessoas no âmbito desta Autarquia que estiverem trajando as seguintes vestimentas;

- I- shorts ou bermudas;
- II- Saia e Vestidos curtos;
- III- trajes transparentes a ponto de permitir entrever-se partes do corpo ou de peças íntimas ;
- IV- que deixem a barriga à mostra ou as costas desnudas;
- V- com decotes profundos;
- VI- Camiseta regata;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

**JUCEA**

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
FAX: 69053-490

*70*  
*07/03/23*

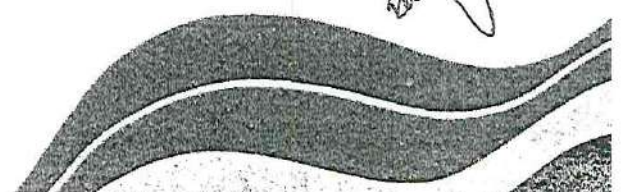
*Recbi 07/03/23*  
*Juliana Aguiar*  
*Medida em*  
*07/03/23*

*Rematã*  
*07.03.23*

*Recebido em*  
*07.03.2023*

*Recbi*  
*07.03.23*

*Recebido em*  
*07/03/2023*





PORTARIA Nº016/2023-GAB/PRES-JUCEA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na Prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia.

**CONSIDERANDO** o Projeto REDESIM conectada que visa interligar a Junta Comercial, SEBRAE, Órgãos e Prefeituras para impulsionar o desenvolvimento das empresas, em especial as micro e pequenas, e a economia estados que receberão o Projeto.


**RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados, para fiscalizar e monitorar a execução do Projeto REDESIM conectada, através do Convênio nº015/2022 , assumindo suas funções a partir de 14 de fevereiro de 2023.

- I- IASMIN ROSANA A. CRUZ (Procuradora Chefa) - matrícula nº 257.117-0 A
- II- LUIZ EDUARDO DA S. BRAGA FILHO (Tecnologia da Informação) – CPF 881.441.352-53.

Certifique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 14 de fevereiro de 2023.

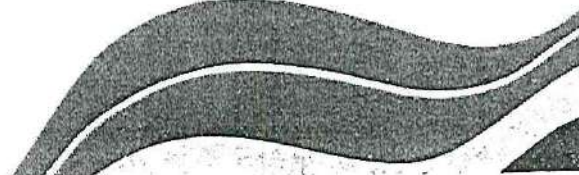


MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP-69053-100

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS



PORTARIA Nº016/2023-GAB/PRES-JUCEA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na Prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia.

**CONSIDERANDO** o Projeto REDESIM conectada que visa interligar a Junta Comercial, SEBRAE, Órgãos e Prefeituras para impulsionar o desenvolvimento das empresas, em especial as micro e pequenas, e a economia estados que receberão o Projeto.


**RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados, para fiscalizar e monitorar a execução do Projeto REDESIM conectada, através do Convênio nº015/2022 , assumindo suas funções a partir de 14 de fevereiro de 2023.

- I- IASMIN ROSANA A. CRUZ (Procuradora Chefa) - matrícula nº 257.117-0 A
- II- LUIZ EDUARDO DA S. BRAGA FILHO (Tecnologia da Informação) – CPF 881.441.352-53.

Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 14 de fevereiro de 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

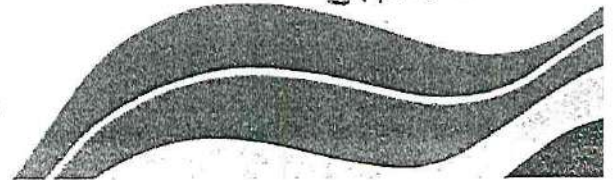
  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Iasmin Rosana Alves da Cruz  
Procuradora - Chefa

14/02/23

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP-69053-490

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS







**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 015/2023-GAB/PRES-JUCEA.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, a Servidora, **MARCIA LOPES BARROSO** que está ocupando o cargo **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, matrícula nº **261.149-0 B**, CPF nº **828.967.982-34**, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO** da UNIDADE GESTORA 0162021- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 16 de fevereiro de 2023;

**II - DESIGNAR**, a Servidora, **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA** que está ocupando o cargo **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**, matrícula nº **001.609- 8 B**; CPF nº **135.057.262-49**, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO** da UNIDADE GESTORA 0162021- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 16 de fevereiro de 2023;

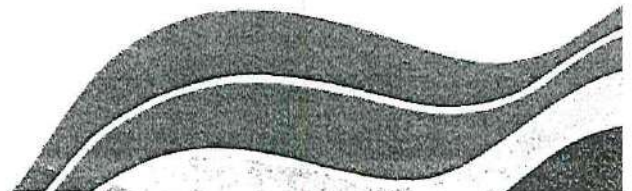
**III - DESIGNAR**, a Servidora, **MARCIA LOPES BARROSO**, que está ocupando o cargo de, **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, matrícula nº **261.149-0 B**, CPF nº, para responder como **GESTOR FINANCEIRO** da UNIDADE GESTORA 0162021- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 16 de fevereiro de 2023;

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP-69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

IV - DESIGNAR, a Servidora, **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA** que está ocupando o cargo **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**, matrícula nº **001.609-8 B**; CPF nº **135.057.262-49**, para responder como **GESTOR FINANCEIRO** da UNIDADE GESTORA 0162021- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 16 de fevereiro de 2023;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 16 de fevereiro de 2023.

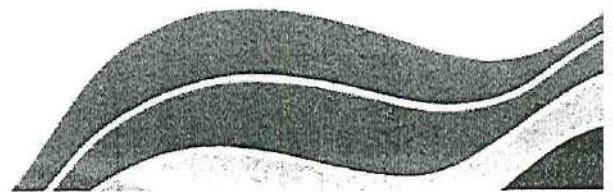
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP: 69053-490

**JUCEA**

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS







**PORTARIA Nº 014 /2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI n.º 52 de 29 de JULHO de 2022 e suas alterações, bem como o Parecer n.º 003/2023 exarado pela Procuradora-chefe desta Junta Comercial;

**CONSIDERANDO** o pedido de concessão de matrícula suplementar de Leiloeiro Oficial, pleiteado pelo Sr. Davi Borges de Aquino mediante processo devidamente instruído, com documentação exigida na normativa acima e deferido com decisão singular em 18 de Janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Apólice de Seguro Garantia n.º 0775.47.3.535-0, em favor do segurado Junta Comercial do Estado do Amazonas, onde o valor pode ser revisto, a qualquer tempo, hipótese em que o Leiloeiro matriculada deverá complementar o seu valor nominal, a fim de que o seu montante atende as finalidades de garantia;

**CONSIDERANDO** finalmente, o Termo de Compromisso firmado e assinado perante este Órgão de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

**RESOLVE:**

**MATRICULAR** sob o n.º 31, o Sr. DAVI BORGES DE AQUINO, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial de São Paulo- JUCESP, sobe o n.º 1.070, inscrito no CPF N.º 340.070.798-89 e portador da carteira de identidade N.º 3.712.018, residente e domiciliado na Rua Rodovalho Junior, n.º 44(162), Penha Franca, São Paulo/SP, CEP n.º 03605-000, para exercer a profissão de Leiloeiro com matrícula em todo o território da Unidade Federativa da jurisdição da Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 09 de fevereiro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150

Manaus-AM

Folha: 68

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 013/2023/GAB/PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Realização do Projeto JUCEA ITINERANTE ao Município de Manacapuru/AM, que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº024/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**


**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (DUAS E MEIA) diárias em favor dos Servidora mencionada abaixo, para atender despesas com alimentação e pousada, no período de 02/03 a 04/03/2023, em que permanecer no Município de Manacapuru/AM.

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
ARITE PINHEIRO PEREIRA	Assistente Técnico 1º D	143.614-7 B

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Fevereiro de 2023.

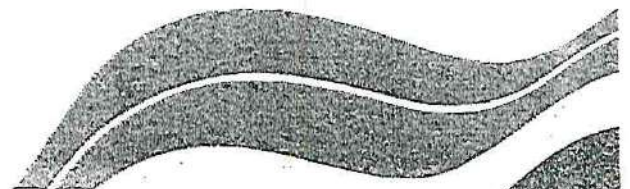
  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Av. Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Telefone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
FAX: 690.53-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**PORTARIA Nº 012/2023/GAB/PRES/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Realização do Projeto JUCEA ITINERANTE aos Municípios de Itacoatiara/AM e Manacapuru/AM, que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº023/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 5,0 (CINCO) diárias em favor da Servidora/Colaboradora mencionada abaixo, para atender despesas com alimentação e pousada, no período 27/02 a 01/03/2023, em que permanecer no Município de Itacoatiara/AM e no período de 02/03 a 04/03/2023, em que permanecer no Município de Manacapuru/AM.

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
MARIA DE JESUS LINS GUILMARÃES	Presidente	244.382-1 D

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de Fevereiro de 2023.

JACQUELINE ALFAIA DE  
OLIVEIRA:27795225268

Assinado de forma digital por  
JACQUELINE ALFAIA DE  
OLIVEIRA:27795225268  
Dados: 2023.02.17 08:28:59 -04'00'

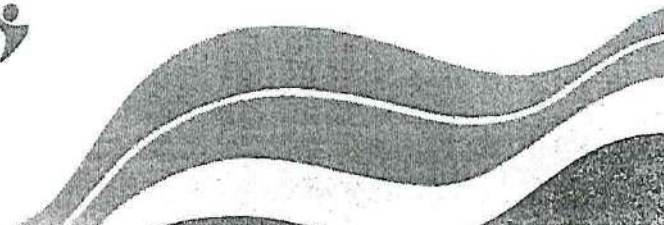
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS



PORTARIA Nº 011/2023/GAB/PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Realização do Projeto JUCEA ITINERANTE aos Municípios de Itacoatiara/AM e Manacapuru/AM, que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº022/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**


**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 5,0 (CINCO) diárias em favor dos Servidores/Colaboradores mencionados abaixo, para atender despesas com alimentação e pousada, no período 27/02 a 01/03/2023, em que permanecerem no Município de Itacoatiara/AM e no período de 02/03 a 04/03/2023, em que permanecerem no Município de Manacapuru/AM.

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	Chefe de Gabinete	248.090-5 B
AQUILA ALVES SICSÚ	ASSESSOR II	248.357-2 A

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Fevereiro de 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Av. Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

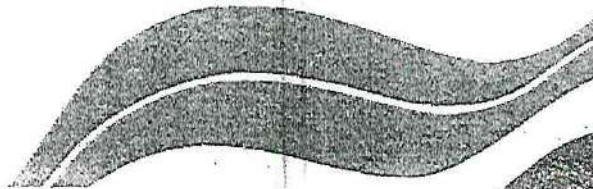
Tel: (92) 3212-4150

Manaus-AM

CEP: 69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS







**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 010/2023/GAB/PRES/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Realização do Projeto JUCEA ITINERANTE no Município de Itapiranga /AM, que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº039/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 4,0 (QUATRO) diárias em favor dos Servidores/Colaboradores mencionados abaixo, no período 13/03 a 17/03/2023, em que permanecerem no Município de Itapiranga/AM

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
WEDINGTON G. DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	008.829.472-22
SIMONE FIGUEIREDO PACHECO	Analista Téc. Registro Mercantil	029.189.812-22
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS	Coordenador Téc. Registro Mercantil	345.323.582-72
CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	Chefe de Departamento	200.293.302-20
DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	Chefe de Gabinete	248.090-5 B
ÁQUILA ALVES SICSÚ	ASSESSOR II	248.357-2 A

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de Fevereiro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.03.01 11:39:59 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP:69053-490

**JUCEA**

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 010/2023/GAB/PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a Realização do Projeto JUCEA ITINERANTE aos Municípios de Itacoatiara/AM e Manacapuru/AM, que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando nº021/2023-GAB/PRES/JUCEA.

**RESOLVE:**

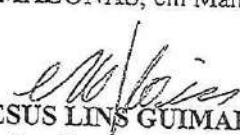
**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de 5,0 (CINCO) diárias em favor dos Servidores/Colaboradores mencionados abaixo, para atender despesas com alimentação e pousada, no período de 27/02 a 01/03/2023, em que permanecerem no Município de Itacoatiara/AM e no período de 02/03 a 04/03/2023, em que permanecerem no Município de Manacapuru/AM.

NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF
WEDINGTON G. DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	008.829.472-22
SIMONE FIGUEIREDO PACHECO	Analista Téc. De Registro Merc.	029.189.812-22
ANDREIA REBOUÇAS DA SILVA	Subgerente	263.543-7 A
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS	Coordenador Téc. Registro Mercantil	345.323.582-72
CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	Chefe de Departamento	200.293.302-20
JEAN BASTOS GUEDES	Assistente Administrativo	011.648.832-83
JORGE JHOW DO CARMO SANTOS	Motorista	021.907.352-03

**Art. 2º.** À Gerência de Recursos Humanos, para as providências que se fizerem necessárias. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Fevereiro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

**JUCEA** 

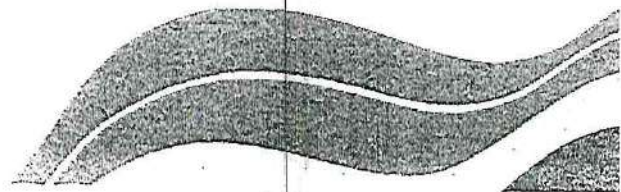
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150

Manaus-AM

TEP:69053-490





PORTARIA Nº 009/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento do servidor **ARISTOFANES DE SOUSA RABELO**, através do processo 01.05.016201.000031/2023-33, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor em epígrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "D", Matrícula nº 110.183-8 D, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotado no setor de Assessoria Técnica, **90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL**, referente ao **5º Quinquênio 1º/9/2008 a 31/8/2013**, no período de **06/02 a 06/05/2023**, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente

# Documentos

JUCEA	
Folha nº	021
Proc. nº	
Rubrica	

[CRIAR \(/documento/documentos/criar\)](/documento/documentos/criar)    [DOCUMENTOS \(/documento/documentos/inicio\)](/documento/documentos/inicio)

[RASCUNHOS \(/documento/documentos/rascunhos\)](/documento/documentos/rascunhos)

[PENDENTES DE REVISÃO \(/documento/documentos/inicio/revisao\)](/documento/documentos/inicio/revisao)

[PENDENTES DE ASSINATURAS \(/documento/documentos/inicio/assinaturas\)](/documento/documentos/inicio/assinaturas)

[CANCELADOS \(/documento/documentos/cancelados\)](/documento/documentos/cancelados)    D124557

Nº do Documento: **D124557**

[← \(/documento/documentos/ver/127691?navegacao=inicio\)](/documento/documentos/ver/127691?navegacao=inicio)

[→ \(/documento/documentos/ver/127132?navegacao=inicio\)](/documento/documentos/ver/127132?navegacao=inicio)

[📄 \(/documento/documentos/download/127385/pdf/0\)](/documento/documentos/download/127385/pdf/0)

Título: Formulário Avulso - Avulso - 08/02/2023 14:39:04

Situação: **AGUARDANDO ASSINATURA**


Enviado por: SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA

Cliente: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Data de envio: 08/02/2023 14:39

Anexo: **SEM ANEXO**

Download  [✖ \(/documento/documentos/cancelar/127385\)](/documento/documentos/cancelar/127385)

[VOLTAR \(/documento/documentos/inicio\)](/documento/documentos/inicio)

## PUBLICAÇÕES



14 | Manaus, terça-feira, 07 de março de 2023

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II | DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

JUCEA  
Folha nº 026  
Proc. nº 031/23-13  
Rubrica Sandra

fiscalizações promovidas pelo COOPERANTE, permitindo aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes das atividades, registros e certificados e dos documentos pertinentes aos serviços objeto deste termo; 3.1.15. Responder, prestar esclarecimentos e informações, sempre que solicitado pelo COOPERANTE, acerca dos atendimentos realizados no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento da notificação; 3.1.16. Iniciar suas atividades após a assinatura deste termo de cooperação no prazo máximo de 10 dias; 3.1.17. Comunicar, previamente, ao COOPERANTE, qualquer alteração, modificação ou introdução técnica, capaz de interferir na execução dos serviços objeto deste termo, decorrentes do uso de VPN de acesso ao sistema RENACH; 3.1.18. Fornecer relatórios mensais ao COOPERANTE acerca dos atendimentos realizados aos candidatos à obtenção da primeira habilitação; adição e mudança de categorias; 3.1.19. O COOPERADO deverá guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der cause; 3.1.20. Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente; 3.1.21. Manter o sistema de informática destinado à prestação da atividade cooperada nas condições em que foi inicialmente integrado, mediante VPN instalada, salvo no caso de adaptação da solução a posteriores regulamentações de ordem técnica por parte do COOPERANTE; 3.1.22. Comunicar ao COOPERANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação da atividade cooperada; 3.1.23. Executar de forma regular e adequada, e ininterruptamente, a atividade cooperada; 3.1.24. Responsabilizar-se pelos custos e ônus do serviço objeto deste termo, bem como pela aquisição de VPN e instalação dos equipamentos para captura das transações; 3.1.25. O COOPERADO se obriga a cadastrar os dados do seu respectivo candidato no sistema RENACH, emitir a guia para pagamento das taxas, bem como entregar a CNH ao candidato ou ao seu procurador habilitado para poderes de recebimento (procuração pública lavrada em Cartório), na forma prevista nos itens 1.1.1 a 1.1.3 deste termo, sem a cobrança de quaisquer custos adicionais para a execução dos serviços, independente, inclusive, das condições de adimplência do contrato de prestação de serviço firmado entre aluno/candidato e COOPERADO, para o processo de obtenção à primeira habilitação, adição ou mudança de categorias, devendo, ainda, registrar no sistema RENACH a entrega direta ou por procurador habilitado com poderes para recebimento; 3.1.26. Em caso de perda, furto ou roubo de documentos mencionados no objeto deste termo, que estiverem em posse do COOPERADO, este deverá comunicar, imediatamente, o fato ao órgão competente, mediante a lavratura de boletim de ocorrência policial, bem como colaborar com os procedimentos policiais instaurados para averiguação dos fatos, sem prejuízo de possíveis sanções na esfera administrativa, civil e criminal, segundo o alcance de sua responsabilidade, apurado mediante o devido processo legal; 3.1.27. Em caso de ocorrência das hipóteses previstas no item 3.1.26, o COOPERADO arcará com as custas decorrentes da solicitação da segunda via da Carteira Nacional de Habilitação de seu respectivo aluno, detentor da posse da respectiva CNH; 3.1.28. O COOPERADO deverá conduzir o seu respectivo aluno/candidato para a realização da captura de imagem, biometria e exame médico, no prazo de 48 horas, contados da emissão da taxa de serviços para a primeira habilitação, adição e mudança de categorias, podendo ser realizados a captura de imagem e biometria em qualquer posto de atendimento do Detran/AM, e o exame médico na clínica indicada no protocolo de serviço, sob pena de não emissão da respectiva carteira nacional de habilitação; DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO; 5.1. O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá enquanto vigente o termo de credenciamento do COOPERADO junto ao COOPERANTE, sendo renovado, sucessivamente e por interesse público, na ocasião da renovação do credenciamento do COOPERADO; DOS RECURSOS; 6.1. Não haverá transferência de recursos entre as partes celebrantes deste termo para execução do seu objeto, sendo este executado com recursos próprios de cada uma das partes; no que concerne às suas respectivas atribuições; 6.2. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico de convênio; DA PUBLICAÇÃO; 9.1. O extrato do presente termo será elaborado pelo COOPERANTE, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe a Lei 8.666/93, DO FORO; 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de

Manaus para dirimir questões resultantes à aplicação deste instrumento, não resolvidas na esfera administrativa; DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2021; GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS; Em Manaus, 07 de março de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 125095

RESENHA DE PORTARIA Nº 147/2023, DE 28.02.2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: 1) DESIGNAR: a servidora 1) VANESSA DE CASTRO CARVALHO, para se deslocar ao município de URUCARA-AM, no período de 15/02/2023 a 17/02/2023, a fim de realizar os serviços prestados pelo DETRAN (transferência de propriedade, 2ª via de CRLV E CRV, renovação de CNH, entrega de CNH e documentos de veículos).

RODRIGO DE SÁ BARBOSA  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 125052

RESENHA DA PORTARIA Nº 159/2023 DE 02/03/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: 1) DESIGNAR as servidoras 1) ADRIANA BRAGA ROCHA e 2) SUZANA CASTRO DE SOUZA para se deslocarem aos municípios de TABATINGA-AM, BENJAMIN CONSTANT-AM, ATALÁIA DO NORTE-AM, SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM, AMATURA-AM, E SANTO ANTONIO DO IÇA-AM, no período de 12/03/2023 a 16/03/2023, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular

RODRIGO DE SÁ BARBOSA  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 125053

## Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

### LICENÇAS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 009/2023-GAB-PRES-JUCEA - 1º/02/2023

ARISTOFANES DE SOUSA RABELO, mat. nº 140.183-6 D, Período de: 06/02 a 06/05/2023 (90 dias), referente ao 5º Quinquênio de 1º/9/2008 a 31/8/2013. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 1º de fevereiro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 124997

PORTARIA Nº 024/2023/GAB/PRES/JUCEA, A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 3,5 (três vírgula cinco) diárias em favor das servidoras abaixo mencionadas, com Destino e Período: Município de Itacajá/AM, de 28 a 31/03/2023. Objetivo: Participar do Projeto JUCEA ITINERANTE que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado, conforme Memorando nº 051/2023-GAB/PRES/JUCEA. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 06 de Fevereiro de 2023.

Nome Cargo Matrícula  
DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO, Chefe de Gabinete 248.090-5 B  
ÁQUILA ALVES SICSÚ ASSESSOR II 248.357-2 A  
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA VICE PRESIDENTE 127.425-2 H

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 125006

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



**PORTARIA Nº 007 /2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o regimento interno da Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA, tendo em vista que sua última edição até a presente data foi no ano de 2000;

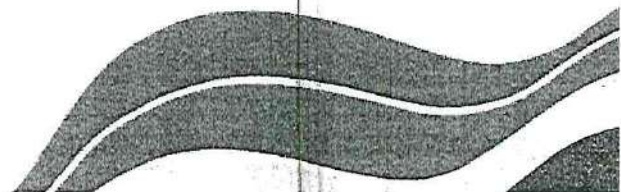
**CONSIDERANDO** que a edição e alteração desse instrumento normativo interno encontra-se arrolado dentre as atividades administrativas destacadas no Art. 21 da Lei Delegada nº67 de maio de 2007, combinado com a Lei Delegada nº98 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da indicação de membros para compor a Comissão responsável pela sua formulação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados, em substituição a Portaria nº120/2020- GAB/PRES. para compor a Comissão encarregada da atualização do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA;

- I- **JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA (Presidente)**- Matrícula nº 127.425-2 H;
- II- **LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE (Vice-Presidente)**- Matrícula nº 257.115-3 A;
- III- **LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA (Secretário)**- Matrícula nº256.927-2 A;
- IV- **LIZANDRA CRISTINA DE S. FERNANDES (Membro)** CPF nº 003.228.762-30
- V- **IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ (Membro)**







**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 06 de fevereiro de 2023.**

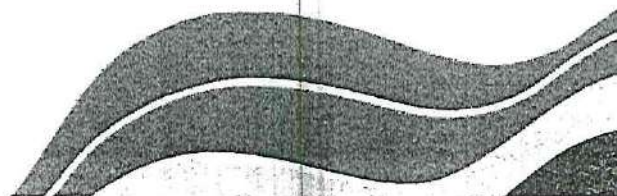
**MARIA DE JESUS LINS GUILMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP: 69053-490

**JUCEA**

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS



**PORTARIA Nº 006/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **PAULA RENATA MANGABEIRA DE QUEIROZ**, Gerente AD-2, Matrícula nº230.947-5 B, CPF nº 746.116.312-49, para monitorar e orientar esta Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora mencionada no inciso anterior para exercer as atribuições de ouvidoria.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus 06 de fevereiro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM

**JUCEA**   
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS

*Ciente  
06/02/23*



PORTARIA Nº 005/2023-GAB/PRES-JUCEA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

CONSIDERANDO o que estabelece como Política de Qualidade na Prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia.

CONSIDERANDO o Projeto Empreendedor Digital, que visa manter e implantar a legalização de empresas pelo digital por meio de solução (SRM)- Serviço de Registro Mercantil e Integrador - REDESIM, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas.


RESOLVE

DESIGNAR, os servidores abaixo indicados, em substituição a Portaria nº042/2022-GAB/PRES. para compor Grupo de Trabalho, referente ao Projeto Empreendedor Digital - REDESIM, assumindo suas funções a partir de 02 de fevereiro de 2023.

NOME	GRUPO DE TRABALHO/SETOR
Jacqueline Alfaia de Oliveira	Ponto Focal
Iasmin Rosana A. Cruz	GT-Normas
Caio Augustus Fernandes	GT-REDESIM
Luiz Braga	GT-Tecnologia da Informação
Áquila Sicsú	GT - Comunicação

Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 02 de fevereiro de 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
TEP:69053-490

*Handwritten notes:*  
Ciente  
Iasmin Cruz  
02/02/2023  
EM 03/02/2023  
Ciente  
Áquila Sicsú  
03/02/2023  
Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Caio Augustus Fernandes  
Vice-Presidente



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 005/2023-GAB/PRES-JUCEA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na Prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia.

**CONSIDERANDO** o Projeto Empreendedor Digital, que visa manter e implantar a legalização de empresas pelo digital por meio de solução (SRM)- Serviço de Registro Mercantil e Integrador - REDESIM, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas.


**RESOLVE**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados, em substituição a Portaria nº042/2022-GAB/PRES. para compor Grupo de Trabalho, referente ao Projeto Empreendedor Digital - REDESIM, assumindo suas funções a partir de 02 de fevereiro de 2023.

NOME	GRUPO DE TRABALHO/SETOR
Jacqueline Alfaia de Oliveira	Ponto Focal
Iasmin Rosana A. Cruz	GT-Normas
Caio Augustus Fernandes	GT-REDESIM
Luiz Braga	GT-Tecnologia da Informação
Áquila Sicsú	GT - Comunicação

Certifique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 02 de fevereiro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 – Nossa  
Senhora das Graças

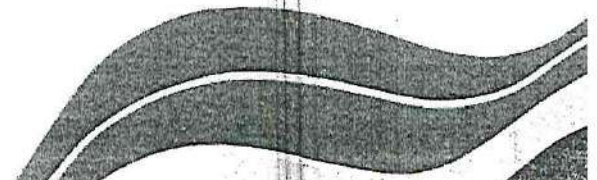
Fone: (92) 3212-4150

Manaus-AM

CEP-69053-100

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





PORTARIA Nº 005/2023-GAB/PRES-JUCEA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

CONSIDERANDO o que estabelece como Política de Qualidade na Prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia.

CONSIDERANDO o Projeto Empreendedor Digital, que visa manter e implantar a legalização de empresas pelo digital por meio de solução (SRM)- Serviço de Registro Mercantil e Integrador - REDESIM, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas.

**RESOLVE**

DESIGNAR, os servidores abaixo indicados, em substituição a Portaria nº042/2022-GAB/PRES. para compor Grupo de Trabalho, referente ao Projeto Empreendedor Digital - REDESIM, assumindo suas funções a partir de 02 de fevereiro de 2023.

NOME	GRUPO DE TRABALHO/SETOR
Jacqueline Alfaia de Oliveira	Ponto Focal
Iasmin Rosana A. Cruz	GT-Normas
Caio Augustus Fernandes	GT-REDESIM
Luiz Braga	GT-Tecnologia da Informação
Áquila Sicsú	GT - Comunicação

Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 02 de fevereiro de 2023.

*Luiz Braga*  
02/02/2023

*Maria de Jesus Lins Guimarães*  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

*Iasmin Cruz*  
02/02/2023

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150

Manaus-AM

CEP-69053-400

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
*Jacqueline Alfaia de Oliveira*  
Presidente  
*Áquila Sicsú*  
Vice-Presidente  
CIENTE  
E 02 3/02/23



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 004 /2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia;

**CONSIDERANDO** o Projeto Empreendedor Digital, que visa manter e implantar a legalização de empresas pelo digital por meio de solução (SRM) - Serviço de Registro Mercantil e Integrador - REDE SIM, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas.


**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**, Presidente da **JUNTA COMERCIAL DO AMAZONAS**, Matrícula nº 244.382.1 -C, como **GESTORA** do Projeto Empreendedor Digital- **REDESIM**, assumindo suas funções a partir de **30 de JANEIRO** de 2023.

Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de janeiro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

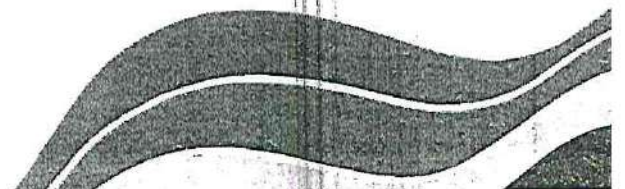
Fone: (92) 3212-4150

Manaus-AM

CEP: 69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS







**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 004 /2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia;

**CONSIDERANDO** o Projeto Empreendedor Digital, que visa manter e implantar a legalização de empresas pelo digital por meio de solução (SRM) - Serviço de Registro Mercantil e Integrador - REDE SIM, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**, Presidente da **JUNTA COMERCIAL DO AMAZONAS**, Matrícula nº 244.382.1 -C, como **GESTORA** do Projeto Empreendedor Digital- **REDESIM**, assumindo suas funções a partir de **30 de JANEIRO** de 2023.

Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de janeiro de 2023.

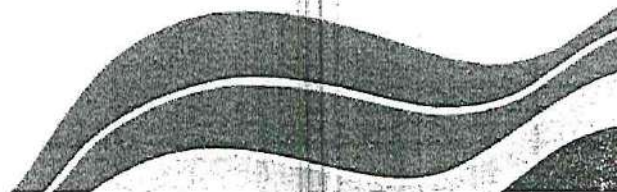
  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
FAX: 69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS



PORTARIA Nº 003/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente em exercício da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **ELIANE CRISTINA CARVALHO DE ALENCAR MATIAS**, através do processo 01.05.016201.001640/2022-29, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

CONCEDER à servidora em epigrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "D", Matrícula nº 158.011-6 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de Arquivo, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao 6º **Quinquênio** 1º/9/2013 a 31/8/2018, no período de 25/01 a 24/4/2023, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 18 de janeiro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.



**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Presidente em exercício





PORTARIA NORMATIVA Nº 002/2023/GAB/PRES/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO os Artigo 9º, XXIV da Lei Delegada nº 98 de 18 de maio de 2007;


**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam convalidados os atos praticados pela Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Amazonas, LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE no período de 01/01/2023 a 10/01/2023 relativos ao Registro Empresarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete Presidência da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2023.

  
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA  
Presidente Interina  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Recebido em 16.0  
2023

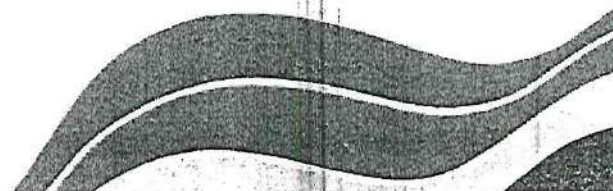


Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP: 69053-490

JUCEA 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 001 /2023-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia,


**CONSIDERANDO** o intercâmbio de conhecimentos aos servidores, culminando no melhor desempenho de suas atividades e a necessidade de organizar o Quadro de Pessoal da JUCEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** LOTAR a colaboradora ABIA MARIA DA COSTA CARRIL, CPF nº 914.006.272-49, para exercer suas funções a contar do dia 06 de Janeiro de 2023, no Posto de Atendimento Avançado da JUCEA, localizado no PAC Compensa.

Cientifique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 05 de janeiro de 2023.

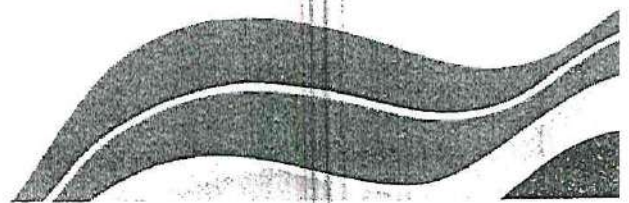
  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Presidente Interina  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa  
Senhora das Graças

Telefone: (92) 3212-4150  
Manaus-AM  
CEP: 69053-490

**JUCEA** 

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS







**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**  
*Gabinete da Presidência*

PORTARIA Nº 00142/2023 - GP

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

**A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

**RESOLVE:**

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
- II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de dezembro de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de Dezembro de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

**ANEXO I**

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO ACÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 23.122.0001.2003	A	1	1.501.201	3191	0001	30.000,00	3150	0001	30.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>		





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Folha: 23  
Processo: 446/2023-07  
Visto: Kamily

PORTARIA Nº 141/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **EMILIA CARVALHO DA SILVA**, através do processo 01.05.016201.000446/2023-07, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora em epigrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "A", Matrícula nº 157.960-6 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de **Pre-Análise**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao 4º **Quinquênio** de 27/03/2005 a 27/03/2010, no período de 12/06 a 10/09/2023, conforme a Lei nº. 1.762 de 14/11/1986 e oficializada pelo Decreto Nº 11.452 DE 22/09/1988.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 20 de novembro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

rh@jucea.am.gov.br  
Rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças  
Manaus - AM  
CEP: 69.053-490

  
**JUCEA**



DETRAN/AM, de 02/01/2024, da Controladoria Regional de Trânsito, Horas trabalhadas no período de 01/12/2023 à 31/12/2023 pelos servidores deste Órgão de Trânsito, na fiscalização da prova digital teórica de legislação de trânsito, de responsabilidade desta CRT. RESOLVE: DESIGNAR para os instrutores e para os servidores que dão apoio no referido curso; os abaixo relacionados e estabelecer a remuneração de 1,40 UBA's, como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas, ministrada no período de 01/12/2023 à 31/12/2023. HORAS TRABALHADAS: FRANCISCA DIVA FELICIO DE CASTRO - 105HT; LIGIA PEREIRA DA SILVA - 20HT; MARIA TELMA DE LEMOS SOARES - 20HT; MIRLAN FREITAS DA SILVA - 40HT e ROSA RODRIGUES PIRES - 35HT. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de janeiro de 2024.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 164054

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 - DETRAN/AM. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa AUTOESCOLA REIS LTDA, nome fantasia, AUTOESCOLA RIOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a repactuação dos valores das tarifas referentes aos serviços de formação e qualificação de condutores para atender ao Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social, conforme acordado entre os contratantes, a contar de 10/11/2023, com fulcro no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e na Portaria Normativa nº. 005/2023 - DP/DETRAN/AM, que passam a vigorar da seguinte forma: a) Para o curso teórico-técnico de legislação - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); b) Formação e edição da categoria A - R\$ 1.000,00 (um mil reais) por aluno, considerando-se R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para curso teórico de legislação de trânsito e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para curso prático de direção veicular; c) Formação e mudança de categorias B, C, D, e E - R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) por aluno, considerando-se R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para formação teórica e R\$ 1.200,00 (uns mil e duzentos reais) para formação prática. VALOR: Após o devido reajuste, o novo valor global estimado do contrato é de R\$ 335.600,00 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais), com vigência a contar de 10/11/2023, até 24/02/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 22201. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº. 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.022201.026514/2023-90 - DETRAN/AM, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRÁ-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 10 de janeiro de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 164055

## Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 141/2023-GPRES-JUCEA - 20/11/2023

EMILIA CARVALHO DA SILVA, mat. nº 157.960-6 A, Período de: 12/6 a 10/9/23 (90 dias), referente ao 4º Quinquênio de 27/3/2005 a 27/3/2010. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 20 de novembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 163988

## Superintendência de Habitação do Amazonas - SUHAB

PORTARIA Nº 02/2024-GAB/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.849, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, o servidor NILSON DE MELO SANTOS, ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Matrícula nº 243.898-4C, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO e GESTOR FINANCEIRO da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO; conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 01 de janeiro de 2024. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO  
 Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 163912

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023, o art. 10, da Lei Delegada n. 122 de 15 de outubro de 2019, e da Portaria nº 006/2023 - GS/SEDURB e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso da atribuição conferida por meio do art. 15, do Decreto 38.227, de 9 de setembro de 2015; e CONSIDERANDO a Ata de Aviso do Julgamento do Chamamento Público Nº 02/2023-SEDURB/SUHAB da Comissão Especial de Chamamento Público, datada de 15/12/2023, com resultado publicado no site do Amazonas Meu Lar (<https://www.amazonasmeular.am.gov.br/documentos/edificais>) e no Diário Oficial do Estado em 09/01/2024, constante do Processo Administrativo nº 01.01.043101.000135/2023-05 SEDURB/SIGED, relativo Chamamento Público nº 002/2023-SEDURB/SUHAB;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando no credenciamento de empreendimentos habitacionais e empresas interessadas aptas a participar do Programa Amazonas Meu Lar; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o referido procedimento administrativo transcrito de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de Chamamento Público nº 002/2023 - SEDURB/SUHAB, oriundo do processo administrativo nº 01.01.043101.000135/2023-05 - SIGED/SEDURB, em favor das empresas que apresentaram empreendimentos que atenderam a todas as condições estabelecidas no supramencionado edital, relacionadas no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ
Sauvignom Empreendimentos Ltda	34.558.953/0001-91
Carmenere Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.	25.054.234/0001-42
Bonarda Empreendimentos Spe Ltda.	39.152.758/0001-80
Vista Serrana Empreendimentos Imobiliários Ltda.	31.259.382/0001-04
Saquarema Empreendimentos Imobiliários Ltda.	31.259.563/0001-22
Santa Etelvina Empreendimentos Imobiliários Ltda.	35.201.910/0001-17
Céu Azul Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.	40.726.739/0001-99
Rio Japurá Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.	43.521.940/0001-39
Mrv Engenharia Participações SA.	08.343.492/0001-20





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Folha nº	JUCEA 125
Proc. nº	1926-12013-23
Rubrica	Di. Silva

PORTARIA Nº 140/2023 – GABPRES/DAF/JUCEA

A CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o Art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 2021, o qual dispõe acerca da Dispensa de Licitação nos limites previstos referente a contratações de bens e serviços;

CONSIDERANDO o Art. 157 do Decreto Estadual 47.133 de 2023, que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação da forma eletrônica-DLE, via Sistema e-Compras.AM de acordo com o decreto acima elencado;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa especializada em prestação de serviços de internet banda larga, pelo período de 12 meses, para atender esta JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – JUCEA;

CONSIDERANDO que a Dispensa de Licitação na forma eletrônica, tem por objetivo a contratação dos serviços de 01 (um) LINK DE INTERNET BANDA LARGA, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos, bem como no Projeto Básico, sendo o adotado o critério de julgamento o de MENOR PREÇO.

CONSIDERANDO a habilitação da empresa MARQUES TECNOLOGIA LTDA para executar o serviço de internet banda larga, atendendo satisfatoriamente as exigências contidas no Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica-DLE nº 001/2023-JUCEA, bem como ofertou o menor preço, dentro dos parâmetros exigidos, aferindo-se o valor mais vantajoso para esta Administração, conforme Proposta de Preços presente às fls. 137;

CONSIDERANDO a justificativa da contratação às fls. 92 à 93;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.05.016201.001326/2023-27-JUCEA.

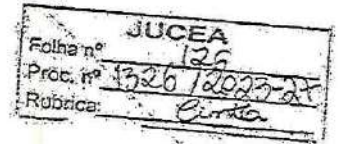
www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceeam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

Junta Comercial do  
Estado do Amazonas



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



**RESOLVE:**

I – **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133 de 2021, bem como nos termos do Decreto Estadual 47.133 de 2023, para a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Internet Banda Larga Empresa Rede via cabo 750 MBTS/UP 40-não dedicada-IP dinâmico, para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

II – **ADJUDICAR** o objeto da Dispensa de Licitação na forma eletrônica - DLE em favor da empresa **MARQUES TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.368.181/0001-98, pelo valor global de R\$ 1.920,00 (*um mil, novecentos e vinte reais*). À consideração do Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. CHEFE DE DPTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA**, em Manaus, 26 de dezembro de 2023.

ALDEMIRA PINHEIRO Assinado digitalmente por  
PEREIRA:1350572624 ALDEMIRA PINHEIRO  
PEREIRA:13505726249  
9 Data: 2023.12.26 12:43:50-04'00"

**ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA**  
Chefe de Dpto. Administrativo-Financeiro

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUCEA**, em Manaus, 26 de dezembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS Assinado de forma digital por  
GUIMARAES:441393062 MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
20 Dados: 2023.12.26 13:27:08 -04'00"

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA.

[www.jucea.am.gov.br](http://www.jucea.am.gov.br)  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**

Verificador: F8C3.0C81.0349.64EB





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº. 139/2023-GAB/PRES/JUCEA**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Lei nº 5.498 de 15 de junho de 2021, que regulamenta na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas. **CONSIDERANDO**, ainda, a nomeação constante no Decreto de 13 de novembro de 2023. **RESOLVE: I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento em comissão, conforme descritos abaixo, no valor e fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008. **GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de março de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente da Jucea

FABRICIO ROGERIO CYRINO BARBOSA  
Secretário de Administração e Gestão

Servidor (a)	Cargo/ Smb.	Nível	A contar de
LUEVELLY EMILLY DE ARAUJO PORTO	SUBGERENTE AD-3	12	13/11/2023

PORTARIA Nº 138/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora NORMA SUELY FIGUEIREDO DE CASTRO LOEBENS, através do processo 01.05.016201.001293/2023-15, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

CONCEDER à servidora em epígrafe, Técnico Nível Superior - 2ª Classe - Ref. "E", Matrícula nº 158.020-5 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de Assessoria Técnica, 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 7º Quinquênio de 07/08/2015 a 06/08/2020, no período de 10/10/23 a 07/01/2024, conforme a Lei nº. 1.762 de 14/11/1986 e oficializada pelo Decreto Nº 11.452 DE 22/09/1988.

DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 14 de novembro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente



Documento atualizado com sucesso

JUCEA	
Folha nº	22
Proc. nº	1263/2023-15
Rubrica	Kowily

## Documentos

[CRIAR \(/documento/documentos/criar\)](#)    [DOCUMENTOS \(/documento/documentos/inicio\)](#)

[RASCUNHOS \(/documento/documentos/rascunhos\)](#)

[PENDENTES DE REVISÃO \(/documento/documentos/inicio/revisao\)](#)

[PENDENTES DE ASSINATURAS \(/documento/documentos/inicio/assinaturas\)](#)

[CANCELADOS \(/documento/documentos/cancelados\)](#)    **D161031**

Nº do Documento: **D161031**

[←](#)    [→ \(/documento/documentos/ver/163541\)](#)

[📄 \(/documento/documentos/download/164366/pdf/0\)](#)

Título:	Formulário Avulso - Avulso - 22/11/2023 11:55:40
Ementa:	PORTARIA Nº 138/2023-GPRES-JUCEA - 14/11/2023 NORMA SUELY FIGUEIREDO DE CASTRO LOEBENS- LICENÇA ESPECIAL
Situação:	<b>AGUARDANDO ASSINATURA</b>
Enviado por:	SANDRA CRISTINA MEIRELES DE AZEVEDO TEIXEIRA
Cliente:	JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Setor:	JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Data de envio:	22/11/2023 11:55
Anexo:	<b>SEM ANEXO</b>

Download [x \(/documento/documentos/cancelar/164366\)](#)

[VOLTAR \(/documento/documentos/inicio\)](#)





**PORTARIA Nº 137/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.


**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES** ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotado no Setor de Controle Interno, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato nº 005/2023**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a concessionária Manaus Ambiental S.A.;

**II - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 10 de novembro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA.



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 136/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.


**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES** ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotado no Setor de Controle Interno para, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 019/2021, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa AC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

**II- DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR** ocupante do cargo de Assessora ADI, Matrícula nº 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 10 de novembro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 135/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Decreto nº 37.334 de 17 de outubro de 2016, bem como o Artigo nº 40, I, da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, no que é pertinente a Gestão da Execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA** ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, 1º Classe, Ref. D, Matrícula nº 001.609-B, lotado no Setor de Administração, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 001/2022, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **GESTOR DO PROCESSO DE EXECUÇÃO** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa Limpamais Serviços de Limpeza Eireli.

**II- DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Assessora AD, Matrícula nº 256.932-9-A, lotada no Setor da Vice-Presidência, como **SUBSTITUTO** do Gestor acima designado para proceder à **GESTÃO DA EXECUÇÃO** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 09 de novembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS  
LINS GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.11.09 15:04:14 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 134/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA** ocupante do cargo de Assessor – I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência para, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 002/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa **ABEX SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

**II- DESIGNAR** a servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0-A, lotado de Materiais, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 08 de novembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.11.08 13:57:24 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**PORTARIA Nº 133/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato de nº 011/2022**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa **KAELE LTDA**.

**II- DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES**, ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº. 259.862-0-A, lotada no setor de Controle Interno, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 07 de novembro 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE  
JESUS LINS GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.11.07 14:29:50 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 132/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR** ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato de nº 006/2022**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.

**II- DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES**, ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotada no Setor de Controle Interno, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 07 de novembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.11.07 14:28:58 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 131/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES** ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotado no Setor de Controle Interno para, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato de nº 015/2021**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

**II - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo Assessor – I (ADI), Matrícula nº. 206.983-0-D, lotada no setor do Gabinete da Presidência, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 07 de novembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.11.07 14:28:04 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**

**PORTARIA Nº 130/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES** ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotada no Setor de Controle Interno, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato de nº 001/2022**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa Limpamais Serviços de Limpeza Eireli.

**II- DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo Assessor – I (ADI), Matrícula nº. 206.983-0-D, lotada no setor do Gabinete da Presidência, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 06 de novembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.11.06 11:34:47 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 129/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Decreto nº 37.334 de 17 de outubro de 2016, bem como o Artigo nº 40, I, da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, no que é pertinente a Gestão da Execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora, **RAQUEL DUARTE LIMA** ocupante do cargo Assessor – I (ADI), Matrícula nº. 206.983-0-D, lotada no setor do Gabinete da presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 019/2021, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **GESTOR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa **AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**.

**II- DESIGNAR** a servidora **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, 1ª Classe, Ref. D, Matrícula nº 001.609-8 B, lotada no setor de Administração, como **SUBSTITUTO** do Gestor acima designado para proceder à **GESTÃO DA EXECUÇÃO** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 01 de novembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS  
LINS GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.11.01 14:52:03 -04'00"

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

JUCEA	
Folha nº	136
Proc. nº	1201/2023-10
Rubrica	Carla

**PORTARIA Nº 128/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora, **RAQUEL DUARTE LIMA** ocupante do cargo Assessor - I (ADI), Matrícula nº. 206.983-0-D, lotada no setor do Gabinete da presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 012/2022, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa **CJ LOCADORA DE VEÍCULOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

**II- DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR** ocupante do cargo de Assessora ADI, Matrícula nº 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 01 de novembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS  
LINS GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.11.01 12:30:45 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES.**  
Presidente da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

JUCEA	
Folha nº	137
Proc. nº	12611/2023-10
Rubrica:	Outros

**RESENHA DA PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO N.º 128/2023-GP/JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o art. 67 da Lei n.º 8.666/93; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora RAQUEL DUARTE LIMA, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula n.º 206.983-0-D, lotada no setor do Gabinete da Presidência; a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de n.º 012/2022, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa CJ Locadora de Veículos e Comercio de Matérias Elétricas Ltda. II-DESIGNAR a servidora JULIANA MENEZES DE AGUIAR ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula n.º 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, como SUBSTITUTO do Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 01 de novembro de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Governo do Estado do Amazonas

Av. Brasil, 3925 -Compensa; II - Manaus-AM - CEP 69036-110

01/11/2023 14:00:00 - Documento assinado eletronicamente por Maria de Jesus Lins Guimarães



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 127/2023/GPREV/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº. 126/2023/GPREV/JUCEA, de 25/10/2023, da servidora **DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO**, Chefe de Gabinete – AD-I, Matrícula Nº. 248.090-5 B, do quadro de Cargo Comissionado,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** em substituição, nos termos do Art. 51, § 1º da Lei Nº 1.762 de 14/11/86, a servidora **MARCILENE REGINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE SIQUEIRA**, Assistente Técnico, 1ª Classe, Ref. "B" - Matrícula Nº. 157.970-3 A, do quadro Efetivo desta Autarquia, para responder como **Chefe de Gabinete – AD-I**, no período de 19/10/2023 a 17/4/2024, percebendo todas as vantagens inerentes à função.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, Manaus, 25 de outubro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente.



PORTARIA Nº 126/2023/GPREV/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº. 125/2023/GPREV/JUCEA, de 25/10/2023, da servidora IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ VIANA, Procurador-Chefe –AD-I, que se encontra de Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 19/10/2023 a 17/4/2024,

**RESOLVE**

DESIGNAR em substituição, nos termos do Art. 51, § 1º da Lei Nº 1.762 de 14/11/86, a servidora DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO, Chefe de Gabinete – AD-I, Matrícula Nº. 248.090-5 B, do quadro de Cargo Comissionado desta Autarquia, para responder como Procurador-Chefe – AD-I, no período acima mencionado percebendo todas as vantagens inerentes à função.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, Manaus, 25 de outubro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2023.10.26 13:46:52 -04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente.



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 125/2023/GPREV/JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico da servidora **IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ VIANA**, datado de **19/10/2023**,

**RESOLVE**

**CONCEDER**, a servidora em epígrafe, Procurador-Chefe – AD-1, matrícula nº 257.117-0 A, do quadro de Cargo Comissionado desta Autarquia, Lotada no setor da Procuradoria, **180** (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** no período de **19/10/2023 a 17/04/2024**, de acordo com o **Art. 1º** da Lei nº 3.557/2010 de 7/10/10.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, Manaus, 25 de outubro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 124/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CGE/AM Nº 02, DE 28 de Novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas a implementação do Programa de Integridade, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 26, 27 e 28 do Decreto n. 40.849, de 25 de junho de 2019, no sentido de que os órgãos e entidades da administração estadual devem promover medidas de integridade, com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir grupo de trabalho destinado a Elaborar o Plano de Integridade, específico para Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA, nos termos do Decreto Estadual nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e Instrução Normativa CGE/AM Nº 02, de 28 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Fica instituído grupo de trabalho (GT) destinado a pesquisar, levantar dados de informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, consolidar entendimentos e elaborar o Plano de Promoção de Integridade, estabelecendo princípios, competências e normas de conduta ética aplicáveis aos servidores desta Autarquia, nos termos do arts. 26, 27 e 28 do Decreto n. 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina sobre o Plano de Promoção Integridade, Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas e dá outras providências.

**Parágrafo único** - O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pela JUCEA em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO


aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva do código de conduta, ética e integridade e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos

Art. 3º o grupo será coordenado e executado pelos seguintes servidores constantes no quadro abaixo identificados

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	Marcia Lopes Barroso	Coordenador
2	Lorena Alencar Machado da Silva	Membro Operacional
3	Danielle Cristine de Carvalho Cordeiro	
4	Raquel Duarte Lima	
5	Áquila Alves Sicsú	Membro Operacional

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 25 de outubro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ciente  
Lopes  
26/10/23

Ciente em:  
Marcia Lopes  
27.10.2023

Ciente  
Danielle Cordeiro  
26/10/23

Ciente  
Raquel Lima  
27/10/2023

Ciente  
Áquila  
27/10/23

[www.jucea.am.gov.br](http://www.jucea.am.gov.br)  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 124/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CGE/AM Nº 02, DE 28 de Novembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas a implementação do Programa de Integridade, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 26, 27 e 28 do Decreto n. 40.849, de 25 de junho de 2019, no sentido de que os órgãos e entidades da administração estadual devem promover medidas de integridade, com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir grupo de trabalho destinado a Elaborar o Plano de Integridade, específico para Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA, nos termos do Decreto Estadual nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e Instrução Normativa CGE/AM Nº 02, de 28 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Fica instituído grupo de trabalho (GT) destinado a pesquisar, levantar dados de informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, consolidar entendimentos e elaborar o Plano de Promoção de Integridade, estabelecendo princípios, competências e normas de conduta ética aplicáveis aos servidores desta Autarquia, nos termos do arts.26, 27 e 28 do Decreto n. 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina sobre o Plano de Promoção Integridade, Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas e dá outras providências.

**Parágrafo único** - O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pela JUCEA em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO


aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva do código de conduta, ética e integridade e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos


Art. 3º o grupo será coordenado e executado pelos seguintes servidores constantes no quadro abaixo identificados

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	Marcia Lopes Barroso	Coordenador
2	Lorena Alencar Machado da Silva	Membro Operacional
3	Danielle Cristine de Carvalho Cordeiro	
4	Raquel Duarte Lima	
5	Áquila Alves Sicsú	Membro Operacional

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 25 de outubro de 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ciente.  
  
26/10/23

Ciente em:  
Marcia Lopes  
27.10.2023

Ciente  
Danielle Cordeiro  
26/10/23

Ciente  
Raquel Lima  
27/10/2023

Ciente  
Áquila  
27/10/23

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

Junta Comercial do  
Estado do Amazonas





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 123/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR** ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato de nº 004/2022**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa Seven Ambiental Ltda.

**II- DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES** ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotado no Setor de Controle Interno, como **SUBSTITUTO** da Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 25 de outubro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**RESENHA DA PORTARIA Nº 123/2023-GP/JUCEA – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora JULIANA MENEZES DE AGUIAR ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotada no Setor da Vice-Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 004/2022, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa Seven Ambiental Ltda. II- DESIGNAR a servidora ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotada no Setor de Controle Interno, como SUBSTITUTO da Fiscal acima designada para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 25 de outubro de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA



PORTARIA Nº 122/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora SOLANGE MATUTE DA SILVA MAGALHÃES, através do processo 01.05.016201.001388/2023-39, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

CONCEDER à servidora em epigrafe, Técnico Nível Superior - 1ª Classe - Ref. "D", Matrícula nº 157.967-3 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de Assessoria Técnica, 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 6º Quinquênio 01/09/2013 a 31/08/2018, no período de 02/01 a 31/03/2024, conforme a Lei nº. 1.762 de 14/11/1986 e oficializada pelo Decreto Nº 11.452 DE 22/09/1988.

DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 25 de outubro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

JUCEA	
Folha nº	432
Prot. nº	4531/2023-09
Rubrica	Maria de Jesus Lins Guimarães

**PORTARIA Nº 121/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo nº 259, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023, no que é pertinente a responsabilidade do Gestor de Contratos concerner a análise do TRP (Termo de Recebimento Provisório) elaborado pelo fiscal do contrato e ratificação do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), para fins de pagamento da execução dos contratos administrativos oriundos da Lei 14.133/2021 e celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.


**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotado no Setor de Controle Interno, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 003/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como GESTOR do recebimento definitivo para fins de pagamento da execução do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

**II - DESIGNAR** a servidora JULIANA MENEZES DE AGUIAR ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, como SUBSTITUTO do Gestor acima designado, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 20 de outubro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Culabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



PORTARIA Nº 120/2023-GPRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **LUCI JANE DA SILVA SANTOS**, através do processo **01.05.016201.001275/2023-33**, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora em epígrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "B", Matrícula nº 158.003-5 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de Assessoria técnica, **90** (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao **5º Quinquênio 25/7/2013 a 24/7/2018**, no período de **04/9 a 02/12/2023**, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 18 de outubro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente

[www.jucea.am.gov.br](http://www.jucea.am.gov.br)  
Instagram/juceaam

rh@jucea.am.gov.br  
Rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças  
Manaus - AM  
CEP: 69.053-490



**JUCEA**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

JUCEA	
Folha nº	234
Proc. nº	62/2023-11
Rubrica	Juliano

**PORTARIA Nº 119/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA,

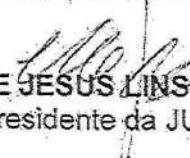
**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR** ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato nº 006/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e o Instituto Nacional de Talentos de Inclusão Profissional - INTAL;

**II- DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAES LOPES**, ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotada no setor de Controle Interno, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 16 de outubro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490.

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Folha nº	270
Proc. nº	620/2023-11
Rubrica	Pinho

**RESENHA DA PORTARIA Nº 119/2023-GP/JUCEA – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora JULIANA MENEZES DE AGUIAR ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato nº 006/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e o Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional-INTAL. II- DESIGNAR a servidora ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAES LOPES, ocupante do cargo de Gerente AD2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotada no setor de Controle Interno, como SUBSTITUTO do Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 16 de outubro de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N.º 118/2023-GAB-PRES-JUCEA

A Presidente, da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

## RESOLVE

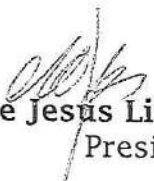
**APROVAR** a Escala de Férias, dos Servidores da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, referente ao exercício de 2024, de acordo com o que estabelece o Art. 62, § 3º da Lei nº 1.762, de 14/11/1986, e conforme Instrução Normativa nº 001/17-GS/SEAD, Art. 8, 9 e 10

**DETERMINAR** a Diretoria Administrativa Financeira, através do Setor de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 10 de outubro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Atenciosamente,

  
Maria de Jesus Lins Guimarães  
Presidente



PORTARIA N.º 118/2023-GAB-PRES-JUCEA

A Presidente, da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**RESOLVE**

**APROVAR** a Escala de Férias, dos Servidores da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, referente ao exercício de 2024, de acordo com o que estabelece o Art. 62, § 3º da Lei nº 1.762, de 14/11/1986, e conforme Instrução Normativa nº 001/17-GS/SEAD, Art. 8, 9 e 10.

**DETERMINAR** a Diretoria Administrativa Financeira, através do Setor de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 10 de outubro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Atenciosamente,



Maria de Jesus Lins Guimarães  
Presidente



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N.º 118/2023-GAB-PRES-JUCEA

A Presidente, da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**RESOLVE**

**APROVAR** a Escala de Férias, dos Servidores da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, referente ao exercício de 2024, de acordo com o que estabelece o Art. 62, § 3º da Lei nº 1.762, de 14/11/1986, e conforme Instrução Normativa nº 001/17-GS/SEAD, Art. 8, 9 e 10

**DETERMINAR** a Diretoria Administrativa Financeira, através do Setor de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 10 de outubro de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Atenciosamente,

  
Maria de Jesus Lins Guimarães  
/Presidente



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

**ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA JUCEA/2024****JANEIRO**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	248.090-5 B
02	JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA	157.977-0 A
03	MARCIA LOPES BARROSO	261.149-0 B
04	MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES	244.382-1 D
05	MARIA DO SOCORRO DA COSTA PRESTES	158.009-4 A
06	ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAES LOPES	259.862-0 A

**FEVEREIRO**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA	001.609-8 B
02	ANA IZABEL SILVA DE SOUZA	158.002-7 A
03	ÁQUILA ALVES SICSÚ	248.357-2 A
04	EVANDRO DE ANDRADE VALENTE	157.996-7 A
05	JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	127.425-2 H
06	SANDRA C. MEIRELES DE A. TEIXEIRA	158.004-3 A
07	LUCI JANE DA SILVA SANTOS	158.003-5 A

**MARÇO**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	ANDRÉIA LIANE CARVALHO DE ANDRADE	157.974-6 A
02	ANDREIA PINHEIRO DA COSTA	157.983-5 A
03	ANTONIO BARROS	158.013-2 A
04	ARISTÓFANES DE SOUSA RABELO	110.183-8 D
05	EDNA DOS SANTOS WATANABE	157.994-0 A
06	MARCILENE REGINA G. DOS S. DE SIGUEIRA	157.970-3 A
07	PAULA RENATA MANGABEIRA DE QUEIROZ	230.947-5 B
08	SOLANGE TORRES DORNELES	157.991-6 A

**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

**ABRIL**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	DEUSA M <sup>a</sup> . DO L. M. DOS SANTOS	019.504-9 C
02	EMILIA CARVALHO DA SILVA	157.960-6 A
03	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS	227.057-9 C
04	MARGARETH BRASIL BINDÁ CAVALCANTE	157.976-2 A
05	MARIA DO SOCORRO SAMPAIO SILVA	157.973-8 A
06	OLINDA TRAVASSOS MARQUES	158.005-1 A
07	RAIMUNDA ROSEMIRA G. DE ANDRADE	157.950-9 A
08	RUTH SILVA DE CARVALHO	157.961-4 A

**MAIO**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	ANDREIA REBOUÇAS DA SILVA	263.543-7 A
02	ELIANE CRISTINA C. ALENCAR MATIAS	158.011-6 A
03	JACQUELINE DE FREITAS PINHO	157.975-4 A
04	MARIA DE LOURDES DIAS REIS	158.023-0 A
05	MARIA EULENICE SAMPAIO DA SILVA	157.954-1 A
06	MARIA TEIXEIRA DE ARAÚJO	157.968-1 A

**JUNHO**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	ALICE MOURA RODRIGUES	157.984-3 A
02	CLEOCY BANDEIRA DE ASSIS	157.946-0 A
03	ELIANE DE OLIVEIRA	157.992-4 A
04	FLORIANO CLEMENTINO PEREIRA	158.017-5 A
05	LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA	256.927-2 A
06	NEIVA CORRÊA PEREIRA	109.663-0 B
07	NORMA SUELY F. DE CASTRO LOEBENS	158.020-5 A





**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

**JULHO**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	ARITE PINHEIRO PEREIRA	143.614-7 B
02	GLORIA LEÃO DE SOUZA	157.990-8 A
03	JULIANA MENEZES DE AGUIAR	256.932-9 A
04	RAQUEL DUARTE LIMA	206.983-0 D
05	SANDRA MARIA FERREIRA GODINHO	157.997-5 A
06	SOLANGE MATUTE DA SILVA MAGALHÃES	157.967-3 A

**AGOSTO**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	AURIAN MARIA SALES CALDEIRA	157.989-4 A
02	MARIA GERCILENA DA ROCHA FURTADO	157.982-7 A
03	RAIMUNDA GRACILENE R. DAS NEVES	157.986-0 A

**SETEMBRO**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	AGENOR RIBEIRO MACHADO	158.016-7 A
02	EDNA LINDOSO DA SILVA	157.947-9 A
03	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA	157.953-3 A
04	MARIA HELENA DOS PASSOS DUTRA	157.945-2 A
05	MARIA SALETE DUARTE	157.993-2 A

**OUTUBRO**

Nº	NOMES	MATRICULA
01	ANDRÉ LUIZ LOMAS DE MEDEIROS	139.127-5 B
02	DARCILENE PAES PINTO	143-579-5 B
03	MEYRE DE SOUZA MOURÃO	157.969-0 A



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## NOVEMBRO

Nº	NOMES	MATRICULA
01	IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ	257.117-0 A
02	VINICIUS DE ALENCAR ARAUJO MOTTA	249.695-0 B

## DEZEMBRO

Nº	NOMES	MATRICULA
01	DENIS PINHEIRO BARRETO	157.998-3 A
03	FARIDES MACHADO DE OLIVEIRA	157.965-7 A
02	MIRIAM FREITAS ALENCAR	158.030-2 A

TOTAL DOS SERVIDORES: 64





**PORTARIA Nº 117/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo nº 259, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023, no que é pertinente a responsabilidade do Gestor de Contratos concernente a análise do TRP (Termo de Recebimento Provisório) elaborado pelo fiscal do contrato e ratificação do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), para fins de pagamento da execução dos contratos administrativos oriundos da Lei 14.133/2021 e celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

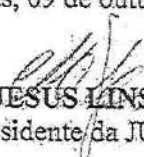
**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA** ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, 1º Classe, Matrícula nº 001.609-8 B, lotado no Setor de Administração e Finanças, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 005/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **GESTOR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a concessionária Manaus Ambiental S.A.

**II- DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932 A, lotada no setor da Vice-Presidência, como **SUBSTITUTO** do Gestor acima designado para proceder à **GESTÃO DA EXECUÇÃO** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 09 de outubro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 116/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a ausência da Servidora Iasmin Rosana Alves da Cruz, matrícula nº257.117-0 A, ocupante do cargo de Procuradora-Geral, em virtude do afastamento por atestado médico, conforme preceitua o Art. 86 da Lei nº1.762 de 14 de Novembro de 1986 -Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO**, matrícula nº 248.090-5B, Assessor AD-I, para responder de forma interina como Procuradora Geral da JUCEA, no período de 02 de outubro à 13 de outubro de 2023, em substituição, nos termos de Art. 51 da lei 1762 de 14 de Novembro de 1986.

Cientifique-se, Publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 02 de outubro de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

*Recebido em  
02/10/23  
[initials]*

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 115/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 5º, VIII, e Art.41 da Lei 13.709/2018 ;

**CONSIDERANDO** o objetivo precípua desta Autarquia de ampliação e melhoria dos procedimentos operacionais internos e externos, bem como a necessidade de constante atualização no que se diz respeito às atualizações legislativas e jurisprudências pertinentes aos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado do Amazonas,


**RESOLVE:**

**Art.1º. REVOGAR a Portaria nº047/2023/GAB/PRES-JUCEA .**

**Art. 2º. DESIGNAR, a servidora LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA Matrícula nº 256.927-2 A, Assessor I, como ENCARREGADA de Proteção de Dados, para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) garantindo a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito desta Autarquia.**

Cientifique-se, cumpra-se, publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 27 de setembro de 2023.**

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**PORTARIA Nº 114/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº115/GAB/JUCEA, a qual designa o encarregado de Proteção de Dados conforme determina o Artigo 5º, VIII, e Art.41 da Lei 13.709/2018;

**CONSIDERANDO** o objetivo precípua desta Autarquia de ampliação e melhoria dos procedimentos operacionais internos e externos, bem como a necessidade de constante atualização no que se diz respeito às atualizações legislativas e jurisprudências pertinentes aos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº048/2023 que instituiu no âmbito da JUCEA, por tempo indeterminado, o Grupo de Trabalho, para apoio e fiscalização, garantindo a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito desta Autarquia de acordo com a Lei 13.709/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 2º - DESIGNAR**, novos membros para compor o Grupo de Trabalho, em substituição Portaria nº048/2023, por tempo indeterminado assumindo suas funções a partir de 27 de setembro de 2023, os seguintes membros:

**I. LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA (Coordenadora)**

Matrícula nº 256.927-2\*;

**II. RENATA SARAIVA A. L. DE ALMEIDA (Membro) CPF Nº**

834.043.172-20;

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**

Recibido em 02/10/23  
Cristiane Brito

28/09/23  
Monique  
Tribuzzi

28/09/2023  
Cork Sempre Verde  
Lanilla Viana  
Recibido  
28/09

28/09/23  
control interno

Renata  
Almeida  
28/09/23





**PORTARIA Nº 0113/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.


**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES** ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotado no Setor de Controle Interno, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato nº 005/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a concessionária Manaus Ambiental S.A.;

**II - DESIGNAR** a servidora **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, 1ª Classe, Ref. D, Matrícula nº 001.609-8 B, lotada no setor de Administração e Finanças, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 26 de setembro de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA.



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 112 /2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos);


**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, Assessor AD-1, matrícula nº 206.983-0 D, para monitorar e orientar esta Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora mencionada no inciso anterior para exercer as atribuições de ouvidoria.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus 12 de setembro de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Presidente em exercício  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

  
Raquel Lima





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

JUCEA  
05  
12/08/2023  
C. M. Silva

**PORTARIA**

**Nº 0111/2023 - GAB/PRES-JUCEA**

**AUTORIZA** a concessão de adiantamento.

**A VICE PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 016201.001282/2023, do Pedido de Adiantamento n.º 0007/2023,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **ANDREIA REBOLÇAS DA SILVA**, SUB-GERENTE AD-3, matrícula 263.543-7 A, no valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de matérias e/ou serviços, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**II - ESTABELECE**, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;

**III - ORIENTAR** os tomadores de adiantamentos que as Prestações de

[www.amazonas.am.gov.br](http://www.amazonas.am.gov.br)  
[twitter.com/GovernodoAM](https://twitter.com/GovernodoAM)  
[youtube.com/governodoamazonas](https://youtube.com/governodoamazonas)  
[facebook.com/governodoamazonas](https://facebook.com/governodoamazonas)

Rua Cuiabá, 543 - Nossa Senhora  
das Graças  
Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-Am.- CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

JUCEA  
MANAUS  
PROCC. Nº 06  
JUNHO 2023  
C. C. C. C.

**Continuação da Portaria Nº 0111/2023 - GAB/PRES-JUCEA**

Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

**IV - DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA VICE PRESIDENTE**, em Manaus, 12 de setembro de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice Presidente

[www.amazonas.am.gov.br](http://www.amazonas.am.gov.br)  
[twitter.com/GovernodoAM](https://twitter.com/GovernodoAM)  
[youtube.com/governodoamazonas](https://youtube.com/governodoamazonas)  
[facebook.com/governodoamazonas](https://facebook.com/governodoamazonas)

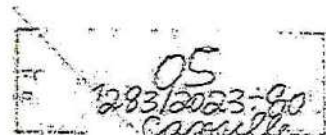
Rua Cuiabá, 543 - Nossa Senhora  
das Graças  
Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-Am - CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



**PORTARIA**

**Nº 0110/2023 - GAB/PRES-JUCEA**

**AUTORIZA** a concessão de adiantamento.

**A VICE PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 016201.001283/2023, do Pedido de Adiantamento n.º 0008/2023,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA**, SECRETÁRIA DE TURMAS, matrícula: 157953-3A, no valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de matérias e/ou serviços, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo;

**II - ESTABELECE**, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;

**III - ORIENTAR** os tomadores de adiantamentos que as Prestações de

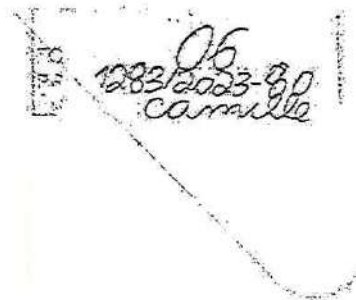
[www.amazonas.am.gov.br](http://www.amazonas.am.gov.br)  
[twitter.com/GovernodoAM](https://twitter.com/GovernodoAM)  
[youtube.com/governodoamazonas](https://youtube.com/governodoamazonas)  
[facebook.com/governodoamazonas](https://facebook.com/governodoamazonas)

Rua Cuiabá, 543 - Nossa Senhora  
das Graças  
Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-Am - CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



**Continuação da Portaria Nº 0110/2023 - GAB/PRES-JUCEA**

Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

**IV - DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos aos tomadores.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA VICE PRESIDENTE**, em Manaus, 12 de setembro de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice Presidente

[www.amazonas.am.gov.br](http://www.amazonas.am.gov.br)  
[twitter.com/GovernodoAM](https://twitter.com/GovernodoAM)  
[youtube.com/governodoamazonas](https://youtube.com/governodoamazonas)  
[facebook.com/governodoamazonas](https://facebook.com/governodoamazonas)

Rua Cuiabá, 543 - Nossa Senhora  
das Graças  
Fone: (92) 3212-4150  
Manaus-Am - CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



ÓRGÃO: JUCEA/JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
A VICE PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es)  
de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0110/2023 - GAB/PRES-JUCEA

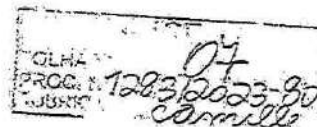
I - MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 12 de setembro de 2023

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 108/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA;

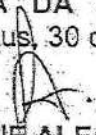
**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 017/2022, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa TW Petróleo Comércio de Combustível LTDA;

**II - DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, como **SUBSTITUTO** da Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de agosto de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 108/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.


**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 017/2022, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa TW Petróleo Comércio de Combustível LTDA;

**II - DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, como **SUBSTITUTO** da Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de agosto de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceeam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Curabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 107/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES**, ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotada no Setor de Controle Interno, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 019/2021, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa A C Gestão Empresarial Eireli.

**II - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, como **SUBSTITUTO** da Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de agosto de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 107/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAIS LOPES**, ocupante do cargo de Gerente AD-2, Matrícula nº 259.862-0 A, lotada no Setor de Controle Interno, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 019/2021, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa A C Gestão Empresarial Eireli.

**II - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, como **SUBSTITUTO** da Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de agosto de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 106/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.


**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 002/2019, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

**II - DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0-A, lotado no Setor de Materiais, como **SUBSTITUTO** da Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de agosto de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 106/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

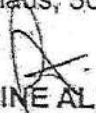
**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 002/2019, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

**II - DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, como **SUBSTITUTO** da Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 30 de agosto de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA Nº 105 /2023-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos);


### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **FARIDES MACHADO DE OLIVEIRA, A.TEC-1**, matrícula nº 157.965-7 A, para monitorar e orientar esta Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora mencionada no inciso anterior para exercer as atribuições de ouvidoria.

### **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus 24 de agosto de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA Nº 105 /2023-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos);

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **FARIDES MACHADO DE OLIVEIRA, A.TEC-1**, matrícula nº 157.965-7 A, para monitorar e orientar esta Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora mencionada no inciso anterior para exercer as atribuições de ouvidoria.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus 24 de agosto de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 104/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia;

**CONSIDERANDO** o intercâmbio de conhecimentos para nossos servidores culminando no melhor desempenho de suas atividades e a necessidade de reorganizar o Quadro de Pessoal da JUCEA devido ao remanejamento de servidores.


**RESOLVE:**

**Art. 1º RELOTAR** a servidora **PAULA RENATA MANGABEIRA DE QUEIROZ**, Gerente AD-2, Matrícula nº 230.947-5 B, Setor da OUVIDORIA, para setor da **SECRETARIA GERAL** a contar do dia 24 de agosto de 2023.

Cientifique-se, cumpra-se.

Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 24 de agosto de 2023

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

*ciente  
24/08/23  
[assinatura]*

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**PORTARIA Nº 103/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 003/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**

**II- DESIGNAR** a servidora **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, 1ª Classe, Ref. D, Matrícula nº 001.609-8 B, lotada no setor Administrativo-Financeiro, como **SUBSTITUTO** da Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 23 de agosto de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Folha nº	JUCEA
Proc. nº	4531/2023-09
Rubrica	Manaus

**RESENHA DA PORTARIA Nº 103/2023-GP/JUCEA – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora RAQUEL DUARTE LIMA, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula n.º 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de n.º 003/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. II- DESIGNAR a servidora ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, 1ª Classe, Ref. D, Matrícula n.º 001.609-8 B, lotada no setor Administrativo-Financeiro, como SUBSTITUTO da Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 23 de agosto de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício



<b>JUCEA</b>	
Folha nº	409
Proc. nº	45312033-09
Rubrica	monica

<b>PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO</b>		PROTOCOLO: <b>147544</b>
TÍTULO: RESENHA DA PORTARIA Nº 103/2023-GP/JUCEA – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO		
USUÁRIO: ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA		LOGIN: 13505726249
CLIENTE: JUCEA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/08/2023		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 28/08/2023		HORA: 14:54:40
VALOR: 410,11		ALTURA (cm): 7.12
COLUNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Estado do Amazonas	
CADERNO: Caderno Executivo - Seção II		SEÇÃO: Poder Executivo - Seção II
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: rtf	
<b>IMPRESSÃO</b>		
DATA: 28/08/2023	HORA: 14:56:50	USUÁRIO: USUÁRIO COMPLIANCE

Assinado Digitalmente pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas  
 Data: Segunda-feira, 28 de Agosto de 2023 às 14:56:50  
 Código de Autenticação: 3c290a72



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

JUCEA  
Folha nº 607  
Proc. nº 4531/2023-09  
Rubrica *menico*

**PORTARIA Nº 103/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RAQUEL DUARTE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula nº 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 003/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**

**II - DESIGNAR** a servidora **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, 1ª Classe, Ref. D, Matrícula nº 001.609-8 B, lotada no setor Administrativo-Financeiro, como **SUBSTITUTO** da Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 23 de agosto de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceeam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Folha nº	JUCEA
Proc. nº	4531/2023-09
Rubrica	M. Lima

**RESENHA DA PORTARIA Nº 103/2023-GP/JUCEA – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora RAQUEL DUARTE LIMA, ocupante do cargo de Assessor I (ADI), Matrícula n.º 206.983-0-D, lotada no Setor do Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de n.º 003/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A. II- DESIGNAR a servidora ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, 1ª Classe, Ref. D, Matrícula n.º 001.609-8 B, lotada no setor Administrativo-Financeiro, como SUBSTITUTO da Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 23 de agosto de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 101/2023-GAB/PRES-JUCEA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na Prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia.

**CONSIDERANDO** o Projeto Empreendedor Digital, que visa manter e implantar a legalização de empresas pelo digital por meio de solução (SRM)- Serviço de Registro Mercantil e Integrador - REDESIM, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas.

### RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados, em substituição a Portaria nº097/2023- GAB/PRES. para compor Grupo de Trabalho, referente ao Projeto Empreendedor Digital - REDESIM, assumindo suas funções a partir de 16 de agosto de 2023.

NOME	GRUPO DE TRABALHO/SETOR
Jacqueline Alfaia de Oliveira	Ponto Focal
Israel Lucas Amaro Rodrigues	GT-Normas
Caio Augustus Fernandes	GT-REDESIM
Caik Sampaio Paiva	GT-Tecnologia da Informação
Áquila Sicsú	GT - Comunicação

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria, que passa a ter validade na data de sua assinatura

Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 16 de agosto de 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente

Junta Comercial do Estado do Amazonas

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

Junta Comercial do  
Estado do Amazonas





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 101/2023-GAB/PRES-JUCEA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na Prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia.

**CONSIDERANDO** o Projeto Empreendedor Digital, que visa manter e implantar a legalização de empresas pelo digital por meio de solução (SRM)- Serviço de Registro Mercantil e Integrador - REDESIM, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas.

### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados, em substituição a Portaria nº097/2023- GAB/PRES. para compor Grupo de Trabalho, referente ao Projeto Empreendedor Digital - REDESIM, assumindo suas funções a partir de 16 de agosto de 2023.

NOME	GRUPO DE TRABALHO/SETOR
Jacqueline Alfaia de Oliveira	Ponto Focal
Israel Lucas Amaro Rodrigues	GT-Normas
Caio Augustus Fernandes	GT-REDESIM
Caik Sampaio Paiva	GT-Tecnologia da Informação
Áquila Sicsú	GT - Comunicação

**Art. 2º** Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria, que passa a ter validade na data de sua assinatura

Certifique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 16 de agosto de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente

Junta Comercial do Estado do Amazonas

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do Estado do Amazonas**



**PORTARIA Nº 100/2023-GP-JUCEA**

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2019-CGL, cujo o quadro de distribuição de vagas foi publicado no Diário Oficial do Estado—DOE no dia 23/06/2023, edição de 35.011, habilitando o **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL** para o LOTE 05 do qual esta JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA faz parte, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado;

**CONSIDERANDO** que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente determinada, consoante disposições contidas no referido Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas;

**CONSIDERANDO** que o art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** a necessidade desta JUCEA de 03 (três) estagiários de nível médio e 35 (trinta e cinco) estagiários de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 503/2023-DJUR-CSC e Parecer nº 177/2023-PROC/JUCEA referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para o objeto em questão, e

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 01.05.016201.000620/2023-11 - JUCEA.

**RESOLVE:**

I—**TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei






8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA.

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL, inscrito no CNPJ nº 27.090.171/0001-05, pelo valor mensal estimado em R\$ 30.572,48 (*trinta mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos*) e pelo valor global estimado em R\$ 366.869,76 (*trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos*).


À consideração da Senhora Presidente da JUCEA para ratificação: GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA, em Manaus/AM, 14 de agosto de 2023.

  
MÁRCIA LOPES BARROSO

Diretora Administrativo-Financeiro

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8:666/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 14 de agosto de 2023.

  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da JUCEA





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

JUCEA	
Folha nº	218
Proc. nº	6201/2023-11
Rubrica	11/08/2023

## PORTARIA Nº 100/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretora Administrativo-Financeiro, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2019-CGL, cujo o quadro de distribuição de vagas foi publicado no Diário Oficial do Estado – DOE no dia 23/06/2023, edição de 35.011, habilitando o INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL para o LOTE 05 do qual esta JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA faz parte, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado; CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente determinada, consoante disposições contidas no referido Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas;

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei 8.666/93 preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade desta JUCEA de 03 (três) estagiários de nível médio e 35 (trinta e cinco) estagiários de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o Parecer nº 503/2023-DJUR-CSC e Parecer nº 177/2023-PROC/JUCEA referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para o objeto em questão, e

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01.05.016201.000620/2023-1.1 - JUCEA.

RESOLVE: I – TORNAR inexigível o procedimento licitatório nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA; II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL-INTAL, CNPJ nº 27.090.171/0001-05, pelo valor global estimado em R\$ 366.869,76 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). À consideração da Senhora Presidente, para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, em Manaus, 14 de agosto de 2023.

**MÁRCIA LOPES BARROSO**

Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO, RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 14 de agosto de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA



**PORTARIA Nº 098/2023-GP-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR** ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932-9.A, lotado no Setor da Vice-Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 004/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a Gráfica e Editora Raphaela Ltda;

**II - DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma.

**III - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 09 de agosto de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES-4139306220 - CNPJ 08.000.000/0001-90

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da JUCEA.



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

Folha nº	JUCEA 363
Proc. nº	33312023-31
Rubrica	manaus

**RESENHA DA PORTARIA Nº 098/2023-GP/JUCEA – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora JULIANA MENEZES DE AGUIAR ocupante do cargo de Assessor AD1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 004/2023, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a Gráfica e Editora Raphaela Ltda. II- DESIGNAR o servidor JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, como SUBSTITUTO do Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 09 de agosto de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 097/2023-GAB/PRES-JUCEA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida.

**CONSIDERANDO** o que estabelece como Política de Qualidade na Prestação dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins para atender os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade desta Autarquia.

**CONSIDERANDO** o Projeto Empreendedor Digital, que visa manter e implantar a legalização de empresas pelo digital por meio de solução (SRM)- Serviço de Registro Mercantil e Integrador - REDESIM, garantindo a uniformidade e simplificação do registro e legalização de empresas.

## RESOLVE

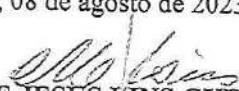
Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados, em **substituição** a Portaria nº081/2023- GAB/PRES. para compor Grupo de Trabalho, referente ao Projeto Empreendedor Digital - REDESIM, assumindo suas funções a partir de 08 de agosto de 2023.

NOME	GRUPO DE TRABALHO/SETOR
Jacqueline Alfaia de Oliveira	Ponto Focal
Israel Lucas Amaro Rodrigues	GT-Normas
Caio Augustus Fernandes	GT-REDESIM
Luiz Braga	GT-Tecnologia da Informação
Áquila Sicsú	GT - Comunicação

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário a esta Portaria, que passa a ter validade na data de sua assinatura

Certifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Recebido em 08/08/23  


www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do Estado do Amazonas**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 092 /2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.


**CONSIDERANDO** o Memo nº 177/2023- GAB/PRES, a qual autoriza o deslocamento do Colaborador **Luiz Eduardo da Silva Braga Filho**, responsável pelo setor de Tecnologia da Informação, para representar a Jucea em reunião em que se discutirá a padronização de sistemas utilizados entre as Juntas Comerciais de todos os estados, que acontecerá em Brasília/DF no dia 18 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a colaboradora **Caroline Victoria Pereira de Oliveira**, CPF 014.626.312-07, Analista de sistemas- Tecnologia da Informação, para responder como Responsável pelo setor de Tecnologia da Informação, de 17 a 19 de JULHO de 2023, em substituição, nos termos de Art. 51 da lei 1762 de 14 de novembro de 1986.

Cientifique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 18 de julho de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

RECEBIDO:  
18/07/23  
Caroline Victoria Pereira de Oliveira

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Governo do Estado  
do Amazonas**





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**PORTARIA Nº 091/2023-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.


**CONSIDERANDO** a ausência da Servidora **Iasmin Rosana Alves da Cruz**, matrícula nº257.117-0 A, ocupante do cargo de **Procuradora-Geral**, em virtude do aviso de Férias concedidos, conforme preceitua o **Art. 62 da Lei nº1.762 de 14 de Novembro de 1986 -Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Lorena Alencar Machado da Silva**, matrícula nº 256.927-2 A, **Assessor I**, para responder de forma interina como **Procuradora Geral da JUCEA**, no período de **19 de JULHO à 02 de AGOSTO de 2023**, em substituição, nos termos de **Art. 51 da lei 1762 de 14 de Novembro de 1986.**

Cientifique-se, Publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 18 de julho de 2023.

  
**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

18/07/23  
Região  
Cient.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

controleinterno@jucea.am.gov.br  
Avenida Cuiabá, 543, Nossa  
Senhora das Graças.  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Governo do Estado  
do Amazonas**



PORTARIA Nº 089/2023-GVPRES-JUCEA A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora **MARGARETH BINDÁ BARSIL CAVALCANTE**, através do processo 01.05.016201.000521/2023-30, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE**

**CONCEDER** à servidora em epigrafe, Assistente Técnico - 1ª Classe - Ref. "D", Matrícula nº 157.945-2 A, do quadro de pessoal efetivo desta autarquia, lotada no setor de Cadastro 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao 5º **Quinquênio** 1º/9/2008 a 31/8/2013, no período de 11/9 a 09/12/2023, de acordo com o Art. 78 da Lei nº. 1.762 de 14/11/1986, combinado com a Lei nº. 2.400 de 19/06/96.

**DETERMINAR** a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 14 de julho de 2023.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

rh@jucea.am.gov.br  
Rua Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças  
Manaus - AM  
CEP: 69.053-490





realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 143147

**RESENHA DA PORTARIA Nº 527.2023 DE 20.07.2023.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve: I- DESIGNAR as servidoras 1) ADRIANA BRAGA ROCHA 2) LUCIMAYRE ALVES CARVALHO E 3) THAYS DOURADO GOMES para se deslocarem ao município IRANDUBA-AM, no período de 04/08/2023 a 06/08/2023, a fim de realizarem a aplicação dos exames teórico-técnico de legislação de trânsito e de direção veicular.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 143148

**RESENHA DA PORTARIA Nº 535.2023 DE 24.07.2023.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores 1) JAIR DE MATOS SAMPAIO, e 2) FAUSTO ISAAC SAHDO para se deslocarem aos municípios de EJRUNEPE-AM E ENVIRA-AM, de 25/07/2023 A 29/07/2023, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 143239

**RESENHA DA PORTARIA Nº 534.2023 DE 21/07/2023.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: I- DESIGNAR o servidor 1) DAVID FERNANDES DOS SANTOS para se deslocar a Cidade de BRÁSILIA-DF, no período de 24/07/2023 a 26/07/2023, a fim de Participar da 13.ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente dos Detran.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 143240

## Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

**LICENÇA ESPECIAL**  
**PORTARIA Nº 089/2023-GVPRES-JUCEA - 14/7/2023**  
MARGARETH BRASIL BINDÁ CAVALCANTE, mat. nº 157.976-2, A, Período de: 14/9 a 09/12/2023, (90 dias), referente ao: 5º Quinquênio de 1º/9/2008 a 31/8/2013. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 14 de julho de 2023.

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

Protocolo 143199

**HOME OFFICE**  
**PORTARIA Nº 082/2023/GABPRES-JUCEA de 20/6/2023**  
CONSIDERANDO o que consta na Resolução Plenária nº 003/2019-JUCEA de 16/9/2019, Art. 1º, 20º e 21º, onde regulamenta o Regime de Tele-trabalho. DESIGNAR a servidora MIRIAM FREITAS ALENCAR, mat. nº 158.030-2 A, lotada no setor de Certidão e Autenticação de Livros, para desempenhar suas funções em Home Office, conforme processo Nº 01.05.016201.000700/2023-77 de 22/5/2023, a partir de 19 de junho 2023 Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 20 de junho de 2023.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 143216

## Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2023-SUHAB  
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. PARTES: Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB e Procuradoria Geral do Estado - PGE/A  
OBJETO: Prestação de assistência jurídica do SEGUNDO CONVENIEN à PRIMEIRA CONVENIENTE, para atuação nas ações judiciais desapropriação de que seja parte a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL HABITAÇÃO - SUHAB. Exceção do objeto do presente Convênio: ações de desapropriação no âmbito do Programa Social e Ambiental e Igarapés de Manaus - PROSAMIM. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO Convênio. VIGÊNCIA: 26/07/2023 a 26/07/2025. Processo Administrativo 01.03.025204.010603.2022-00.

Manaus, 26 de julho de 2023.

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**  
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 143

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 310/2023

PROCESSO Nº: 1668/T/11-IPAAM  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO SELAPI  
INTERESSADO (A): SEINF- SECRETARIA DE ESTADO- INFRAESTRUTURA  
1. ARQUIVE-SE o presente processo.  
2. ENCAMINHEM-SE os autos ao PROTOCOLO, para as providências subsequentes as recomendadas na referida Decisão.  
CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas IPAAM, em Manaus/AM, 26 de julho de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 14

## Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

**PORTARIA Nº 247/2023-GDAF/IDAM de 20/07/2023.**  
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Denis Almeida de L Matricula: nº 248.540-0A, ND: 339030 - Material de Consumo Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), Município: Benj Constant; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

**MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA**  
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 1

**PORTARIA Nº 249/2023-GDAF/IDAM de 20/07/2023.**  
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso Decreto nº 42.655/20, ao servidor Ozenildo Oliveira Mineiro, Matricu 150.831-8E, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.2 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

**MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA**  
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 1





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

JUCEA  
Folha nº 137  
Proc. nº 62612023-09  
Rubrica: *monice*

PORTARIA Nº 087/2023-DAF-JUCEA.

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei 14.133 de 2021, prevê ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da contratação da empresa para a prestação de serviços de abastecimento de água potável pelo período de 12 meses, para a unidade usuária do prédio sede da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, localizado nesta cidade, à Rua Cuiabá, nº 543 - Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO que a empresa concessionária MANAUS AMBIENTAL tem o monopólio na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário na cidade de Manaus, em razão de Contrato de Concessão pelo Poder Concedente Municipal;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratação às fls. 70 à 71 - JUCEA;

CONSIDERANDO que o preço constante na tabela de tarifas em vigor apresentada pela concessionária, referente aos serviços públicos de abastecimento de água no Município de Manaus às fls. 72 a 73, em conformidade com a política de preços praticados pela concessionária ÁGUAS DE MANAUS;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.01.016201.000626/2023-99-JUCEA.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, I, da Lei 14.133 de 2021, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de abastecimento de água a fim de atender as necessidades da JUCEA.

www.jucea.am.gov.br  
Instagram/juceaam

contrato@jucea.am.gov.br  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

Junta Comercial do  
Estado do Amazonas





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

JUCEA
Folha nº 138
Proc. nº 626/2023-99
Subscrição Monica

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da Empresa Concessionária MANAUS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ nº 03.264.927/0001-27, pelo valor global de RS 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

À consideração da Senhora Presidente em exercício, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, em Manaus, 07 de julho de 2023.

MARCIA LOPES  
BARROSO:828967982  
34

Assinado de forma digital por  
MARCIA LOPES  
BARROSO:828967982  
Dados: 2023.07.07 10:51:13 -05'00'

**MÁRCIA LOPES BARROSO**

Diretora Administrativo-Financeiro-DAF

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUCEA**, em Manaus, 07 de julho de 2023.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA:27795225268  
34

Assinado de forma digital por  
JACQUELINE ALFAIA DE  
OLIVEIRA:27795225268  
Dados: 2023.07.07 11:28:43 -04'00'

**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente da JUCEA

[www.jucea.am.gov.br](http://www.jucea.am.gov.br)  
[Instagram/juceaam](https://www.instagram.com/juceaam)

[contrato@jucea.am.gov.br](mailto:contrato@jucea.am.gov.br)  
Rua: Cuiabá, 543, Nossa Senhora  
das Graças,  
Manaus - AM  
CEP: 69053-490

**Junta Comercial do  
Estado do Amazonas**



**PORTARIA Nº 086/2023-GP-JUCEA**

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA** ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula nº 157.977-0 A, lotado no Setor de Materiais, a partir desta data e durante toda a vigência da **Carta Contrato nº 001/2023**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do referido Termo firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa **CONNECTION, ADVISORY, OUTSOURCING ADN SERVIVES LTDA**.

II - **DESIGNAR** a servidora **JULIANA MENEZES DE AGUIAR** ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotado no Setor da Vice-Presidência, como **SUBSTITUTO** do Fiscal acima designado para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Carta Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo.

III - **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 29 de junho de 2023.

  
**JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da JUCEA.